



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos	1844
---	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto	1844
-------------------------	------

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos	1844
Direcção-Geral do Tesouro	1845
Instituto de Seguros de Portugal	1846

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Portaria n.º 194/2003 (2.ª série):

Lança um concurso público internacional para aquisição de um sistema de informação operacional ...	1846
--	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	1847
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	1848
Exército	1848

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	1848
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	1848
Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais	1849
Instituto da Cooperação Portuguesa	1850

Ministério da Administração Interna

Portaria n.º 204/2003 (2.ª série):

Altera a situação de vários alferes do quadro da Guarda Nacional Republicana	1851
Secretaria-Geral	1851
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	1851
Direcção-Geral de Viação	1851
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	1852
Inspecção-Geral da Administração Interna	1852
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	1852

Ministério da Economia

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia	1852
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações	1852

**Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas**

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar	1853
Direcção-Geral das Florestas	1854
Direcção-Geral de Protecção das Culturas	1854
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	1854

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	1855
Departamento do Ensino Secundário	1855
Direcção-Geral da Administração Educativa	1855
Direcção Regional de Educação do Alentejo	1858
Direcção Regional de Educação do Algarve	1859
Direcção Regional de Educação do Centro	1859
Direcção Regional de Educação de Lisboa	1861
Direcção Regional de Educação do Norte	1863

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	1867
Estádio Universitário de Lisboa	1867
Instituto de Meteorologia	1867
Observatório da Ciência e do Ensino Superior	1867

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro	1868
Secretaria-Geral	1868
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	1868

Ministério da Saúde**Portaria n.º 205/2003 (2.ª série):**

Homologa os contratos públicos de aprovisionamento que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de luvas para uso médico	1869
---	------

Portaria n.º 206/2003 (2.ª série):

Homologa os contratos públicos de aprovisionamento que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de correctivos da volémia e outras soluções estéreis	1907
--	------

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ...	1929
Administração Regional de Saúde do Centro	1929
Centro Hospitalar de Coimbra	1930
Hospital de Magalhães Lemos	1930
Hospital de São José de Fafe	1931
Hospital do Visconde de Salreu	1932
Instituto da Droga e da Toxicodependência	1933
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	1933

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	1934
Instituto de Solidariedade e Segurança Social	1934
Serviços Sociais	1934

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Gabinete do Ministro	1935
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	1935

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	1935
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	1936

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Secretaria-Geral	1936
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	1937
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	1937

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1937
--	------

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	1938
--	------

Tribunal Militar Territorial de Coimbra	1938
--	------

Universidade Aberta	1938
----------------------------------	------

Universidade dos Açores	1942
--------------------------------------	------

Universidade de Aveiro	1942
-------------------------------------	------

Universidade de Coimbra	1943
--------------------------------------	------

Universidade de Lisboa	1943
-------------------------------------	------

Universidade do Minho	1945
------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	1947
--	------

Universidade do Porto	1948
------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	1948
---	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1949
--	------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	1951
--	------

Instituto Politécnico de Coimbra	1951
---	------

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	1951
--	------

Instituto Politécnico de Lisboa	1952
--	------

Instituto Politécnico de Portalegre	1953
--	------

Instituto Politécnico de Santarém	1953
--	------

Instituto Politécnico de Setúbal	1953
---	------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1953
--	------

Instituto Politécnico de Viseu	1953
---	------

Associação dos Bombeiros Voluntários de Peniche	1954
--	------

Associação Cognitória S. Jorge de Milreu	1954
---	------

Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	1964
---	------

Hospital Infante D. Pedro, S. A.	1964
---	------

Hospital José Joaquim Fernandes, S. A.	1965
---	------

Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.	1965
--	------

Hospital de Santo André, S. A.	1966
---	------

Hospital de São Francisco Xavier, S. A.	1967
--	------

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	1967
--	------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 21/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
Câmara Municipal de Amares.
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Câmara Municipal de Ansião.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal da Azambuja.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Campo Maior.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal do Cartaxo.

Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Cuba.
Câmara Municipal de Esposende.
Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal da Moita.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal de Óbidos.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.
Câmara Municipal de Penalva do Castelo.
Câmara Municipal da Ponta do Sol.
Câmara Municipal de Porto Moniz.
Câmara Municipal de Redondo.

Câmara Municipal de Sabrosa.
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Câmara Municipal de Santo Tirso.
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
Câmara Municipal de Sousel.
Câmara Municipal de Tabuaço.
Câmara Municipal de Terras de Bouro.
Câmara Municipal de Tomar.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Valença.
Câmara Municipal de Vila do Conde.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.
Câmara Municipal de Vimioso.
Junta de Freguesia de São Romão de Aregos.
Junta de Freguesia de São Saturnino.
Junta de Freguesia de Unhais da Serra.
Junta de Freguesia de Vila do Bispo.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de
Coimbra.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

Despacho n.º 2302/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

27 de Junho de 2002. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Herminio José Loureiro Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 127/2003. — Nos termos do artigo 3.º e do n.º 1, da alínea a) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86/2001, de 17 de Março, é nomeado director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, em comissão de serviço, o procurador-geral-adjunto Dr. José Manuel de Moraes dos Santos Pais, director do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

Curriculum vitae

Nasceu na Lousã, em 12 de Junho de 1954 e licenciou-se em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1976. É casado e tem um filho.

Foi adjunto do Ministro da Comunicação Social (6.º Governo Provisório) e do Ministro da Justiça (1.º Governo Constitucional).

Ingressa na magistratura do Ministério Público em 1978.

Exerce funções enquanto director do Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC) desde Novembro de 1978.

É, actualmente, procurador-geral-adjunto.

No âmbito do GDCC coube-lhe designadamente acompanhar, desde 1978 até 2001, data da criação do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC) do Ministério da Justiça, a actividade desenvolvida pelos seguintes organismos internacionais: Conselho da Europa, Nações Unidas, União Europeia, Conferência de Haia de Direito Internacional Privado e Unidroit.

Algumas das suas principais áreas de preocupação, durante o referido período, envolveram:

Preparação da participação do Ministério da Justiça nos congressos de prevenção criminal e nas reuniões da Comissão de Prevenção do Crime das Nações Unidas;

Colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros em matéria de protecção internacional de direitos humanos (através da participação do GDCC em reuniões no seio das Nações Unidas e do Conselho da Europa);

Tratamento e divulgação de documentação recebida de organismos internacionais;

Tratamento e divulgação da jurisprudência de organismos internacionais de controlo em matéria de protecção de direitos humanos;

Preparação de grande parte dos relatórios apresentados por Portugal a organismos internacionais (v. g. Nações Unidas) em matéria de aplicação interna de convenções internacionais em matéria de direitos humanos;

Acompanhamento da discussão dos referidos relatórios perante as instâncias internacionais de controlo encarregues da sua apreciação;

Acompanhamento, enquanto perito, dos trabalhos relativos à elaboração da Convenção Quadro do Conselho da Europa sobre minorias nacionais.

Criou, ainda no âmbito do mesmo GDCC, um serviço de consulta jurídica para magistrados (do Ministério Público e judiciais) e outros operadores judiciais, em matéria de direito estrangeiro, internacional e comunitário, e protecção internacional de direitos humanos.

Em matéria de actividade editorial foi responsável, desde 1992, pela edição do *Boletim do Ministério da Justiça* e respectivas separatas (v. g. *Boletim de Documentação e Direito Comparado*), para além de outras publicações editadas pela Procuradoria-Geral da República, tendo promovido, no âmbito do GDCC, a reestruturação do ciclo de produção destas publicações.

Em 1991 passou a integrar, como vogal, a Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados dos Serviços de Informações.

Integrou também, de 1997 a 1999, em representação do Ministério da Justiça, a Comissão Interministerial de Macau.

É, desde 1998, representante do Ministro da Justiça na Comissão Nacional para as Comemorações do 50.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e Década da ONU para a Educação em Matéria de Direitos Humanos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 1588/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 21 de Janeiro de 2003, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, são nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, para a categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocados nos seguintes serviços:

Nome	Serviço de origem	Colocações
Anabela Reis Rodrigues Conceição Cabeleira	Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.	Serviços Centrais.
Elisa Maria Natividade Santos Assunção	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	Serviços Centrais.
Maria Augusta Soares Carvalho Fonseca Leite	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	Serviços Centrais.
Maria Beatriz Salles Viana Saramago	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo/Sub-Região de Saúde de Lisboa.	Serviços Centrais.
Maria Assunção Ribeiro Delgado Catarino	Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa.	Serviços Centrais.
Maria Jesus Rodrigues Brito Almeida Dias	Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.	Serviços Centrais.
Maria Elizabeth Pestana Brandão	Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.	Serviços Centrais.
Maria Fernanda Pereira Reis Borges Fernandes	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	Serviços Centrais.
Isabel Maria Cruz Lemos Silva	Direcção Regional do Turismo — Secretaria Regional da Economia.	Serviços Centrais.
Lurdes Conceição Alves Neves	Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	Serviços Centrais.
Aida Maria Leitão Santos Sousa	Direcção-Geral de Protecção Social Fun. Ag. Ad. Pública — ADSE.	D. F. Lisboa.
Maria Conceição Saraiva Gonçalves	Ministério da Defesa Nacional	D. F. Lisboa.

Nome	Serviço de origem	Colocações
Alzira Costa Fernandes Pereira Martins	Escola Secundária Jaime Cortesão — Coimbra ...	D. F. Porto.
José Manuel Vinhas	Hospital de Santa Marta, Lisboa	D. F. Lisboa.
Maria Adelina da Silva	Agrupamento da Escola Secundária 1 Larga-teiro/Lomba — Porto.	D. F. Porto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 1589/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 8 de Janeiro de 2003:

Mónica Alexandra da Silva Santos Marques Oliveira, técnica profissional de 2.ª classe, a exercer funções na Direcção de Finanças do Porto — autorizada a licença sem vencimento de longa duração a iniciar a 30 de Janeiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho n.º 2303/2003 (2.ª série). — I — Ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo na coordenadora do Núcleo de Execução de Operações, licenciada Dulce Isabel Faria de Almeida, a competência para autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro até ao montante de € 500 000, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, bem como para assinar correspondência relativa aos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

II — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

31 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2304/2003 (2.ª série). — I — Ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo na coordenadora do Núcleo de Contas do Tesouro, licenciada Maria de Fátima Almeida Amaral Nepomuceno da Silva, a competência para autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro até ao montante de € 500 000, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, bem como para assinar a correspondência relativa aos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

II — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

31 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2305/2003 (2.ª série). — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 18 366/2002 (2.ª série), de 25 de Julho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego no subdirector-geral do Tesouro licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco as competências referidas nos n.ºs 1, 2 (ambos nas matérias relativas aos serviços sob a sua coordenação), 4, 5 e 8, todos do referido despacho.

II — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo no subdirector-geral do Tesouro licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco as competências do Departamento da Tesouraria Central do Estado, conforme disposto nos artigos 8.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, bem como a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar a compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com as necessidades de tesouraria;

2 — Autorizar a realização de estornos e regularizações contabilísticas;

3 — Autorizar a abertura e o encerramento de contas do Plano de Contas do Tesouro de acordo com o n.º 2 do artigo 37.º do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

4 — Autorizar as condições de remuneração das contas abertas na Direcção-Geral do Tesouro, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

5 — Autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro de acordo com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

6 — Autorizar a desistência de queixa pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão relativamente a cheques emitidos à ordem da Direcção-Geral do Tesouro.

7 — Assinar a correspondência referente aos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação;

8 — Respeitantes às competências indicadas nos seguintes números do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

8.1 — N.ºs 14 e 15, relativamente ao pessoal afecto aos serviços sob a sua coordenação;

8.2 — N.º 22, actos constantes dos n.ºs 41 a 45, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão.

III — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2306/2003 (2.ª série). — I — Ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo no director do Gabinete de Auditoria Interna, licenciado Alcides Janeiro Pimentel, a competência para assinar correspondência relativa aos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação e aprovar o plano de férias do respectivo pessoal.

II — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2307/2003 (2.ª série). — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 18 366/2002 (2.ª série), de 25 de Julho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, ao abrigo da autorização contida no n.º 3 do mesmo despacho, subdelego na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, as competências referidas nos n.ºs 1 e 2 (ambos nas matérias relacionadas com os serviços sob a sua coordenação), 4, 9 a 11 e 16, todos do citado despacho.

II — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

III — Mantém-se em vigor o n.º 2 do meu despacho n.º 1604/2002, de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 2003.

28 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2308/2003 (2.ª série). — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 18 366/2002 (2.ª série), de 25 de Julho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego no subdirector-geral do Tesouro, licenciado António José Rodrigues Gonçalves, as competências indicadas nos n.ºs 1 (nas matérias respeitantes aos serviços

sob a sua coordenação), 4, 7, 16, 17 e 20, todos do mencionado despacho.

II — Mantém-se em vigor o n.º II do meu despacho n.º 15 523/2001, de 4 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 2001.

III — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas na presente subdelegação.

28 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2309/2003 (2.ª série). — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 18 366/2002 (2.ª série), de 25 de Julho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego no director de Contabilidade e Controlo, licenciado Edmundo Jorge Soeiro, as competências referidas nos n.ºs 1 e 2 (ambos nas matérias relacionadas com o serviço sob a sua coordenação) e 4, todos do referido despacho.

II — Ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego no director de Contabilidade e Controlo, licenciado Edmundo Jorge Soeiro, as competências para autorizar a compra e venda de moeda estrangeira de acordo com as necessidades de tesouraria.

III — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

IV — Mantém-se em vigor os meus despachos n.ºs 15 512/2001, de 4 de Junho, e 18 973/2002, de 5 de Agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 173, de 27 de Julho de 2001, e 197, de 27 de Agosto de 2002, respectivamente.

28 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2310/2003 (2.ª série). — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 18 366/2002 (2.ª série), de 25 de Julho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego na directora de Apoios Financeiros, licenciada Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes, as competências referidas nos n.ºs 1 (nas matérias relacionadas com o serviço sob a sua coordenação), 2 (nas matérias relacionadas com o serviço sob a sua coordenação, até ao montante de € 5 000 000) e 4, todos do referido despacho.

II — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

III — Mantém-se em vigor o n.º II do meu despacho n.º 1608/2002, de 8 de Outubro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 2002.

28 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2311/2003 (2.ª série). — I — Ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na directora do Gabinete de Prospectiva e Coordenação, licenciada Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes Barosa, a competência para assinar correspondência relativa aos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação e aprovar o plano de férias do respectivo pessoal.

II — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

31 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2312/2003 (2.ª série). — I — Ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na coordenadora do Núcleo de Contas Correntes, licenciada Maria Helena Costa Luís Conde Barroso Gerales, a competência para autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro até ao montante de € 500 000, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, bem como para assinar correspondência relativa aos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

II — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

31 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho n.º 2313/2003 (2.ª série). — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 18 366/2002 (2.ª série), de 25 de Julho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, ao abrigo da autorização contida no n.º 3 do mesmo despacho, ratifico os actos praticados pela então directora de Contas do Tesouro, licenciada Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto, no uso das competências referidas nos n.ºs 1, 2 (ambos nas matérias relacionadas com o serviço sob a sua coordenação) e 4, todos do mesmo despacho, no período compreendido entre 8 de Abril e 22 de Julho de 2002.

31 de Outubro de 2002. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 6/2003. — *Norma n.º 01/2003-R — índices.* — Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza», tal como o de outras apólices, como as de multi-riscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, em outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 2.º trimestre de 2003 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 281,98;

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 229,59;

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 261,03.

Base 100: 1.º trimestre de 1987.

20 de Janeiro de 2003. — O Conselho Directivo: *Rui Leão Martinho*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 194/2003 (2.ª série). — A necessidade de aquisição de serviços visando o desenvolvimento de um sistema de informação operacional para a PSP, que lhe garanta de forma oportuna e fiável a informação necessária às suas actividades operacionais, exige o lançamento de um concurso público internacional que contemple o fornecimento destes serviços durante um período plurianual, a que corresponderão encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Administração Interna, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública a lançar um concurso público internacional para aquisição de um sistema de informação operacional, até ao montante de € 2 210 000, acrescido do IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos orçamentais resultantes da assinatura dos contratos a que se refere o número anterior não poderão exceder, em cada ano, os seguintes valores:

2003 — € 1 000 000;

2004 — € 700 000;

2005 — € 510 000.

3.º As importâncias fixadas para os anos de 2004 e 2005 serão acrescidas dos saldos que se apurarem nos anos anteriores.

4.º Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento do Ministério da Administração Interna, Polícia de Segurança Pública, para os anos 2003, 2004 e 2005, inscritas ou a inscrever pelo montante correspondente.

5.º A orçamentação das despesas de cada ano será precedida da apresentação de programas anuais de execução, elaboradas de acordo com normas definidas pelo Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral do Orçamento.

20 de Janeiro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 195/2003 (2.ª série). — Perante o derrame de fuelóleo transportado pelo navio-tanque *Prestige*, e na iminência da aterragem de uma parte significativa daquele produto na costa portuguesa, o capitão-de-mar-e-guerra EMQ Baganha Fernandes, na sua qualidade de chefe do Serviço de Combate à Poluição da Direcção-Geral da Autoridade Marítima, constituiu-se num prestimoso conselheiro do Governo em relação aos aspectos técnicos do combate à poluição originada por aquele navio, tendo conduzido todo o processo de levantamento e mobilização nos meios técnicos necessários para fazer face à possível chegada das manchas de fuelóleo à costa portuguesa.

Ao longo de todo o processo, o engenheiro Baganha Fernandes, de forma discreta, segura e rigorosa, revelou-se um precioso apoio para a acção do Governo, conduzindo, simultaneamente, as medidas preventivas de combate à poluição, de forma denodada, determinada e altamente competente, assegurando que todos os meios técnicos ao seu dispor estivessem prontos a actuar nos locais adequados quando a aterragem de uma mancha na nossa costa parecia quase inevitável, tendo colaborado de forma activa e rigorosa na prestação de informação aos órgãos de comunicação social.

A acção altamente competente, empenhada e eficiente do engenheiro Baganha Fernandes, ao contribuir para minimizar os riscos do impacto ambiental que o combustível derramado teria causado na costa portuguesa, e desta forma tranquilizar as populações em risco, prestigiou a Marinha e a Defesa Nacional.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, conceder com a medalha nacional de 1.ª classe o capitão-de-mar-e-guerra EMQ José Augusto Baganha Fernandes.

23 de Janeiro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 196/2003 (2.ª série). — Na sequência do derrame de fuelóleo transportado pelo navio-tanque *Prestige*, que se afundou ao largo da costa espanhola da Galiza, o Instituto Hidrográfico foi solicitado, numa primeira fase, a estabelecer previsões sobre a deriva das manchas de poluição e, numa segunda fase, a proporcionar o aviso antecipado da possível aproximação das mesmas em relação à costa portuguesa, garantindo uma informação actualizada à célula de acompanhamento, constituída no âmbito do Governo para conduzir o processo de combate ao sinistro bem como assegurar a permanente informação aos órgãos de comunicação social do evoluir daquela situação altamente preocupante para Portugal.

O comandante Ezequiel, como director técnico do Instituto Hidrográfico, foi incumbido, tal como já havia sucedido no momento das operações de resgate das vítimas da tragédia de Entre-os-Rios, de conduzir as operações conducentes a assegurar o permanente rastreio da poluição originada pelo *Prestige*, bem como de garantir uma informação rigorosa, actualizada e regular aos órgãos de comunicação social.

A acção do comandante Ezequiel, apoiada na grande capacidade científica do Instituto Hidrográfico, revestiu-se de elevado brilha-

tismo, reconhecido não só pelos governantes que dependeram do rigor da sua informação para a condução adequada e oportuna do combate ao sinistro mas também pela opinião pública e, significativamente, pelas diversas entidades estrangeiras envolvidas nesta catástrofe ambiental, daí resultando lustre para o Instituto Hidrográfico, a Marinha e a Defesa Nacional.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, conceder com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o capitão-de-mar-e-guerra Augusto Mourão Ezequiel.

23 de Janeiro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 197/2003 (2.ª série). — O Dr. João António Gonçalves do Amaral, político de convicções, pautou a sua vida pela dedicação à causa pública.

Em particular, o Dr. João Amaral dedicou muito do seu tempo, do seu saber e da sua competência às questões da segurança e da defesa nacional, contribuindo de forma decisiva para a elevação do debate cívico destas matérias, bem como para a sua divulgação, esclarecimento e conhecimento públicos.

Enquanto político, deputado, articulista ou comentador, o Dr. João Amaral sempre honrou as instituições que servia e respeitou os adversários com quem polemizava, destacando-se pela prioridade e atenção que dava às áreas da defesa nacional e das Forças Armadas, seja nos aspectos conceptuais, seja nos aspectos mais práticos do pessoal ou do reequipamento militar.

Relembre-se, apenas a título de exemplo, o empenho que colocou no associativismo militar, o brilho das suas intervenções quanto às leis de programação militar, bem como o seu trabalho em prol da aprovação da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, relativa ao regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de aposentação e reforma, elaborando um relatório decisivo para o desenlace positivo desse processo.

Esta sua acção, à qual emprestou a sua elevada competência, um extraordinário desempenho e qualidades pessoais por todos reconhecidas, muito contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento de um desígnio para a Defesa Nacional.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, conceder com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o Dr. João António Gonçalves do Amaral, a título póstumo.

23 de Janeiro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 198/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Pedro Brandão Rodrigues vem dedicando de há muito particular atenção às áreas da defesa nacional, em especial a toda a dimensão orçamental e financeira que, necessariamente, deverá consubstanciar uma verdadeira e eficaz política de defesa nacional.

Releva-se, a título de exemplo, o extraordinário trabalho que desenvolveu, em sede de concepção e elaboração da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, que aprovou o regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de aposentação e reforma, e lançou as bases para o reconhecimento do soldado português combatente na Guerra do Ultramar, sendo determinante na viragem legislativa que permitirá a correcção de uma grave injustiça em relação a muitos dos mais generosos e dedicados filhos da Nação Portuguesa.

Desta sua acção, concretizada com elevada competência e desempenho, e marcada por relevantes qualidades pessoais, muito beneficiaram a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, conceder com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o Prof. Doutor Pedro Brandão Rodrigues.

23 de Janeiro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Comando do Pessoal

Despacho n.º 2314/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o SAJ SMAT NIM 05877381, António Mário Coelho, por um período de três meses, para o desempenho de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 1, «Apoio à organização da Defesa e das Forças Armadas de defesa de Moçambique», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Moçambicana.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

24 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 199/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

CAP MED (02078381) José Alberto de Morais Antas — passa à situação de reserva, nos termos do n.º 2 do artigo 186.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 155.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Agosto de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1588,18. Conta 25 anos, 7 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

12 de Dezembro de 2002. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

Portaria n.º 200/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (71053466) José António Meireles Santos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3369,74. Conta 48 anos, 3 meses e 22 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 201/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ QTS (04782465) Nélson Baptista Lopes — passa à situação de reserva nos termos da alínea a) do artigo 153.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2423,98. Conta 42 anos, 10 meses e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 202/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ART (07249966) Valdemar José de Oliveira Patrício — passagem à situação de reserva nos termos da alínea a) do artigo 153.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3369,74. Conta 46 anos, 7 meses e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Rectificação n.º 235/2003. — Por despacho de 9 de Janeiro de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi rectificada a situação administrativa do COR INF (DFA) REF NIM 02319567, António Alves Marques Júnior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2002, a p. 8273, pelo que onde se lê «Tem direitos administrativos desde 1 de Setembro de 1975, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro» deve ler-se «Tem direitos administrativos desde 22 de Dezembro de 1998 (data em que foi qualificado DFA), em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, e despacho do GEN CEME de 11 de Abril de 2002.».

20 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 203/2003 (2.ª série). — Manda o chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes, desde 3 de Janeiro de 2003, nos termos dos artigos 373.º e 374.º, n.º 1, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP SP SECRETARIADO RC (02950800), Marta Andreia Conceição Rodrigues.

ASP SP PROGRAMADOR RC (16116696), Maurício dos Santos Fernandes.

ASP C CC RC (10059998), Paulo César Courinha C. Morais Bravo.
ASP I ATIRADOR RC (17916798), Pedro Miguel Raposo Dias.
ASP C CC RC (17465699), Rui Manuel da Silva Pinto.

15 de Janeiro de 2003. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Alvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 2315/2003 (2.ª série):

Carlos Henrique Carriço Leite da Cunha, técnico de informática do grau 1, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em situação de requisitado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 14 de Janeiro de 2003 determinando a prorrogação da referida requisição, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 2316/2003 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Janeiro de 2003 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Maria João Leão Cota Dias da Silveira Botelho, técnica superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a exercer as funções de directora de serviços das Questões Económicas e Financeiras — nomeada subdirectora-geral do mesmo quadro, com início de funções em 2 de Janeiro de 2003.

Maria Cecília Sarreira Antolin, assessora principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, em regime de substituição, directora de serviços das Questões Económicas e Financeiras do mesmo quadro, com início de funções em 2 de Janeiro de 2003.

Curriculum vitae

Nome: Maria João Leão Cota Dias da Silveira Botelho.

Licenciada em Economia (1973-1978) pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Directora de serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários desde 5 de Dezembro de 1998, sendo responsável pelos assuntos comunitários de natureza económica e financeira no âmbito da política económica geral, das políticas monetárias, orçamental, financeira, fiscal, regional/estrutural e concorrência/auxílios do Estado. Prestou apoio à preparação da participação de entidades nacionais em reuniões nas instituições e órgãos comunitários, assim como em sessões do Parlamento Europeu, em especial no Conselho dos Assuntos Gerais e participou em negociações técnico-políticas ao nível de grupos do Conselho e da Comissão, designadamente Grupo Amigos da Presidência, Comité do Desenvolvimento e Reconversão das Regiões e Comité das Iniciativas Comunitárias. Destaque-se a participação na negociação da Agenda 2000, relativa ao estabelecimento do quadro financeiro da União Europeia para o período 2000-2006 e à reforma dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão, em que assegurou a coordenação e a preparação da posição nacional, em articulação com os ministérios sectoriais, a preparação e a participação em encontros bilaterais e a representação nacional nas reuniões dos grupos de negociação, bem como a preparação de reuniões de nível ministerial, designadamente do Conselho dos Assuntos Gerais e do Conselho Europeu, em que integrou a delegação nacional. Este trabalho foi objecto de público louvor de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Chefe de divisão na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários desde 1 de Dezembro de 1994 e até 4 de Dezembro de 1998, sendo responsável pelas áreas relativas à política estrutural e regional comunitária, regiões ultraperiféricas, vertente financeira das políticas internas e ajudas de pré-adesão. Acompanhou e prestou apoio técnico à Conferência Intergovernamental para a Revisão do Tratado que decorreu em 1996 e à negociação relativa à revisão dos regulamentos dos Fundos Estruturais e do regulamento do Fundo de Coesão (Pacotes Delors II).

De Fevereiro de 1988 até Dezembro 1994, técnica superior da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, sendo responsável pela coordenação dos assuntos relativos aos auxílios do Estado e ao Programa de Ajudas de Pré-Adesão. Destaca-se a participação na *task-force* criada no âmbito da primeira reforma dos regulamentos dos Fundos Estruturais e na negociação do mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu.

De Setembro de 1985 até Fevereiro de 1988, no Secretariado para a Integração Europeia que antecedeu a Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, foi responsável pela organização de seminários de informação, no âmbito do programa de acções de formação e informação, dirigidos à opinião pública e aos agentes económicos sobre as consequências da adesão de Portugal às Comunidades Europeias.

De 1 de Junho de 1976 até Setembro de 1985, desempenhou funções no Ministério da Educação, no Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior, destacando-se a participação em encontros de peritos da OCDE e do Conselho da Europa no âmbito da política de emprego de jovens e da preparação para a vida activa. Neste período, durante seis meses, esteve em regime de requisição no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.

14 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Benedita Tinoca*.

Despacho (extracto) n.º 2317/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Maria Cristina Viana Baptista Ferraz Leal Vasconcelos Cruz, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, na situação de licença de longa duração — autorizado o regresso ao serviço, indo ocupar um lugar vago na sua categoria.

17 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Benedita Tinoca*.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais

Despacho n.º 2318/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, exonero a assistente administrativa principal Maria Ivone Donato Caetano das funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Novembro de 2002.

21 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Francisco Henriques da Silva*.

Despacho n.º 2319/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Maria Virgínia Veríssimo Nunes Fragoso para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Novembro de 2003.

21 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Francisco Henriques da Silva*.

Despacho n.º 2320/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Maria de Lourdes Oliveira de Almeida Serras Mantovani Filipe para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2003.

21 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Francisco Henriques da Silva*.

Instituto da Cooperação Portuguesa

Despacho (extracto) n.º 2321/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2003 da presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa foram nomeados assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, precedendo concurso, os funcionários abaixo mencionados:

Situação actual						Situação após nomeação precedendo concurso					Modalidade de nomeação
Nome	Quadro	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Quadro	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	
Maria Margarida Correia de Spínola Canhão.	Instituto da Cooperação Portuguesa.	Administrativa	Assistente administrativa.	6	240	Instituto da Cooperação Portuguesa.	Administrativa	Assistente administrativa principal.	5	260	Nomeação definitiva.
Maria Alice Teixeira Antão Pereira Moreira.	Instituto da Cooperação Portuguesa.	Administrativa	Assistente administrativa.	5	230	Instituto da Cooperação Portuguesa.	Administrativa	Assistente administrativa principal.	4	245	Nomeação definitiva.
Lina Maria Nunes Esteves Ferreira.	Instituto da Cooperação Portuguesa.	Administrativa	Assistente administrativa.	6	240	Instituto da Cooperação Portuguesa.	Administrativa	Assistente administrativa principal.	5	260	Nomeação definitiva.
Elsa Cristina Tavares Dias.	Ministério dos Negócios Estrangeiros.	Administrativa	Assistente administrativa.	2	202	Instituto da Cooperação Portuguesa.	Administrativa	Assistente administrativa principal.	1	215	Nomeação definitiva.
Natércia Maria Figueiredo Dias Alves dos Santos.	Vinculação Distrital de Lisboa do Ministério dos Negócios Estrangeiros.	Administrativa	Assistente administrativa.	2	202	Instituto da Cooperação Portuguesa.	Administrativa	Assistente administrativa principal.	1	215	Nomeação definitiva.

As presentes nomeações são feitas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e produzem efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — A Presidente, *Paula Fernandes dos Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 204/2003 (2.ª série). — Considerando que os oficiais abaixo indicados ingressaram no quadro permanente da Guarda Nacional Republicana em 1 de Outubro de 2001, pela portaria n.º 1716/2001 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 2001, tendo ficado na situação prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 98.º, em conjugação com o n.º 1, *in fine*, do artigo 92.º, do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do mesmo Estatuto, o militar supranumerário preenche obrigatoriamente a primeira vaga que ocorra no respectivo quadro e no seu posto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, que deixem de estar na situação prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 98.º, em conjugação com o n.º 1, *in fine*, do artigo 92.º, do EMGNR, desde 1 de Outubro de 2002, os seguintes alferes do quadro da Guarda Nacional Republicana:

Infantaria:

950893, Luís Manuel Paulico Serra Patrício.
950885, Diamantino Manuel Ramos Fernandes.
950882, Nuno Alexandre Carocha Gonçalves.
961018, Marco Paulo Cura Marques.
961043, Paulo Alexandre Silva Azevedo.
961030, Ricardo Jorge Aires Fernandes.

Cavalaria:

961031, Feliciano José Pinto Amaral.
961016, Pedro Miguel Pinto Reis.

Serviço de Administração Militar:

961029, João Carvalho Figueiredo.
961040, Luís Filipe de Carvalho Paiva Cordeiro Dias.

15 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2322/2003 (2.ª série). — No uso de competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Administração Interna, a coberto do despacho n.º 24 020 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 12 de Novembro de 2002, delegeo e subdelegeo no secretário-geral-adjunto do Ministério

da Administração Interna licenciado João Luís Inácio as seguintes competências:

1 — Coordenar a actividade das Direcções de Serviços de Processos Especiais e da Gestão de Recursos, em matéria de recursos humanos desta Secretaria-Geral.

2 — Em matéria de segurança privada:

2.1 — Decidir no âmbito dos processos referentes à actividade de segurança privada, com excepção das decisões em matéria contra-ordenacional;

2.2 — Aprovar os modelos de uniformes a que se referem o Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho, o n.º 8.º da Portaria n.º 971/98, de 16 de Novembro, e a Portaria n.º 1522-B/2002, de 20 de Dezembro;

2.3 — Autenticar os cartões profissionais a que se referem o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho, o n.º 2.º da Portaria n.º 971/98, de 16 de Novembro, e os referidos nos n.ºs 2 e 3 do n.º 5.º da Portaria n.º 1522-B/2002, de 20 de Dezembro.

3 — Em outras matérias:

3.1 — Autorizar, a nível do território do continente, as angariações de receitas para fins de beneficência e assistência ou de investigação científica, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, designadamente através da realização de espectáculos públicos e peditórios de rua, bem como determinar a instauração dos processos de contra-ordenação respectivos;

3.2 — Exercer a competência relativa ao conselho técnico previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 238/92, de 29 de Outubro, alterado pela Lei n.º 38/98, de 4 de Agosto, legislação que regulamenta o regime de policiamento de espectáculos desportivos;

3.3 — Gerir os recursos humanos, exercendo as competências previstas nos n.ºs 9 a 18 e 20 a 22 do mapa II do anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

3.4 — Autorizar a emissão de passaportes especiais, nos termos da legislação aplicável.

4 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral-adjunto supra-identificado, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, até à publicação do presente despacho.

20 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Fiscal

Listagem n.º 14/2003. — Nos termos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se listagem das adjudicações efectuadas pelo conselho administrativo da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana durante o ano de 2002:

Designação	Procedimento	Valor (em euros)	Entidades adjudicatárias
Manutenção, conservação e construção de torres do sistema LAOS.	Concurso público n.º 1/2002.	98 042,00	Setronix, Sociedade de Estudos e Empreendimentos de Telecomunicações, L.da
Execução do projecto e construção de pontões para lanchas rápidas da Brigada Fiscal.	Concurso público n.º 1/2001.	93 630,47	RONAUTICA, S. A.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco António Veiga*, tenente-coronel de infantaria.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 2323/2003 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de Viação de 6 de Dezembro de 2002, no uso dos poderes delegados no despacho n.º 4978/2002 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002:

Manuel José do Nascimento, Carlos Batista Saudade Costa, Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro, Joaquim Ferreira Guedes e Constantino Alberto Abrantes Rodrigues — autorizadas as nomeações definitivas, precedendo concurso, como técnicos especialistas principais da carreira técnica, com efeitos retroactivos a 6 de Dezembro de 2002, por nesta data já existirem os pressupostos justificativos de retroactividade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Fernando Antunes*.

Despacho n.º 2324/2003 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de Viação de 18 de Novembro de 2002, no uso de poderes delegados no despacho n.º 4978/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, são autorizadas as nomeações definitivas como assessores da carreira de jurista precedendo concurso das seguintes candidatas classificadas:

Wilma Maria Galiano de Moraes Fonseca, candidata pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação — com efeitos a 18 de Novembro de 2002, por já existirem nesta data os pressupostos justificativos de retroactividade.

Lúgia da Conceição Sebastião Gonçalves, candidata pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Fernando Antunes*.

Despacho n.º 2325/2003 (2.ª série). — Por despacho do sub-director-geral de Viação de 18 de Novembro de 2002, no uso dos poderes delegados no despacho n.º 4978/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002:

Jorge Manuel de Resende Cardoso, Manuel Fernando Xavier Moraes do Vale, Manuel Gardete Chorincas, Fernando Henriques Coimbra da Fonseca, Armindo Guilherme Cardoso Leite, Luís Carlos Amador de Faria e Silva, Luís Augusto Ferreira Rodrigues Mieiro, José Joaquim Ribeiro Manso, João Pedro Fernandes dos Santos Mota e Manuel Ribeiro Nery — autorizadas as nomeações definitivas, precedendo concurso, como técnicos especialistas da carreira técnica, com efeitos a 18 de Novembro de 2002, por já existirem nesta data os pressupostos justificativos de retroactividade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Fernando Antunes*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Faro

Despacho n.º 2326/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelego no sub-tendente Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, a competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 835/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o valor o justifique.

2 — Ratifico todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho no âmbito da matéria prevista no n.º 1.

3 — Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

17 de Janeiro de 2003. — O Comandante, *Guilherme José Costa Guedes da Silva*, superintendente.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 2327/2003 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2003:

Rosa Maria Alves, Maria Sara Mendes Gonçalves e Dionísio Alexandre Santos Silva Passos — nomeados, precedendo concurso, assistentes administrativos principais do quadro desta Inspeção-Geral, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — A Subinspectora-Geral, *Maria José Nogueira*.

Despacho (extracto) n.º 2328/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2003 do inspector-geral da Administração Interna:

Eduardo Manuel Melo da Silva — nomeado, precedendo concurso, motorista do quadro de pessoal deste organismo, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e da alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — A Subinspectora-Geral, *Maria José Nogueira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 2329/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ministério da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2003:

Lista n.º 07/03

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres (artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro) aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Aldemir Barros do Nascimento Júnior	7-1-77
Fábio Vasconcelos de Araújo	17-12-79

Thiago Raphael Bessone do Nascimento	23-9-83
Adriana Aparecida Murad Sampaio	13-4-69
Lauro de Figueiroa Faria Netto	14-1-76
Neci Medeiros da Costa	12-11-63
Fernando Araújo Romcy	15-12-61
Solange Maria Torres de Oliveira Nadaf	28-12-47
Helenice Moreira da Silva	13-3-58
Renan Scavone Fernandes Pereira	1-12-84
Maria de Jesus Barbosa Sobrinho	21-7-78
Silvana Angélica Rangel	12-1-63
Aginaldo Ferreira Alves	18-4-74
Cláudio Franco Santana	17-10-68
Márcio Ferraz Araújo	29-1-65
Luiz Claudio de Moraes Reis	30-1-63
Roberta Marinho de Carvalho	19-3-77
Emerson Cassiano de Barros	15-9-78

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Rectificação n.º 236/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 002/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2002), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Abdulai Embalo» deve ler-se «Adulai Embalo».

21 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Rectificação n.º 237/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 109/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 2002), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria Alice Silva Djassi» deve ler-se «Maria Alice da Silva Djassi».

21 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Rectificação n.º 238/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 957/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2002), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «2 de Maio» deve ler-se «20 de Maio».

21 de Janeiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia

Despacho n.º 2330/2003 (2.ª série). — Por despacho do director regional de 20 de Janeiro de 2003:

Dina Carla Nuno Meninas Mira dos Santos e Fernando Alberto Fernandes Santos, técnicos superiores de 1.ª classe, Ana Cristina Pereira da Silva Ferreira e Eva Maria Rebelo de Oliveira Trindade Rocha, técnicas profissionais especialistas principais, Maria do Céu da Silva Esteves dos Santos e Sousa e Maria Isabel Carvalho dos Santos, técnicas profissionais de 2.ª classe, e António Augusto Ferreira da Silva, Délio Lobo Lambim, Maria de Lurdes Martins Azevedo Domingos e Maria Margarida Marques Ribeiro Duarte Gonçalves, assistentes administrativos especialistas — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de 8, 5, 2, 3, 30, 12, 5, 3, 30 e 12 dias, respectivamente.

20 de Janeiro de 2003. — O Director Regional, *Alberto Mariano dos Santos*.

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 1590/2003 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que lhe foi conferida por despacho de 6 de Agosto de 2002 do vogal do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), engenheiro José Alfredo de Carvalho Saraiva Mendes, a directora de Ges-

tão do Espectro e Engenharia (DGE), engenheira Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, em 22 de Janeiro de 2003, subdelegou:

1 — No chefe de divisão adjunto da directora de Gestão do Espectro e Engenharia (ADGE1), engenheiro Carlos José do Nascimento Antunes, os poderes necessários para:

- a) Coordenar as questões de monitorização e controlo do espectro da DGE;
- b) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à área 1 da DGE (ADGE1), com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, até ao montante de € 5000, de acordo com as disposições legais e os procedimentos aprovados para o efeito;
- c) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela ADGE1.

2 — Na chefe de divisão adjunta da directora de Gestão do Espectro e Engenharia (ADGE2), engenheira Maria Fernanda Santos Silva Girão, os poderes necessários para:

- a) Coordenar as questões de planeamento do espectro e licenciamento de redes e estações de radiocomunicações;
- b) Conceder e cancelar licenças radioeléctricas para o estabelecimento e utilização de redes e estações de satélites;
- c) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à área 2 da DGE (ADGE2), com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, até ao montante de € 5000, de acordo com as disposições legais e os procedimentos aprovados para o efeito;
- d) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela ADGE2.

3 — No chefe da Divisão do Centro de Monitorização e Controlo do Sul (DGE1), engenheiro José Manuel da Silva Campos, os poderes necessários para:

- a) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à actividade da DGE1, com excepção das despesas inerentes a deslocações, até ao montante de € 1000, de acordo com as disposições legais e os procedimentos aprovados para o efeito;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DGE1.

4 — No chefe da Divisão de Planeamento do Espectro (DGE2), engenheiro Pedro Manuel Barbosa Ferreira Coito, os poderes necessários para:

- a) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à actividade da DGE2, com excepção das despesas inerentes a deslocações, até ao montante de € 1000, de acordo com as disposições legais e os procedimentos aprovados para o efeito;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DGE2.

5 — Na chefe da Divisão de Engenharia de Redes e Serviços de Telecomunicações (DGE3), engenheira Maria Eduarda Guerra Gonçalves, os poderes necessários para:

- a) Atribuir códigos de identificação e séries de números às entidades devidamente habilitadas para o efeito;
- b) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à actividade da divisão DGE3, com excepção das despesas inerentes a deslocações, até ao montante de € 1000, de acordo com as disposições legais e os procedimentos aprovados para o efeito;
- c) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DGE3.

6 — No chefe da Divisão de Engenharia de Radiocomunicações (DGE4), engenheiro Jaime António Afonso, os poderes necessários para:

- a) Conceder e cancelar licenças para o estabelecimento e utilização de redes e estações de radiocomunicações, com excepção das de satélites, bem como para atribuir códigos de identificação e proceder à certificação no âmbito do Serviço de Amador;
- b) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS);
- c) Autorizar a realização de despesas para exploração relativas à actividade da DGE4, com excepção das despesas inerentes

a deslocações, até ao montante de € 1000, de acordo com as disposições legais e os procedimentos aprovados para o efeito;

- d) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DGE4.

7 — Nos coordenadores engenheiro Fernando Linhares Tavares, engenheiro José Joaquim Palma Arvelos, engenheiro Miguel Jácome da Costa Marques Henriques, Paulo José Paiva Freire, engenheiro Alberto Castanheira Dinis, engenheiro Elmano de Oliveira Pascoal, David Antunes Constantino, João Manuel da Silva Alves, Jorge Luís Godinho Rodrigues, José Luís Cipriano Casadinho e Virgínia Marcela da Conceição Martins poderes para assinarem a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelos respectivos núcleos e equipas.

II — A directora de Gestão do Espectro e Engenharia (DGE), engenheira Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, designou como sua substituta, na sua ausência ou impedimento, a engenheira Maria Fernanda Santos Silva Girão ou, na ausência desta, o engenheiro Pedro Manuel Barbosa Ferreira Coito.

III — A directora de Gestão do Espectro e Engenharia (DGE), engenheira Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, ratificou os actos praticados a partir de 8 de Julho de 2002, dentro dos limites da presente delegação de competências.

23 de Janeiro de 2003. — Pelo Director de Regulamentação e Contencioso, *Paulo Fontes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Aviso n.º 1591/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar de 20 de Janeiro de 2003, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, constante no mapa anexo à Portaria n.º 312/99, de 12 de Maio.

Validade — o concurso termina com o provimento do lugar posto a concurso.

Área funcional — aplicação do direito alimentar.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — exercer as funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos enquadradas no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sejam detentores da qualidade de agentes administrativos ou funcionários, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do mesmo diploma.

Área de formação — licenciatura em Direito.

4 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — situa-se em Lisboa, na Avenida do Conde de Valbom, 98, sendo a remuneração fixada pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração máxima de duas horas, incidirá sobre a matéria constante do anexo I do programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 14 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigidos para o exercício das funções.

5.1.1 — A prova de conhecimentos gerais referida no n.º 5.1 terá como base a seguinte legislação e bibliografia:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril;
Deontologia e Ética do Serviço Público, edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

5.2 — O método de selecção referido na alínea a) do n.º 6 do presente aviso tem carácter eliminatório.

5.3 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema e fórmulas de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para a Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-066 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Indicação da situação profissional detida, nomeadamente a natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum profissional actualizado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como as habilitações académicas e a formação profissional;
- Declaração devidamente actualizada do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo;
- Comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Comprovativos das acções de formação profissional e da respectiva duração, quando existam.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considere necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

6.4 — A relação dos candidatos será publicitada por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. João Carlos Marques Flamino, técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista.

Vogais suplentes:

- Dr. Pedro Manuel Severo Teixeira Pinto, técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista.
- Dr. Jorge Manuel Rodrigues Simão, técnico superior principal da carreira de jurista.

20 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos*.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

... (nome completo), estado civil ..., filiação ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente ..., ... (código postal), telefone n.º ..., habilitações literárias ..., tipo de vínculo ..., organismo a que pertence ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso) ..., para o preenchimento de ... (vagas), na categoria ..., da carreira ..., conforme o aviso n.º .../..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Pede deferimento

... (data).

... (assinatura).

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 2331/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2003 do subdirector-geral das Florestas:

José Eduardo Pinheiro Carvalho, guarda florestal do quadro desta Direcção-Geral — reclassificado para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 285, da respectiva escala salarial, e exonerado do anterior lugar após a aceitação na nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Divisão, *Luís Sá Guimarães*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 2332/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2002 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Mestre Miriam Cavaco Viegas de Sousa Pereira de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, chefe da Divisão de Sanidade Vegetal, da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho n.º 2333/2003 (2.ª série). — Na sequência da publicação da Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro) e em conformidade com o artigo 15.º, alínea b), o Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) foi objecto de uma fusão com o Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA), dando origem ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

Nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma cessaram as comissões de serviço dos respectivos directores-gerais e subdirectores-gerais de ambos os Institutos, dando lugar à nomeação de uma direcção única composta por um presidente e dois vice-presidentes.

No entanto, até à publicação da respectiva lei orgânica do Instituto mantêm-se em vigor as respectivas leis orgânicas de ambos os Institutos, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma.

De acordo como o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94/97, de 23 de Abril [lei orgânica do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR)] o vice-presidente daquele ex-Instituto integrava a composição do respectivo conselho administrativo.

Considerando que o INIAP, agora criado, dispõe de dois vice-presidentes, tendo delegado num deles a gestão e o despacho correntes da estrutura orgânica do IPIMAR:

Designo o vice-presidente Doutor Carlos Luciano da Costa Monteiro, até à entrada em vigor da lei orgânica do Instituto Nacional

de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP), como membro do conselho administrativo do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar.

12 de Novembro de 2002. — O Presidente, *José Empis*.

Despacho n.º 2334/2003 (2.ª série). — Na sequência da publicação da Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro) e em conformidade com o disposto no artigo 15.º, alínea b), o Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) e o Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) foram objecto de uma fusão, dando origem ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP).

Tendo em conta que a fusão dos respectivos Institutos tem como objectivo facilitar uma gestão administrativa coordenada dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e ainda o facto de, até à publicação da nova Lei Orgânica do INIAP, continuarem em vigor as respectivas Leis Orgânicas de ambos os ex-Institutos, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 246/2002, com o presente despacho procede-se à delimitação de pelouros entre os actuais directores dos Serviços Administrativos dos ex-Institutos de Investigação Agrária (INIA) e das Pescas e do Mar (IPIMAR), por um período transitório, até à entrada em vigor da Lei Orgânica do INIAP.

Assim, mantendo-se as respectivas Direcções de Serviços Administrativos dos anteriores Institutos, por razões de maior funcionalidade e com vista a permitir concretizar progressivamente a fusão dos dois Institutos, a cada um dos respectivos directores será afectada a responsabilidade por uma área diferenciada no âmbito das competências definidas para os Serviços Administrativos do INIAP.

Nestes termos e até à entrada em vigor da Lei Orgânica do INIAP, determino:

1 — a) O director de Serviços de Administração (DSA) do ex-IPIMAR, Dr. Ramiro Augusto Lopes Gomes, passará a assegurar a coordenação da área de gestão orçamental, financeira, de contabilidade e patrimonial do INIAP.

b) O director de Serviços de Gestão Administrativa (DSGA) do ex-INIA, Dr. Vítor Manuel Sanches Lucas, passará a assegurar a coordenação da área de gestão administrativa e dos recursos humanos do INIAP.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 239/2003. — Nos termos do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, é rectificado o despacho n.º 362/2003 (2.ª série), de 13 de Dezembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 9 de Janeiro de 2003, pelo que onde se lê «1 — Nos termos do n.º [...] a licenciada Maria Etelvina Ganchas Pereira de Freitas, técnica superior de 1.ª classe do quadro único» deve ler-se «1 — Nos termos do n.º [...] a licenciada Maria Etelvina Ganchas Pereira de Freitas, assessora principal do quadro único».

21 de Janeiro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Departamento do Ensino Secundário

Despacho n.º 2335/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretária da direcção a assistente administrativa principal do quadro único do Ministério da Educação Júlia Augusta Ramos Grilo Costa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Dezembro de 2002.

17 de Janeiro de 2003. — O Director, *Vasco Alves*.

Despacho n.º 2336/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretária da direcção a técnica profissional de 1.ª classe do quadro único do Ministério da Educação Ana Paula Fonseca da Silva de Gameira Borges.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Dezembro de 2002.

17 de Janeiro de 2003. — O Director, *Vasco Alves*.

Direcção-Geral da Administração Educativa

Despacho n.º 2337/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino oficial a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

4.º A — 15:

Maria Alexandra Romão Fernandes 13,5

Informática — 39:

Daniel Afonso Leitão Mota 14

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

7.º — 19:

Filomena Maria Borges Pinheiro de Jesus Teixeira 15

Informática — 39:

Maria de Fátima Almeida Costa Freitas 14

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39:

Lisete Maria Teixeira Ferreira 13

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

António Manuel Domingues 13

4.º A — 15:

Maria França Teixeira Dias de Passos 14

11.º A — 25:

Nuno Ricardo Ferreira Martins 15

Universidade do Minho

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Sónia Francelina Lage Barbosa 14

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Cesário Manuel Ferreira Correia de Matos 16

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

17 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2338/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade de Aveiro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
Informática — 39:	
Sónia Alexandra da Costa Araújo	14,5

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39:	
Eugénia Lucinda Castro Pinto	12
José Carlos Duarte Batista	14,5
Maria Helena Duarte Fonseca de Sousa	14,3
Maria João Arroyo Silva Prata	14
Rui Jorge Diegues Guedes	13,3

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39:	
Nuno Miguel Murraças Borda de Água	15,5

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:	
Isabel Maria Capela Amorim	15,8

Escola Superior de Educação de Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

5.º — 05:	
Maria de Fátima da Silva Correia	12,7

Escola Superior de Educação de Santarém

2.º ciclo do ensino básico

EM — 06:	
Sofia Paula Shirley Martins Lopes Dias da Silva	15,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39:	
Joana Margarida Florido Dias de Carvalho	14,5
Madalena Martins Rosa da Silva	13,3

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:	
Ana Teresa Coelho Gorjão da Mata Velez	16

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
Joaquim Silva Oliveira	14,5
4.º A — 15:	
Cristina Manuela Soares Nogueira Ferreira	13,5
Informática — 39:	
Joaquim Fernando da Silva Coelho	14,5
Susana Maria de Freitas Teixeira	11,5

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Luísa Ramos Lopes dos Santos	12,8
------------------------------------	------

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

17 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2339/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

Classificação profissional
—
Valores

5.º — 05:

Cidália Maria da Silva Quintino Miranda	15,5
---	------

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

8.º A — 20:

Paulo Alexandre Silva Ramos	15
-----------------------------------	----

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Ana Cristina Oliveira Santos C. Vasconcelos Peixoto	15
--	----

6.º — 18:

Elvira Rosário Gonçalves Barbosa Figueiredo Esteves	15
--	----

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

17 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2340/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade de Aveiro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

Informática — 39:

Maria Sílvia Gomes Tavares Farias	15,3
---	------

Escola Superior de Educação de Setúbal

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39:

Helena Paula de Sousa Calado	12
------------------------------------	----

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

17 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2341/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Teologia

Classificação profissional	Valores
EMRC — 10:	
António Furtado Duarte	15
Carlos José Pinho de Araújo	15,5
Sandra Maria Garcez Malheiro	14,8
Susana Alexandra Rodrigues da Cunha	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

21 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2342/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho:

Universidade Aberta

3.º ciclo do ensino básico/secundário

Classificação profissional	Valores
11.º B — 26:	
João Carlos Serra e Moura Gomes	14,5
Paula Alexandra Santana Rebelo de São José	13,5

22 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2343/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade de Aveiro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional	Valores
4.º A — 15:	
Patrícia Alexandra Cardoso Pedrosa Norte Miguel	13

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:	
Ana Cláudia Sousa da Mota Barbosa	13,3

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39:

Maria de Fátima Antunes dos Santos	15,5
--	------

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Dinis Simões de Figueiredo	14
----------------------------------	----

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

22 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2344/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano de profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

Classificação profissional	Valores
5.º — 17:	
Sérgio Manuel Castanhas Simões	15

Escola Superior de Educação de Leiria

5.º — 17:

Cristina Maria Rebelo Siopa	15
-----------------------------------	----

Escola Superior de Educação de Lisboa

11.º B — 26:

Isabel Piedade de Carvalho Timóteo	15
--	----

Escola Superior de Educação de Portalegre

7.º — 19:

Maria Teresa Simões Rodrigues	13,5
-------------------------------------	------

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

5.º — 17:

Nélia de Fátima Miranda	14,5
-------------------------------	------

Escola Superior de Educação de Viseu

1.º — 11:

Rui Correia de Matos	13
----------------------------	----

5.º — 17:

Fernanda Filomena Santos Lopes Nascimento	14
Isabel Cristina Henriques da Cruz Moreira	13,5

12.º B — 28:

Rui Alexandre Henriques Pinto	13,5
-------------------------------------	------

Informática — 39:

José António Pereira Gonçalves 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

22 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2345/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso de competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano de profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
1.º — 11:	
Cláudia Fernanda Ribeiro Seabra	13
4.º A — 15:	
Natália Relvão da Silva	14,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-A — 15:	
Ana Teresa Lourenço Moutinho Neves Moreira	15

Escola Superior de Educação do Porto

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 1:	
Sara Manuel da Rocha Meneses Soares	14
4.º — 04:	
Joaquim Manuel Pereira Alves Leão	14

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
Cristina Maria Rebelo de Almeida Maia	14,5
4.º-A — 15:	
Ana Isabel Ramada Paiva	14,5

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:	
Edite da Conceição Alves da Cruz	15
11.º B — 26:	
Maria de Lurdes Duarte Tomás	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

22 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho n.º 2346/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles

diploas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação

	Classificação profissional
	Valores
Informática — 39:	
António Agostinho Marques de Almeida Gomes	14,3

Escola Superior de Educação de Leiria

Informática — 39:	
Francisco Manuel Cardoso Soeiro	13,8

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

4.º A — 15:	
Ana Carla Serrano Regalado Dinis Alves	14,5
4.º B — 16:	
Maria Eduarda Rodrigues Figueiredo	15,8

Escola Superior de Educação do Porto

1.º — 11:	
Maria Cristina Figueiredo de Oliveira	14

Escola Superior de Educação de Viseu

4.º A — 15:	
Vera Lúcia da Costa Gonçalves Alves	12,5
9.º — 22:	
Sandra Bárbara da Silva Soares	13,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

22 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 1592/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra disponível nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

Escola Básica 2, 3/Sec. Padre José Agostinho Rodrigues

Aviso n.º 1593/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Costa Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Serpa

Aviso n.º 1594/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas de Serpa reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

Escola E. B. 2, 3 Vasco da Gama

Aviso n.º 1595/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Helena Borralho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Gil Eanes

Aviso n.º 1596/2003 (2.ª série). — Faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002, organizadas nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria João de Lacerda Caetano*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso n.º 1597/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente, em exercício neste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Brás Valente*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Horizontal de Escolas de Águeda

Rectificação n.º 240/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 339/2003 (2.ª série), referente à lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, rectifica-se que onde se lê «reportada a 31 de Agosto de 2002» deve ler-se «reportada a 31 de Dezembro de 2002».

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Correia Coelho*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos E. B. de Alhadas

Aviso n.º 1598/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Manuel Lopes da Rocha*.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Carregal do Sal

Aviso n.º 1599/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destes serviços, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Faro Martelo Magalhães*.

Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

Aviso n.º 1600/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, em lugar próprio, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Executivo, *Ana Maria Magalhães dos Santos Veloso*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. José dos Santos Bessa

Aviso n.º 1601/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referentes a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ricardo Manuel Lopes dos Santos Dias*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr.ª Maria Alice Gouveia

Aviso n.º 1602/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos funcionários desta Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Leite da Costa*.

Escola Sec./3 Dr.ª Maria Cândida

Aviso n.º 1603/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

21 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Florbela Espanca

Aviso n.º 1604/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria José Passreira Pereira Pinto*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 1605/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação da lista ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento Vertical de Góis

Aviso n.º 1606/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico deste Agrupamento Vertical, reportada a 31 de Agosto de 2002.

O pessoal referido dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albuquerque Moreira Ângelo*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Gouveia

Aviso n.º 1607/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José dos Santos Duarte Guerrinha*.

Escola Secundária José Estêvão

Aviso n.º 1608/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e nos serviços administrativos deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho*.

Escola Secundária José Falcão

Aviso n.º 1609/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do pessoal não docente afecto a esta Escola a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem junto ao dirigente máximo.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Leão Costa Pereira*.

Agrupamento Jardins-de-Infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Lourçal e Almagreira

Aviso n.º 1610/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao mesmo, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. Palmira Carvalho Lopes Rocha*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

Aviso n.º 1611/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala dos funcionários deste estabelecimento de ensino as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda referentes ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2002.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha*.

Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

Aviso n.º 1612/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente dos 1.º e 2.º ciclos reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Marques de Oliveira Monteiro*.

Escola Secundária de Pombal

Aviso n.º 1613/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Silva Sopas*.

Escola Secundária/3 de Santa Comba Dão

Aviso n.º 1614/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Ferreira Dinis*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sever do Vouga

Aviso n.º 1615/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

23 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Soure

Aviso n.º 1616/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Luz Alves Ferreira dos Santos.*

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 1617/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio do bloco principal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vila Velha de Ródão a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação ao presidente da comissão executiva instaladora no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vouzela

Aviso n.º 1618/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos e sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Raquel Marques Ferreira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 1619/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2002. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Coelho Capaz.*

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 1620/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa.*

Escola E. B. 2, 3 Bartolomeu Dias

Aviso n.º 1621/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Piedade Gerardo Parente.*

Escola Secundária da Bela Vista

Aviso n.º 1622/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Pires Araújo.*

Escola do Ensino Básico 2 e 3 da Costa de Caparica

Aviso n.º 1623/2003 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria da Escola do Ensino Básico 2, 3 da Costa da Caparica, para consulta dos interessados, a lista de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

De acordo com o artigo 96.º do citado diploma, poderão ser apresentadas reclamações ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Dias Fonseca.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância

Aviso n.º 1624/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio.*

Escola E. B. 2, 3 de D. João II

Aviso n.º 1625/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, a partir desta data no respectivo expositor, as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

Escola E. B. 2, 3 de D. José I

Aviso n.º 1626/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Isabel Seixas Louçã Pargana*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde

Aviso n.º 1627/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde, Peniche, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Lúcia Neves*.

Escola E. B. 2, 3 de D. Pedro IV

Aviso n.º 1628/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2002, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

24 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola E. B. 2, 3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira

Aviso n.º 1629/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, na sala de professores e no átrio da Secretaria as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente desta Escolas reportadas a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 2002, respectivamente.

Os docentes e não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Meneses Leitão*.

Escola Básica 2, 3 José Tagarro

Aviso n.º 1630/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do mesmo, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Alberto Duarte Ferreira Silva*.

Escola Secundária do Lumiar

Aviso n.º 1631/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória (Executiva), *Cândido da Conceição F. Vieira*.

Escola E. B. 1 n.º 2 de Massamá

Aviso n.º 1632/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no expositivo da sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportadas a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Dezembro de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália R. Rodrigues de Sousa*.

Agrupamento Escolas em Movimento

Aviso n.º 1633/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente tem 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandra F. T. Reis*.

Escola do 1.º Ciclo do E. B. n.º 2 da Reboleira

Aviso n.º 1634/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alzira de Guadalupe Lézico Rebocho*.

Agrupamento de Escolas de Ribamar

Aviso n.º 1635/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola C+S de Ribamar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja*.

Escola EB1 n.º 4 da Rinchoa e Jardim-de-Infância n.º 1 da Serra das Minas

Aviso n.º 1636/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina dos serviços administrativos desta unidade educativa a lista de antiguidade do pessoal não docente, aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Aviso n.º 1637/2003 (2.ª série). — De acordo com os artigos 104.º e 132.º da ECD, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores da Escola E. B. 2, 3 Padre Alberto Neto as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente reportadas a 31 de Agosto e 31 de Dezembro de 2002, respectivamente.

Os docentes e não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo da Escola.

17 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Filomena P. Póvoa*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar

Aviso n.º 1638/2003 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

O pessoal não docente dispõe do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Gomes Nabais*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santana

Aviso n.º 1639/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vale de Milhaços

Aviso n.º 1640/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportadas a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários terão 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

3 de Janeiro 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Vanda Maria Costa da Silva Coito Barreiras*.

Escola Secundária de Vergílio Ferreira

Aviso n.º 1641/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela G. Azevedo C. Esperança*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Almeida Garrett

Aviso n.º 1642/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Fernando Silva Ferreira*.

Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 9 de Braga

Aviso n.º 1643/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência de 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Pereira Vilaça*.

Escola E. B. 2, 3 de Briteiros

Aviso n.º 1644/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no expositor dos Serviços de Administração Escolar desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de vinculação do distrito de Braga afectos a esta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da lista cabe reclamação para a presidente do conselho executivo, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Marques de Carvalho Pereira*.

Escola Básica do 2.º Ciclo de Canelas

Aviso n.º 1645/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contra da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Olinto António Santos Silva*.

Escola Secundária Carlos Amarante

Aviso n.º 1646/2003 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, dá-se conhecimento público que se encontram afixadas no *placard* desta Escola as listas de antiguidade do pessoal do quadro de nomeação definitiva em serviço nesta Escola.

Aos docentes cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

27 de Dezembro de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortense Lopes dos Santos*.

Escola Básica 2, 3/S de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 1647/2003 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido na lei geral, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Cerva

Aviso n.º 1648/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os funcionários de que se encontra afixada nos locais habituais da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cerva a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva, *Joaquim Carlos Silva Neto Costa*.

Agrupamento Território Educativo de Coura

Aviso n.º 1649/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamar junto do dirigente do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária D. Luís de Castro

Aviso n.º 1650/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Jacinto Sarmento Pereira*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Fafe

Aviso n.º 1651/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Mendes*.

Agrupamento do Falcão/Corujeira

Aviso n.º 1652/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, informa-se que se encontra afixada no Agrupamento do Falcão/Corujeira a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

18 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Idalina de Fátima Branco Preto Meirinho*.

Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires

Aviso n.º 1653/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Aristides Martins de Sousa*.

Agrupamento de Escolas Gonçalo Pereira

Aviso n.º 1654/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede do Agrupamento de Escolas Gonçalo Pereira a lista de antiguidade do pessoal não docente das diferentes unidades que integram o Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jardim*.

Agrupamento de Escolas da Granja

Aviso n.º 1655/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Monteiro*.

Escola E. B. 2, 3 Júlio do Carvalho

Aviso n.º 1656/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pavilhão deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Bravo Coelho Madureira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro

Aviso n.º 1657/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Albertina Clara Ferreira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

Aviso n.º 1658/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização desta lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola EB 2, 3 da Madalena

Aviso n.º 1659/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Elza Laura Albuquerque Ramos.*

Agrupamento de Margaride

Aviso n.º 1660/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Margaride com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

20 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Freitas Gonçalves Felício.*

Agrupamento Vertical do Mindelo

Aviso n.º 1661/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002 no *placard* da secretaria.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação no *Diário da República* para reclamação.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Mogadouro

Aviso n.º 1662/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

Aviso n.º 1663/2003 (2.ª série). — Em cumprimento no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas até 31 de Dezembro de 2002.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António de Sousa Salgueiros Barros.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Real

Aviso n.º 1664/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo M. Falcão.*

Escola Básica do 2.º Ciclo de Resende

Aviso n.º 1665/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, em local apropriado, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Pereira Machado.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 1666/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Maria Mendes Ferreira.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de São João da Madeira n.º 3

Aviso n.º 1667/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2002.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso.

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Oliveira.*

Escola E. B. 2, 3 de São Lourenço

Aviso n.º 1668/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Cara de Anjo Godinho.*

Escola Básica Integrada de São Martinho do Campo

Aviso n.º 1669/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

22 de Janeiro de 2003. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Olivia Flora Silva Monteiro de Carvalho*.

Escola S/3 de São Pedro

Aviso n.º 1670/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Coutinho*.

Agrupamento Escolar São Pedro Fins/Folgosa/Silva Escura

Aviso n.º 1671/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em lugar de estilo na sede do Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto aos quadros com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da publicação deste aviso cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação, conforme o artigo 96.º do mesmo diploma (Decreto-Lei n.º 100/99).

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adriano Torres Rangel*.

Escola Secundária/3 da Sé — Lamego

Aviso n.º 1672/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Dinis Marques de Almeida*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Sophia de Mello Breyner

Aviso n.º 1673/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal deste estabelecimento de ensino reportada à data de 31 de Dezembro de 2002, dispondo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo destes serviços.

31 de Dezembro de 2002. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo*.

Agrupamento de Escolas de Souto

Aviso n.º 1674/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no *placard* do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Barbosa Ferreira*.

Agrupamento Vale do Homem

Aviso n.º 1675/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra na sala de professores da Escola EB 2, 3/S P.º Martins Capela de Terras de Bouro a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues*.

Aviso n.º 1676/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* existente na Escola EB 2,3/S Padre Martins Capela de Terras de Bouro a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

18 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Vermoim

Aviso n.º 1677/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Conceição Fernandes Carneiro*.

Agrupamento de Escolas de Vila do Conde

Aviso n.º 1678/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Jarra Vaz*.

Escola Secundária/3 de Vila Verde

Aviso n.º 1679/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel de Oliveira Lopes*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso

Aviso n.º 1680/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002 (ano civil de 2002).

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto Gastão Camelo Lourenço*.

Aviso n.º 1681/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2002 (ano lectivo de 2001-2002).

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto Gastão Camelo Lourenço*.

Escola Secundária de Vinhais

Aviso n.º 1682/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar e na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Pires Fernandes dos Reis*.

Agrupamento de Escolas n.ºs 80, 79 e 151

Aviso n.º 1683/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento (Escola n.º 31) a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação.

20 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Caridade*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 1684/2003 (2.ª série). — Torna-se pública a progressão de pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico ao abrigo do Decreto-Lei n.º 408/98, de 18 de Novembro, anexo n.º 2:

Mapa de progressão

Nome	Categoria	Situação actual			Progressão		
		Índice	Escala	Data	Índice	Escala	Produção de efeitos
Luís Miguel Salvador Machado Gomes	Professor-adjunto	185	1	15-9-1999	195	2	15-9-2002

24 de Janeiro de 2003. — Pelo Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Estádio Universitário de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 2347/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Estádio Universitário de Lisboa:

José Carneiro da Silva, técnico profissional de 1.ª classe, integrado no quadro do Estádio Universitário de Lisboa desde 1 de Outubro de 2001, oriundo da Direcção-Geral da Administração Pública — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir do dia 16 de Janeiro de 2003, por despacho do Ministro da Ciência e do Ensino Superior de 31 de Dezembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 2348/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 20 de Janeiro de 2003:

Luís Henrique Pereira Branco Serrano, reclassificado na carreira de meteorologista, por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 29 de Novembro de 2002, mediante parecer favorável da Secretaria-Geral do ex-MCT em 5 de Setembro de 2000 — nomeado definitivamente na categoria de meteorologista superior de 2.ª classe, após estágio, ficando exonerado da categoria de observador especialista de 1.ª classe, da carreira de observador meteorológico, a partir da data da publicação. O funcionário fica

posicionado no escalão 1, índice 400, podendo optar nos termos da lei pelo desenvolvimento indiciário da categoria de origem. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *António Dias Baptista*.

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 2349/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 4.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 7.º e o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e reunidos os requisitos legais e o cabimento orçamental, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, a funcionária Cristina Maria Carnide Grazina, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal do Ministério da Educação, para o exercício das funções correspondentes à da categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, pelo período legalmente fixado para o estágio de ingresso, de acordo com a alínea e) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, ou seja, um ano, a contar de 23 de Setembro de 2002, data em que adquiriu as habilitações académicas legalmente exigidas, associado ao exercício efectivo de funções, com vista a posterior reclassificação profissional, em lugar vago da referida categoria do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, conforme o quadro em anexo.

29 de Novembro de 2002. — A Presidente, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

Nome	Situação actual/Ministério da Educação				Situação após nomeação como estagiário da carreira técnica/ Observatório da Ciência e do Ensino Superior/Ministério da Ciência e do Ensino Superior					
	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escala	Índice
Cristina Maria Carnide Grazina.	Auxiliar	Auxiliar	Auxiliar de acção educativa	1	137	Técnico	Técnico	Técnico estagiário	1	215

Gabinete do Ministro

10 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Ana Maria dos Santos Martinho da Silva, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo do regime geral, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de

acesso limitado, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 260.

23 de Janeiro de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 205/2003 (2.ª série). — Na sequência da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro (1.ª série-B), o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no âmbito das suas competências, levou a efeito o concurso público internacional com vista à celebração de contratos públicos de aprovisionamento de luvas para uso médico.

Estes contratos são celebrados por artigo e fornecedor, podendo, no entanto, haver o mesmo produto em mais de um fornecedor. Através destes contratos, o Estado reconhece às firmas a qualidade de fornecedor, sendo condição suficiente para venderem aos organismos e serviços públicos os produtos aqui referidos, com dispensa de formalidades.

Os fornecedores praticam, face a cada aquisição, os preços e demais condições de fornecimento contratadas, devendo as entidades adquirentes, no momento da transacção, certificar-se dos preços, uma vez que poderão existir vários escalões, consoante as quantidades a adquirir.

Os contratos aqui mencionados são válidos em todo o território nacional e vinculam as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, tendo estas apenas que emitir uma requisição adequada, conforme decorre da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 59.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Considerando que tal concurso está concluído, importa homologar e, subsequentemente, divulgar as condições de fornecimento ora seleccionadas.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro, e das alíneas *d*) do n.º 1 do artigo 59.º e *b*) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1.º São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados por contratos, que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de luvas para uso médico.

2.º Os fornecedores, produtos e números de contrato constam dos anexos à presente portaria.

3.º O Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde divulgará, através do catálogo de aprovisionamento público da saúde, de ora em diante designado por catálogo, no site www.catalogo.min-saude.pt, todos os produtos abrangidos por estes contratos, bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas. Quaisquer alterações serão divulgadas através de actualizações àquele catálogo.

4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território nacional e vinculativas para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, as quais farão as suas aquisições de acordo com as suas necessidades.

5.º Sempre que a quantidade de bens a adquirir o justifique, podem as instituições preceder os ajustes directos de negociação, consultando os fornecedores seleccionados.

6.º As aquisições efectuadas pelas instituições e serviços integrados no SNS devem ser feitas pelo preço mais baixo possível.

7.º A condição referida no número anterior só poderá ser alterada para as luvas de exame em látex não estéril, posições L207, L208 e L209, sempre que exista justificação de ordem técnica que o exija, nomeadamente a exigência de uma luva sem pó.

8.º Os fornecedores comprometem-se a praticar, em cada momento, os preços mais vantajosos para o Estado.

9.º Os fornecedores que estabeleçam condições mais vantajosas nos termos do número anterior devem comunicar ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no prazo de cinco dias úteis, a alteração do preço do catálogo, sob pena de exclusão do mesmo.

10.º Recebida a comunicação referida no número anterior, o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, procederá à actualização do catálogo, devendo os fornecedores praticar esse preço para todas as instituições abrangidas pela presente portaria.

11.º Os preços estabelecidos nos contratos podem ser revistos anualmente, a pedido dos fornecedores, ou em casos excepcionais, devidamente fundamentados, nos termos do caderno de encargos.

12.º Todas as alterações às condições de aprovisionamento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

13.º As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, remeterão trimestralmente, de acordo com o formulário a ser disponibilizado no site do catálogo, o total dos consumos respeitante ao trimestre anterior.

14.º No sentido de dar cumprimento ao artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/95 e de modo a garantir a qualidade dos dispositivos médicos, inseridos no âmbito dos presentes contratos públicos de aprovisionamento, devem os fornecedores, as instituições de saúde e os profissionais envolvidos na sua utilização enviar ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, com conhecimento ao Instituto de Gestão Informática e Financeira, o relatório de ocorrências, cujo modelo se encontra disponível no site www.catalogo.min-saude.pt.

15.º Os fornecedores seleccionados para dispositivos da classe I, que se inserem no âmbito dos presentes contratos públicos de aprovisionamento, devem fazer o seu registo no Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, nos termos do n.º 22 do anexo I da Portaria n.º 136/96, de 3 de Maio, e disso fazer prova junto do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

16.º De acordo com o artigo 72.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, «(Orçamento do Estado para 2000)», no momento da aquisição de dispositivos médicos e dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*, deverá ser comprovado o pagamento da taxa de 0,4 %.

17.º Os contratos públicos de aprovisionamento celebrados ao abrigo desta portaria têm a validade de um ano, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos da mesma duração, até ao máximo de três anos, mantendo-se em vigor até à data de homologação de contratos seguintes.

18.º Sempre que as instituições do Serviço Nacional de Saúde necessitem de adquirir os bens constantes do anexo à presente portaria, só poderão fazê-lo ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento, uma vez que nos termos do artigo 9.º das cláusulas técnicas especiais os mesmos são de carácter obrigatório.

19.º A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

2 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

ANEXO

Concurso n.º 23/2002 — Luvas para uso médico

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L172 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERVEN. ALTO RISCO/ORT., N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0081 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL ORTHOPAEDIC	0,446369
L172 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERVEN. ALTO RISCO/ORT., N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0191 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL - MAXXUS	0,66
L172 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERVEN. ALTO RISCO/ORT., N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0337 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MAXXUS	0,69
L172 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERVEN. ALTO RISCO/ORT., N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0367 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	MAXITEX DUPLEX PF / Terang Nusa	0,697
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,67609
L172 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERVEN. ALTO RISCO/ORT., N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0366 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	ULTRAFREE MAX / Allegiance	0,7056
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,684432
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0250 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,15277
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0287 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,162
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0369 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SUR-G-GLOVE / Terang Nusa	0,187
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,18139
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0082 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,192781
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0126 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,207591
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0252 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX	0,20916
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0137 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,21
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2037

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/191/0453 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitais SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,214458
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0343 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP	0,22
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0007 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,23
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0237 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS76 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,2443
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0062 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	kendall	0,249999
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0168 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0041 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-TAFT	0,28
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0368 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX II / Allegiance	0,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,2716
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0193 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY - Style 42	0,288
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0192 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL - GAMMEX	0,288
L173 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/168/0442 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,30
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0251 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,15277
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0288 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,162

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0371 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SUR-G-GLOVE / Terang Nusa	0,187
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,18139
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0083 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,192781
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0127 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,207591
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0253 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX	0,20916
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0138 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,21
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2037
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/191/0454 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,214458
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0344 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP	0,22
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0008 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,23
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0238 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS76 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,2443
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0061 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	kendall	0,249999
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0169 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0042 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-HAFT	0,28
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0370 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX II / Allegiance	0,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,2716

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0194 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL - GAMMEX	0,288
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0195 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY - Style 42	0,288
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/168/0443 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,30
L174 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/216/0037 - 21/06/2002	Smith & Nephew Lda / Prop.Nº: 223	MANEX	0,39785
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0254 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,15277
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0289 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,162
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0373 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SUR-G-GLOVE / Terang Nusa	0,187
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias)	30	31
		3,00%	0,18139
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0084 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,192781
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0128 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,207591
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0255 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX	0,20916
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0139 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,21
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias)	0	30
		3,00%	0,2037
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/191/0455 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,214458
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0345 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP	0,22

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0009 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,23
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0239 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS76 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,2443
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0063 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,249999
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0170 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0043 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-TAFT	0,28
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0372 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX II / Allegiance	0,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,2716
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0197 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY - Style 42	0,288
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0196 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL - GAMMEX	0,288
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/168/0444 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,30
L175 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/216/0038 - 21/06/2002	Smith & Nephew Lda / Prop.Nº: 223	MANEX	0,39785
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0256 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,15277
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0290 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,162
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0375 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SUR-G-GLOVE / Terang Nusa	0,187
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,18139

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0085 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,192781
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0129 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,207591
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0257 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX	0,20916
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0140 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,21
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2037
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/191/0456 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,214458
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0346 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP	0,22
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0010 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,23
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0240 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS76 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,2443
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0064 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,249999
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0171 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0044 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-TAFT	0,28
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0374 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX II / Allegiance	0,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,2716
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0198 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL - GAMMEX	0,288

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0199 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY - Style 42	0,288
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/168/0445 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,30
L176 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/216/0039 - 21/06/2002	Smith & Nephew Lda / Prop.Nº: 223	MANEX	0,39785
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0258 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,15277
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0291 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,162
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0377 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SUR-G-GLOVE / Terang Nusa	0,187
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias)	30	31
		3,00%	0,18139
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0086 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,192781
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0130 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,207591
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0259 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX	0,20916
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0141 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,21
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias)	0	30
		3,00%	0,2037
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/191/0457 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,214458
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0347 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP	0,22
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0011 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,23

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0241 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS76 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,2443
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0065 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,249999
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0172 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0045 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-TAFT	0,28
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0376 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX II / Allegiance	0,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,2716
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0200 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL - GAMMEX	0,288
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0201 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY - Style 42	0,288
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/168/0446 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,30
L177 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/216/0040 - 21/06/2002	Smith & Nephew Lda / Prop.Nº: 223	MANEX	0,39785
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/214/0260 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,15277
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0292 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,162
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0379 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SUR-G-GLOVE / Terang Nusa	0,187
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,18139
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0087 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,192781

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0131 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,207591
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/214/0261 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX	0,20916
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0142 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,21
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2037
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/191/0458 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,214458
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/260/0348 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP	0,22
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/247/0012 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,23
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/198/0242 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS76 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,2443
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/49/0066 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,249999
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0173 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/211/0046 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-TAFT	0,28
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0378 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX II / Allegiance	0,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,2716
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/198/0203 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY - Style 42	0,288
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/198/0202 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL - GAMMEX	0,288

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L178 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL EMPOADA, N.8,5, PAR Nº Contrato: 2002023/168/0447 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,30
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0174 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0381 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0067 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0088 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,433233
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0262 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX-GEL	0,4902
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0209 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL GAMMEX PF	0,54
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0204 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Encore	0,54
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0349 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	GAMMEX PF	0,563
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0380 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L179 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0047 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-MICRON POWDERFREE	0,86
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0175 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0383 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0068 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0089 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,433233
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0263 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX-GEL	0,4902
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0210 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL GAMMEX PF	0,54
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0205 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Encore	0,54
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0350 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	GAMMEX PF	0,563
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0382 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L180 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/168/0448 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,94
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0176 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0385 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang NUsa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0069 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0090 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,433233
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0264 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX-GEL	0,4902

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0211 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL GAMMEX PF	0,54
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0206 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Encore	0,54
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0351 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	GAMMEX PF	0,563
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0248 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS74 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,7229
L181 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0384 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0177 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0387 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0070 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0091 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,433233
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0265 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX-GEL	0,4902
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0212 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL GAMMEX PF	0,54
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0207 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Encore	0,54
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0352 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	GAMMEX PF	0,563

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0249 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS74 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,7229
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0386 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L182 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/168/0449 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,94
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0178 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS	0,27
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,2619
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0389 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0071 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0092 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL	0,433233
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/214/0266 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	PROLAX-GEL	0,4902
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0213 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL GAMMEX PF	0,54
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0208 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Encore	0,54
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0353 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	GAMMEX PF	0,563
L183 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. LUBRIFICADA., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0388 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0293 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,217

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0093 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL POWDER FREE	0,301087
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0143 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,31
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,3007
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0179 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS SALUS	0,325
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,31525
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0390 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/247/0013 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,346
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/49/0072 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/198/0243 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS75 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,3733
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0294 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,374
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/260/0360 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP PF	0,38
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/211/0048 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-GEL	0,4066
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/198/0214 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL NUTEX	0,48
L184 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0391 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0295 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,217

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0094 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL POWDER FREE	0,301087
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0144 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,31
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,3007
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0180 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS SALUS	0,325
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,31525
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0392 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0014 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,346
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0073 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0296 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,374
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0361 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP PF	0,38
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0049 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-GEL	0,4066
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0215 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL NUTEX	0,48
L185 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0393 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0297 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,217
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0095 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL POWDER FREE	0,301087

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0145 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,31
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,3007
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0181 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS SALUS	0,325
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,31525
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0394 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENI FLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0015 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,346
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0074 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0244 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS75 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,3733
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0298 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,374
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0362 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP PF	0,38
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0050 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-GEL	0,4066
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0216 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL NUTEX	0,48
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/191/0459 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,622857
L186 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0395 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0299 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,217

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0096 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL POWDER FREE	0,301087
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0146 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428 Descontos: 1	R F B	0,31
	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,3007
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0182 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428 Descontos: 1	NATUREX 626 BIOPLUS SALUS	0,325
	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,31525
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0396 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0016 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,346
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0075 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0245 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS75 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,3733
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0300 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,374
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0363 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP PF	0,38
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0051 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-GEL	0,4066
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0217 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL NUTEX	0,48
L187 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0397 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L188 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0097 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL ORTHOPAEDIC	0,446369

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L188 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0232 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL MAXXUS	0,66
L188 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0338 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MAXXUS	0,69
L188 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0399 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	MAXITEX DUPLEX PF / Terang Nusa	0,697
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,67609
L188 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0398 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	ULTRA FREE MAX / Allegiance	0,7056
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,684432
L189 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0098 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL ORTHOPAEDIC	0,446369
L189 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0233 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL MAXXUS	0,66
L189 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0339 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MAXXUS	0,69
L189 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0401 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	MAXITEX DUPLEX PF / Terang Nusa	0,697
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,67609
L189 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0400 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	ULTRAFREE MAX / Allegiance	0,7056
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,684432
L190 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0099 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL ORTHOPAEDIC	0,446369
L190 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0234 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL MAXXUS	0,66
L190 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0340 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MAXXUS	0,69
L190 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0403 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	MAXITEX DUPLEX PF / Terang Nusa	0,697
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,67609

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L190 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0402 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	ULTRAFREE MAX / Allegiance	0,7056
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,684432
L191 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0100 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL ORTHOPAEDIC	0,446369
L191 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0235 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL MAXXUS	0,66
L191 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0341 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MAXXUS	0,69
L191 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0405 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	MAXITEX DUPLEX PF / Terang Nusa	0,697
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,67609
L191 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0404 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	ULTRAFREE MAX / Allegiance	0,7056
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,684432
L192 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0101 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL ORTHOPAEDIC	0,446369
L192 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0236 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL MAXXUS	0,66
L192 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0342 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MAXXUS	0,69
L192 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0407 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	MAXITEX DUPLEX PF / Terang Nusa	0,697
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,67609
L192 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL P/A INTERV. ALTO RISCO/ORT., N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0406 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	ULTRAFREE MAX / Allegiance	0,7056
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,684432
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0301 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,217
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0102 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL POWDER FREE	0,301087

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0147 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,31
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,3007
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0183 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS SALUS	0,325
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,31525
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0408 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0017 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,346
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0076 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0246 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISION GS75 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,3733
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0302 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,374
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0364 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP PF	0,38
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/211/0052 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-GEL	0,4066
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0218 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL NUTEX	0,48
L193 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0409 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0303 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,217
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/166/0103 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	PROFEEL POWDER FREE	0,301087

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0148 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,31
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,3007
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0184 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 BIOPLUS SALUS	0,325
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,31525
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0410 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	SENSIFLEX PLUS / Terang Nusa	0,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,3298
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/247/0018 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,346
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/49/0077 - 21/06/2002	Tyco Healthcare Portugal - Produtos de Saúde, Lda / Prop.Nº: 464	Kendall	0,349999
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0247 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	CISON GS75 Guthrie M.Prod. - HealthLine	0,3733
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0304 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,374
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/260/0365 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	MEDIGRIP PF	0,38
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/198/0219 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL NUTEX	0,48
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/191/0460 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,622857
L194 - LUVA CIRU. LATEX ESTÉRIL HIPOAL. N/ EMPOADA, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/209/0411 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L195 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0305 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1295
L195 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.6; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0149 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,185
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,17945

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L196 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0306 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1295
L196 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.6,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0150 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,185
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,17945
L197 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0307 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1295
L197 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.7; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0151 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,185
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,17945
L198 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0308 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1295
L198 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.7,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0152 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,185
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,17945
L199 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0309 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1295
L199 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.8; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0153 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,185
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,17945
L200 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/146/0310 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1295
L200 - LUVA CIRU. LATEX N/ ESTÉRIL, N.8,5; PAR Nº Contrato: 2002023/202/0154 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	R F B	0,185
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,17945
L201 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0311 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1053
L201 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0412 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD /Terang Nusa	0,12
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,1164
L201 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0104 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,147331

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L201 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0461 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,155714
L201 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0413 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,1765
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,171205
L201 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0312 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,192
L201 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0223 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL CONFORM ESTERIL	0,228
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0313 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1195
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/214/0267 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	MATEX-PACK	0,1239
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0155 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,137
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,13289
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0414 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,1552
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0105 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,171843
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/191/0462 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,176429
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/211/0053 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-SOFT ESTERIL	0,19
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0415 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,20
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,194
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/198/0220 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL CONFORM ESTERIL	0,228

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L202 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0314 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,244
L203 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0315 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1053
L203 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0416 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,12
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,1164
L203 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0106 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,147331
L203 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0463 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,155714
L203 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0417 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,1765
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,171205
L203 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0316 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,192
L203 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0224 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL CONFORM ESTERIL	0,228
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0317 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1195
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/214/0268 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	MATEX-PACK	0,1239
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0156 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,137
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,13289
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0418 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,1552
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0107 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,171843

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/191/0464 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,176429
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/211/0054 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-SOFT ESTERIL	0,19
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0419 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,20
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,194
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/198/0221 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL CONFORM ESTERIL	0,228
L204 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0318 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,244
L205 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0319 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1053
L205 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0420 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,12
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,1164
L205 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0108 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,147331
L205 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0465 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,155714
L205 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0421 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,1765
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,171205
L205 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0320 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,192
L205 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0225 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL CONFORM ESTERIL	0,228
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0321 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	MOTEX - M.R.I. Co., Ltd.	0,1195

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/214/0269 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	MATEX-PACK	0,1239
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0157 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	SOFT	0,137
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,13289
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0422 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,16
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,1552
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0109 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,171843
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/191/0466 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,176429
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/211/0055 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-SOFT ESTERIL	0,19
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0423 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	NUGARD / Terang Nusa	0,20
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,194
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/198/0222 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	ANSELL CONFORM ESTERIL	0,228
L206 - LUVA DE EXAME EM LATEX ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/146/0322 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,244
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/13/0026 - 21/06/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 474	Vasco	0,0196
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,019012
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0323 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,01973
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0270 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,0199
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0110 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,020074

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0473 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,0201
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0424 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	MEDIQUEST / Healthcare Glovindo	0,021665
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,021015
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0285 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	SANICEN	0,02274
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0158 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	RUTHE	0,024
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,02328
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/168/0450 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	SHIELD	0,025
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0282 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,02565
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0483 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,026483
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/260/0354 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	Examtex Plus	0,028
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0324 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,0284
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/247/0019 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,0285
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/211/0056 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA-SOFT	0,0292
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0425 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	MEDIQUEST / Healthcare Glovindo	0,029289
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,028410
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0226 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Style 312 X-AM	0,03

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0426 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	Evergrade	0,030507
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,029592
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0161 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NORMAX	0,0319
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,030943
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0286 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	SANICEN	0,03318
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/13/0025 - 21/06/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 474	Vasco	0,0335
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,032495
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0467 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,035
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/247/0020 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,0444
L207 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/196/0001 - 21/06/2002	Molnlycke Health Care / Prop.Nº: 470	Glads	0,05
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/13/0028 - 21/06/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 474	Vasco	0,0196
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,019012
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0325 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,01973
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0271 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,0199
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0111 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,020074
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0477 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,0201
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0427 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	MEDIQUEST / Healthcare Glovingo	0,021665
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,021015

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0272 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	SANICEN	0,02274
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0159 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428 Descontos: 1	RUTHE	0,024
	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,02328
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/168/0451 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	SHIELD	0,025
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0283 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,02565
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0484 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,026483
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/260/0355 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	Examtex Plus	0,028
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0326 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,0284
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/247/0021 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,0285
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/211/0057 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA SOFT	0,0292
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0428 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	MEDIQUEST / Healthcare Glovindo	0,029289
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,028410
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0227 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Style 312 X-AM	0,03
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0132 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DERMAGRIP	0,03013
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0429 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481 Descontos: 1	Evergrade	0,030507
	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,029592

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0162 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NORMAX	0,0319
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,030943
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/13/0027 - 21/06/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 474	Vasco	0,0335
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,032495
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0468 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitais SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,035
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/247/0022 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,0444
L208 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/196/0002 - 21/06/2002	Molnlycke Health Care / Prop.Nº: 470	Glads	0,05
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/13/0030 - 21/06/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 474	Vasco	0,0196
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,019012
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0327 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,01973
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0273 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,0199
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0112 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	COMFIT	0,020074
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0478 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,0201
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0430 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	MEDIQUEST / Healthcare Glovingo	0,021665
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,021015
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0274 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	SANICEN	0,02274
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0160 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	RUTHE	0,024
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,02328

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/168/0452 - 21/06/2002	Hasse Lda / Prop.Nº: 489	CISION	0,025
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0284 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	NEOMEDIC	0,02565
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0485 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,026483
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/260/0356 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	Examtex Plus	0,028
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0328 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	SANGER	0,0284
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/247/0023 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,0285
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0431 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	MEDIQUEST / Healthcare Glovindo	0,029289
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,028410
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0228 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Style 312 X-AM	0,03
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0133 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DERMAGRIP	0,03013
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0432 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	Evergrade	0,030507
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,029592
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0163 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NORMAX	0,0319
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,030943
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/13/0029 - 21/06/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 474	Vasco	0,0335
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,032495
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0469 - 21/06/2002	Medicinalia-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,035

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/247/0024 - 21/06/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 289	TOP GLOVE	0,0444
L209 - LUVA DE EXAME EM LATEX N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/196/0003 - 21/06/2002	Molnlycke Health Care / Prop.Nº: 470	Glads	0,05
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0329 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	Zhangjiagang A.F.R.P. Products Co., Ltd.	0,01985
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0113 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	ULMANYL	0,021752
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0164 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	STAR / PREMIUM	0,0225
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,021825
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0330 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	Zhangjiagang A.F.R.P. Products Co., Ltd.	0,02319
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0479 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,023301
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0134 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	ULMANYL	0,024735
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/211/0058 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA SOFT VINYL	0,027
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0276 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	MATEX	0,02813
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0275 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	SANICEN	0,02885
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0229 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Vinyl	0,03
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0185 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	PROTECTION VINYL 300	0,032
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,03104

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0433 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX VINIL / Allegiance	0,03402
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,032999
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/260/0357 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	Synsation P	0,04
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/196/0004 - 21/06/2002	Molnlycke Health Care / Prop.Nº: 470	Glads	0,04
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0470 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,040857
L210 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0434 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX VINIL / Allegiance	0,04428
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,042952
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0331 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	Zhangjiagang A.F.R.P. Products Co., Ltd.	0,01985
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0114 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	ULMANYL	0,021752
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0165 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	STAR / PREMIUM	0,0225
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,021825
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0332 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	Zhangjiagang A.F.R.P. Products Co., Ltd.	0,02319
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0480 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,023301
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0135 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	ULMANYL	0,024735
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/211/0059 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA SOFT VINYL	0,027
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0278 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	MATEX	0,02813

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0277 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	SANICEN	0,02885
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0230 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Vinyl	0,03
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0186 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	PROTECTION VINYL 300	0,032
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,03104
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0435 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX VINIL / Allegiance	0,03402
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,032999
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/260/0358 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	Synsation P	0,04
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/196/0005 - 21/06/2002	Molnlycke Health Care / Prop.Nº: 470	Glads	0,04
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0471 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,040857
L211 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0436 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX VINIL / Allegiance	0,04428
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,042952
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0333 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	Zhangjiagang A.F.R.P. Products Co., Ltd.	0,01985
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0115 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	ULMANYL	0,021752
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0166 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	STAR / PREMIUM	0,0225
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,021825
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0334 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	Zhangjiagang A.F.R.P. Products Co., Ltd	0,02319
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0481 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,023301

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0136 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	ULMANYL	0,024735
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/211/0060 - 21/06/2002	Paul Hartman, Lda / Prop.Nº: 484	PEHA SOFT VINYL	0,027
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0280 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	MATEX	0,02813
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0279 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	SANICEN	0,02885
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/198/0231 - 21/06/2002	Nieto Guimarães SA / Prop.Nº: 419	PERRY Vinyl	0,03
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0187 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	PROTECTION VINYL 300	0,032
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,03104
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0437 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX VINIL / Allegiance	0,03402
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,032999
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/260/0359 - 21/06/2002	Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 490	Synsation P	0,04
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/196/0006 - 21/06/2002	Molnlycke Health Care / Prop.Nº: 470	Glads	0,04
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/191/0472 - 21/06/2002	Medicinália-Sociedade de Equipamentos Hospitalares SA / Prop.Nº: 467	SEMPERIT	0,040857
L212 - LUVA DE EXAME EM VINIL N/ ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/209/0438 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	TRIFLEX VINIL / Allegiance	0,04428
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,042952
L213 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/98/0078 - 21/06/2002	Aviquímica - Importações e Manufacturas Lda / Prop.Nº: 475	VAN OOSTVEEN / ROMED	0,050877
L213 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0474 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,0624

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L213 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. L, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0116 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DAHLHAUSEN	0,066695
L214 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/98/0079 - 21/06/2002	Aviquímica - Importações e Manufacturas Lda / Prop.Nº: 475	VAN OOSTVEEN / ROMED	0,050877
L214 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0475 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,0624
L214 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. M, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0117 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DAHLHAUSEN	0,066695
L215 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/98/0080 - 21/06/2002	Aviquímica - Importações e Manufacturas Lda / Prop.Nº: 475	VAN OOSTVEEN / ROMED	0,050877
L215 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0476 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,0624
L215 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) ESTÉRIL, TAM. S, LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0118 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DAHLHAUSEN	0,066695
L216 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) N/ ESTÉRIL LISA/GRANI., LUVA Nº Contrato: 2002023/108/0482 - 21/06/2002	Bastos Viegas SA / Prop.Nº: 420	Bastos Viegas	0,002946
L216 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) N/ ESTÉRIL LISA/GRANI., LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0335 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	Zhangjiagang A.F.R.P. Products Co., Ltd.	0,00299
L216 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) N/ ESTÉRIL LISA/GRANI., LUVA Nº Contrato: 2002023/146/0336 - 21/06/2002	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 494	Zhangjiagang A.F.R.P. Products Co., Ltd.	0,002995
L216 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) N/ ESTÉRIL LISA/GRANI., LUVA Nº Contrato: 2002023/202/0167 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	CMC / KRAPE	0,0032
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias)	0	30
		3,00%	0,003104
L216 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) N/ ESTÉRIL LISA/GRANI., LUVA Nº Contrato: 2002023/214/0281 - 21/06/2002	Rocha Neves Lda / Prop.Nº: 482	SANICEN	0,00332
L216 - LUVA EM PLÁSTICO (PALHAÇO) N/ ESTÉRIL LISA/GRANI., LUVA Nº Contrato: 2002023/166/0119 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DAHLHAUSEN	0,004219

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L217 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0120 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DERMAGRIP	0,72859
L217 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0439 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L217 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/122/0031 - 21/06/2002	Codan 11 SA Portugal, Venda de Instrumentos Médicos / Prop.Nº: 206	CHEMOPROTEC	0,85
L218 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0121 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DERMAGRIP	0,72859
L218 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0440 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L218 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/122/0032 - 21/06/2002	Codan 11 SA Portugal, Venda de Instrumentos Médicos / Prop.Nº: 206	CHEMOPROTECT	0,85
L219 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0122 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DERMAGRIP	0,72859
L219 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/209/0441 - 21/06/2003	PMH-Produtos Médico-Hospitalares, SA / Prop.Nº: 481	PROTEGRITY / Allegiance	0,76
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 30 31	3,00%	0,7372
L219 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/122/0033 - 21/06/2002	Codan 11 SA Portugal, Venda de Instrumentos Médicos / Prop.Nº: 206	CHEMOPROTECT	0,85
L220 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0123 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DERMAGRIP	0,518301
L220 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/122/0034 - 21/06/2002	Codan 11 SA Portugal, Venda de Instrumentos Médicos / Prop.Nº: 206	CHEMOPROTECT	0,588
L220 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. L, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0188 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 CHEMY PLAST	0,69
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,6693
L221 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0124 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DERMAGRIP	0,518301

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
L221 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/122/0035 - 21/06/2002	Codan 11 SA Portugal, Venda de Instrumentos Médicos / Prop.Nº: 206	CHEMOPROTECT	0,588
L221 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. M, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0189 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 CHEMY PLAST	0,69
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,6693
L222 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/166/0125 - 21/06/2002	H.R.-Produtos Químicos Lda / Prop.Nº: 485	DERMAGRIP	0,518301
L222 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/122/0036 - 21/06/2002	Codan 11 SA Portugal, Venda de Instrumentos Médicos / Prop.Nº: 206	CHEMOPROTEC	0,588
L222 - LUVA P/A MANIPULAÇÃO DE CITOST. N/ ESTÉRIL, TAM. S, PAR Nº Contrato: 2002023/202/0190 - 21/06/2002	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.Nº: 428	NATUREX 626 CHEMY PLAST	0,69
	Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 30	3,00%	0,6693

Portaria n.º 206/2003 (2.ª série). — Na sequência da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro (1.ª série-B), o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no âmbito das suas competências, levou a efeito o concurso público internacional com vista à celebração de contratos públicos de aprovisionamento de correctivos da volémia e outras soluções estéreis.

Estes contratos são celebrados por artigo e fornecedor, podendo, no entanto, haver o mesmo produto em mais de um fornecedor.

Através destes contratos, o Estado reconhece às firmas a qualidade de fornecedor, sendo condição suficiente para venderem aos organismos e serviços públicos os produtos aqui referidos, com dispensa de formalidades.

Os fornecedores praticam, face a cada aquisição, os preços e demais condições de fornecimento contratados, devendo as entidades adquirentes, no momento da transacção, certificar-se dos preços, uma vez que poderão existir vários escalões consoante as quantidades a adquirir.

Os contratos aqui mencionados são válidos em todo o território nacional e vinculam as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, tendo estas apenas que emitir uma requisição adequada, conforme decorre das alíneas d) do n.º 1 do artigo 59.º e a) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Considerando que tal concurso está concluído, importa homologar e, subsequentemente, divulgar as condições de fornecimento ora seleccionadas.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro, e das alíneas d) do n.º 1 do artigo 59.º e b) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1.º São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados por contratos, que estabeleçam as condições de fornecimento ao Estado de correctivos da volémia e outras soluções estéreis.

2.º Os fornecedores, produtos e números de contrato constam dos anexos à presente portaria.

3.º O Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde divulgará, através do catálogo de aprovisionamento público da saúde, de ora em diante designado por catálogo, no site www.catalogo.min-saude.pt, todos os produtos abrangidos por estes contratos, bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas. Quaisquer alterações serão divulgadas através de actualizações àquele catálogo.

4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território nacional e vinculativas para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, as quais farão as suas aquisições de acordo com as suas necessidades.

5.º Sempre que a quantidade de bens a adquirir o justifique, podem as instituições preceder os ajustes directos de negociação, consultando os fornecedores seleccionados.

6.º As aquisições efectuadas pelas instituições e serviços integrados no SNS devem ser feitas pelo preço mais baixo possível.

7.º Os fornecedores comprometem-se a praticar, em cada momento, os preços mais vantajosos para o Estado.

8.º Os fornecedores que estabeleçam condições mais vantajosas, nos termos do número anterior, devem comunicar ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no prazo de cinco dias úteis, a alteração do preço do catálogo, sob pena de exclusão do mesmo.

9.º Recebida a comunicação referida no número anterior, o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde procederá à actualização do catálogo, devendo os fornecedores praticar esse preço para todas as instituições abrangidas pela presente portaria.

10.º Os preços estabelecidos nos contratos podem ser revistos anualmente, a pedido dos fornecedores, ou em casos excepcionais devidamente fundamentados, nos termos do caderno de encargos.

11.º Todas as alterações às condições de aprovisionamento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

12.º As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, remeterão trimestralmente, de acordo com o formulário a ser disponibilizado no site do catálogo, o total dos consumos respeitante ao trimestre anterior.

13.º No sentido de dar cumprimento ao artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/95 e de modo a garantir a qualidade dos dispositivos médicos, inseridos no âmbito dos presentes contratos públicos de aprovisionamento, devem os fornecedores, as instituições de saúde e os profissionais envolvidos na sua utilização enviar ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, com conhecimento ao Instituto de Gestão Informática e Financeira, o relatório de ocorrências, cujo modelo se encontra disponível no site www.catalogo.min-saude.pt.

14.º De acordo com o artigo 72.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, «(Orçamento do Estado para 2000)», no momento da aquisição de dispositivos médicos e dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*, deverá ser comprovado o pagamento da taxa de 0,4%.

15.º Os contratos públicos de aprovisionamento celebrados ao abrigo desta portaria têm a validade de um ano, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos da mesma duração, até ao máximo de três anos, mantendo-se em vigor até à data de homologação de contratos seguintes.

16.º Sempre que as instituições do SNS necessitem de adquirir os bens constantes do anexo à presente portaria, só poderão fazê-lo ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento, uma vez que nos termos do artigo 12.º das cláusulas técnicas especiais os mesmo são de carácter obrigatório.

17.º A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

2 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

ANEXO

Concurso n.º 3/2002 — Correctivos da volémia e outras soluções estéreis

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
A215 - AGUA DESTILADA P/ IRRIGAÇÃO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/247/0001 - 16/05/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 262	VERSOL	0,74
A216 - AGUA DESTILADA P/ IRRIGAÇÃO [3000ML] Nº Contrato: 2002003/247/0002 - 16/05/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 262	AGUA IRRIGAÇÃO 3000 ML	3,60
A217 - AGUA DESTILADA P/ IRRIGAÇÃO [500ML] Nº Contrato: 2002003/247/0003 - 16/05/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 262	VERSOL	0,68
A218 - AGUA DESTILADA P/A IRRIGAÇÃO [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0162 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Ecolav-Aqua B.Braun	1,35
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,3095
A218 - AGUA DESTILADA P/A IRRIGAÇÃO [100ML] Nº Contrato: 2002003/51/0292 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	AGUA FRESENIUS	1,36
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,3192
A218 - AGUA DESTILADA P/A IRRIGAÇÃO [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0037 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	AGUA DESTILADA LABESFAL	1,50
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,455
A218 - AGUA DESTILADA P/A IRRIGAÇÃO [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0228 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	IPB-Água Destilada B.Braun	1,51
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,4647
A222 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0163 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Água Bidestilada Estéril Braun	0,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,1552
A222 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [10ML] Nº Contrato: 2002003/51/0249 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	AGUA ESTERILIZADA PARA INJECTÁVEIS	0,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,1552
A222 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0038 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	AGUA P.P.I. LABESFAL	0,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,1552
A222 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [10ML] Nº Contrato: 2002003/78/0009 - 16/05/2002	Laboratórios Atral SA / Prop.Nº: 280	ÁGUA ESTERILIZADA	0,16
A222 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0107 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	AGUA P.P.I. LABESFAL	0,162
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,15714
A223 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0039 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	AGUA P.P.I. LABESFAL	1,14
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1058

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
A223 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0164 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Água Bidestilada Braun	1,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1252
A224 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [20ML] Nº Contrato: 2002003/13/0165 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Água Bidestilada Braun	0,259
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,25123
A224 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [20ML] Nº Contrato: 2002003/51/0250 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	AGUA ESTERILIZADA PARA INJECTÁVEIS	0,259
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,25123
A224 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0040 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	AGUA P.P.I. LABESFAL	0,259
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,25123
A224 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0109 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	AGUA P.P.I. LABESFAL	0,26
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,2522
A224 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [20ML] Nº Contrato: 2002003/78/0010 - 16/05/2002	Laboratórios Atral SA / Prop.Nº: 280	ÁGUA ESTERILIZADA	0,26
A225 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [5ML] Nº Contrato: 2002003/13/0166 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Água Bidestilada Estéril Braun	0,13
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,1261
A225 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [5ML] Nº Contrato: 2002003/107/0041 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	AGUA P.P.I. LABESFAL	0,13
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,1261
A225 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [5ML] Nº Contrato: 2002003/78/0011 - 16/05/2002	Laboratórios Atral SA / Prop.Nº: 280	ÁGUA ESTERILIZADA	0,13
A225 - AGUA ESTERILIZADA P.P.I. [5ML] Nº Contrato: 2002003/107/0111 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	AGUA P.P.I. LABESFAL	0,132
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,12804
B101 - BICARBONATO SÓDIO 1,4% [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0042 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	BICARBONATO SÓDIO 1,4 % LABESFAL	3,39
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	3,2883
B102 - BICARBONATO SÓDIO 1,4% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0043 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	BICARBONATO SÓDIO 1,4% LABESFAL	6,08
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	5,8976
B103 - BICARBONATO SÓDIO 1,4% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0167 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Bicarbonato de Sódio 1,4% Braun	2,85
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	2,7645
B103 - BICARBONATO SÓDIO 1,4% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0044 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	BICARBONATO SÓDIO 1,4% LABESFAL	2,85
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	2,7645

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
B103 - BICARBONATO SODIO 1,4% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0295 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SOLUÇÃO BICARBONATO DE SÓDIO 1,4% 3,00%	2,89 2,8033
B109 - BICARBONATO SODIO 8,4% [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0045 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	BICARBONATO SODIO 8,4% LABESFAL 3,00%	3,49 3,3853
B109 - BICARBONATO SODIO 8,4% [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0168 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Bicarbonato de Sódio 8,4% Braun 3,00%	3,51 3,4047
B110 - BICARBONATO SÓDIO 8,4% [20ML] Nº Contrato: 2002003/13/0169 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Bicarbonato de Sódio 8,4% Braun 3,00%	0,693 0,67221
B110 - BICARBONATO SÓDIO 8,4% [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0046 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	BICARBONATO SODIO 8,4% LABESFAL 3,00%	0,693 0,67221
C261 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0170 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Ecolav-Soro Fisiológico B.Braun 3,00%	1,12 1,0864
C261 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [100ML] Nº Contrato: 2002003/51/0293 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	FISIOLOGICO FRESENIUS 3,00%	1,13 1,0961
C261 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0229 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	IPB-Soro Fisiológico B.Braun 3,00%	1,25 1,2125
C262 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/247/0004 - 16/05/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 262	VERSOL	0,78
C263 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0171 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Ecolav-Soro Fisiológico Braun 3,00%	1,15 1,1155
C263 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0172 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Ecotainer NaCl 0,9% 3,00%	1,15 1,1155
C263 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [250ML] Nº Contrato: 2002003/51/0251 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRESENIUS 3,00%	1,17 1,1349
C263 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [250ML] Nº Contrato: 2002003/51/0294 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	FISIOLOGICO FRESENIUS 3,00%	1,17 1,1349

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
C263 - CL. SÓDIO 0,9% P IRRIGAÇÃO [250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0230 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	IPB-Soro Fisiológico B.Braun	1,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2416
C335 - CLORETO AMÓNIO 2% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0047 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO AMONIO LABESFAL	16,95
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	16,4415
C336 - CLORETO CÁLCIO 10% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0048 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO CALCIO 10% LABESFAL	1,42
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,3774
C343 - CLORETO POTÁSSIO 7,5% [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0161 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Cloreto de Potássio 7,45% Braun	0,658
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,63826
C343 - CLORETO POTÁSSIO 7,5% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0049 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO POTASSIO 7,5% LABESFAL	0,658
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,63826
C343 - CLORETO POTÁSSIO 7,5% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0108 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO POTASSIO 7,5% LABESFAL	0,664
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,64408
C344 - CLORETO SÓDIO IRRIGA [500ML] Nº Contrato: 2002003/247/0005 - 16/05/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 262	VERSOL	0,72
C345 - CLORETO SÓDIO 0,45% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0173 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Cloreto de Sódio 0,45% Braun	1,38
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,3386
C345 - CLORETO SÓDIO 0,45% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0050 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,45% LABESFAL	1,40
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,358
C345 - CLORETO SÓDIO 0,45% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0252 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	SOLUÇÃO CLORETADA HIPOTÓNICA 0,45%	1,42
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,3774
C346 - CLORETO SÓDIO 0,9% IRRIGA [3000ML] Nº Contrato: 2002003/247/0006 - 16/05/2002	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos / Prop.Nº: 262	CLORETO SÓDIO 3000 ML	4,00
C347 - CLORETO SÓDIO 0,9% [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0174 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Fisiológico B.Braun	0,224
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,21728
C347 - CLORETO SÓDIO 0,9% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0051 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,224
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,21728
C347 - CLORETO SÓDIO 0,9% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0110 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,226
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,21922

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
C347 - CLORETO SÓDIO 0,9% [10ML] Nº Contrato: 2002003/51/0253 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SOLUÇÃO CLORETO SÓDIO 9 MG/ML P.I. 3,00%	0,234 0,22698
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0175 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Soro Fisiológico Braun 3,00%	0,78 0,7566
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/110/0013 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Viaflo 3,00%	0,78 0,7566
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0052 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 3,00%	0,78 0,7566
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/197/0231 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	FLEBOBAG SALINA FISIOLÓGICA GRIFOLS 3,00%	0,80 0,776
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/127/0125 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 3,00%	0,82 0,7954
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/127/0126 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 3,00%	0,84 0,8148
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0176 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Cloreto de Sódio B.Braun 3,00%	0,86 0,8342
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/197/0232 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SALINA FISIOLÓGICA GRIFOLS 3,00%	0,87 0,8439
C348 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0103 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 3,00%	0,87 0,8439
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/110/0014 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Viaflo 3,00%	1,12 1,0864
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0053 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 3,00%	1,12 1,0864
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0177 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Soro Fisiológico Braun 3,00%	1,13 1,0961
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/51/0248 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SORO FISIOLÓGICO 3,00%	1,13 1,0961

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/197/0233 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitales Lda / Prop.Nº: 239	FLEBOBAG SALINA FISIOLÓGICA GRIFOLS	1,14
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1058
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0178 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Fisiológico B. Braun	1,18
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1446
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0127 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	1,18
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1446
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0128 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	CLORETO SODIO 0,9 LABESFAL	1,20
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,164
C350 - CLORETO SÓDIO 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0106 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	1,37
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,3289
C351 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100/250 ML] Nº Contrato: 2002003/13/0227 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Fisiológico B.Braun	1,19
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1543
C351 - CLORETO SÓDIO 0,9% [100/250 ML] Nº Contrato: 2002003/107/0054 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	1,19
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1543
C352 - CLORETO SÓDIO 0,9% [20ML] Nº Contrato: 2002003/13/0179 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Fisiológico B.Braun	0,289
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,28033
C352 - CLORETO SÓDIO 0,9% [20ML] Nº Contrato: 2002003/51/0254 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	SOLUÇÃO CLORETO SÓDIO 9 MG/ML P.I.	0,289
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,28033
C352 - CLORETO SÓDIO 0,9% [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0055 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,289
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,28033
C352 - CLORETO SÓDIO 0,9% [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0112 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,291
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,28227
C353 - CLORETO SÓDIO 0,9% [20ML;APLICNASAL] Nº Contrato: 2002003/101/0007 - 16/05/2002	AGA - Álcool e Géneros Alimentares SA / Prop.Nº: 279	AGA	0,20
Descontos: 1	Quantidade 1200	999999999 5,00%	0,19
Descontos: 2	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	2,00%	0,196
C353 - CLORETO SÓDIO 0,9% [20ML;APLICNASAL] Nº Contrato: 2002003/237/0008 - 16/05/2002	Produtos Sarcot, SA / Prop.Nº: 283	AGA	0,20
Descontos: 1	Quantidade 1200	999999999 5,00%	0,19
Descontos: 2	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	2,00%	0,196
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0180 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Fisiológico B.Braun	0,84
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8148

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/110/0015 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	0,86
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8342
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/107/0056 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,86
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8342
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/51/0289 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	SORO FISIOLÓGICO	0,87
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8439
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/197/0234 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239	FLEBOBAG SALINA FISIOLÓGICA GRIFOLS	0,88
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8536
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/127/0129 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,89
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8633
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/127/0130 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,91
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8827
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0297 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Fisiológico B.Braun	0,92
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8924
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/197/0235 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239	SALINA FISIOLÓGICA GRIFOLS	0,92
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8924
C354 - CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/107/0104 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,92
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8924
C356 - CLORETO SÓDIO 0,9% [5ML] Nº Contrato: 2002003/13/0181 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Fisiológico B.Braun	0,143
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,13871
C356 - CLORETO SÓDIO 0,9% [5ML] Nº Contrato: 2002003/107/0057 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,143
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,13871
C356 - CLORETO SÓDIO 0,9% [5ML] Nº Contrato: 2002003/107/0113 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,1552
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0182 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Fisiológico B.Braun	0,88
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8536
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/110/0016 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflo	0,88
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8536
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0058 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL	0,89
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8633

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0255 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SORO FISIOLÓGICO 3,00%	0,90 0,873
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/197/0236 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	FLEBOBAG SALINA FISIOLÓGICA GRIFOLS 3,00%	0,90 0,873
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0131 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 9% LABESFAL 3,00%	0,93 0,9021
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0183 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Cloreto de Sódio B.Braun 3,00%	0,95 0,9215
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0132 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 3,00%	0,95 0,9215
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/197/0237 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SALINA FISIOLÓGICA GRIFOLS 3,00%	0,96 0,9312
C357 - CLORETO SÓDIO 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0105 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 3,00%	0,96 0,9312
C358 - CLORETO SÓDIO 0,9% [50/100 ML] Nº Contrato: 2002003/110/0017 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Viaflex 3,00%	0,78 0,7566
C358 - CLORETO SÓDIO 0,9% [50/100 ML] Nº Contrato: 2002003/107/0059 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 0,9% LABESFAL 3,00%	0,78 0,7566
C358 - CLORETO SÓDIO 0,9% [50/100 ML] Nº Contrato: 2002003/13/0184 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Soro Fisiológico B.Braun 3,00%	0,79 0,7663
C359 - CLORETO SÓDIO 20% [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0185 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Cloreto de Sódio 20% Braun 3,00%	0,429 0,41613
C359 - CLORETO SÓDIO 20% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0060 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 20% LABESFAL 3,00%	0,429 0,41613
C360 - CLORETO SÓDIO 20% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0061 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	CLORETO SODIO 20% LABESFAL 3,00%	5,78 5,6066
C361 - CLORETO SÓDIO 20% [20ML] Nº Contrato: 2002003/13/0186 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Cloreto de Sódio 20% Braun 3,00%	0,499 0,48403

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
C361 - CLORETO SÓDIO 20% [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0062 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 20% LABESFAL	0,499
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,48403
C361 - CLORETO SÓDIO 20% [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0114 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 20% LABESFAL	0,50
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,485
C362 - CLORETO SÓDIO 5% [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0063 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	CLORETO SODIO 5% LABESFAL	1,70
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,649
D53 - DEXTRANO 40 10% CL.Na 0,9%[500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0256 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	NEODEXTRIL 40 EM SORO FISIOLOGICO	9,80
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	9,506
D53 - DEXTRANO 40 10% CL.Na 0,9%[500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0064 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	DEXTRANO 40 E CLORETO SODIO LABESFAL	9,89
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	9,5933
D54 - DEXTRANO 40 10% GLU 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0257 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	NEODEXTRIL 40 EM GLUCOSE	10,30
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	9,991
D54 - DEXTRANO 40 10% GLU 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0121 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	DEXTRANO 40+GLUCOSE 5% LABESFAL	10,80
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	10,476
D55 - DEXTRANO 70 GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0258 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	NEODEXTRIL 70 EM GLUCOSE	10,50
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	10,185
D56 - DEXTRANO 70 6% CL.Na 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0259 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	NEODEXTRIL 70 EM SORO FISIOLOGICO	9,70
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	9,409
D56 - DEXTRANO 70 6% CL.Na 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0065 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	DEXTRANO 70 E CLORETO SODIO LABESFAL	9,99
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	9,6903
F235 - FOSFATO MONOPOTÁSSICO [137,5/10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0187 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Fosfato Monopotássico Braun	0,609
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,59073
F238 - FOSFATO MONOSSÓDICO 2,5% (FOSF) [2ML] Nº Contrato: 2002003/107/0066 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	FOSFATO MONOSSODICO 2,5% LABESFAL	0,98
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,9506
G100 - GLUCOSE 10% [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0069 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 10% LABESFAL	1,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2416
G101 - GLUCOSE 10% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0070 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 10% LABESFAL	1,90
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,843

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G101 - GLUCOSE 10% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0191 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Glucosado 10% B.Braun	1,91
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,8527
G101 - GLUCOSE 10% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/110/0018 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	1,92
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,8624
G101 - GLUCOSE 10% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/51/0261 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 10%	1,92
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,8624
G101 - GLUCOSE 10% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0133 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 10% LABESFAL	1,99
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,9303
G101 - GLUCOSE 10% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0134 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 10% LABESFAL	2,01
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,9497
G102 - GLUCOSE 10% [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0071 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 10% LABESFAL	0,514
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,49858
G103 - GLUCOSE 10% [250ML] Nº Contrato: 2002003/107/0072 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 10% LABESFAL	1,19
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1543
G103 - GLUCOSE 10% [250ML] Nº Contrato: 2002003/110/0019 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	1,20
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,164
G103 - GLUCOSE 10% [250ML] Nº Contrato: 2002003/51/0288 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 10%	1,21
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1737
G104 - GLUCOSE 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0262 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 10%	1,22
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1834
G104 - GLUCOSE 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0073 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 10% LABESFAL	1,22
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1834
G104 - GLUCOSE 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0192 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Glucosado 10% B.Braun	1,23
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1931
G104 - GLUCOSE 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/110/0020 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	1,24
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2028
G104 - GLUCOSE 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0135 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 10% LABESFAL	1,28
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2416

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G104 - GLUCOSE 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0136 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 10% LABESFAL	1,30
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,261
G106 - GLUCOSE 20% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0074 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 20% LABESFAL	3,30
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	3,201
G106 - GLUCOSE 20% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0193 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Glucosado 20% Braun	3,32
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	3,2204
G106 - GLUCOSE 20% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/51/0263 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 20%	3,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	3,2398
G107 - GLUCOSE [20%;10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0194 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Glucosado 20% Braun	0,564
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,54708
G107 - GLUCOSE [20%;10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0075 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE LABESFAL	0,569
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,55193
G108 - GLUCOSE [20%;20ML] Nº Contrato: 2002003/13/0195 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Glucosado 20% Braun	0,609
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,59073
G108 - GLUCOSE [20%;20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0076 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE LABESFAL	0,614
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,59558
G109 - GLUCOSE [20%;500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0196 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Glucosado 20% Braun	2,243
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	2,17571
G109 - GLUCOSE [20%;500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0264 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 20%	2,38
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	2,3086
G109 - GLUCOSE [20%;500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0077 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE LABESFAL	2,40
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	2,328
G110 - GLUCOSE 2,5%, NaCl 0,3%, LACT. Na 0,31% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0122 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 2,5%+CL SODIO 0,3%+L NA LABESFAL	5,88
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	5,7036
G111 - GLUCOSE 30% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0197 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Glicose 30% Braun	3,75
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	3,6375
G111 - GLUCOSE 30% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0123 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE LABESFAL	3,77
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	3,6569

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G112 - GLUCOSE 30% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0198 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Glicose 30% Braun 3,00%	2,13 2,0661
G112 - GLUCOSE 30% [500ML] Nº Contrato: 2002003/110/0021 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	ClearFlex 3,00%	2,14 2,0758
G112 - GLUCOSE 30% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0265 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSTERIL 30% 3,00%	2,14 2,0758
G112 - GLUCOSE 30% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0078 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSE LABESFAL 3,00%	2,14 2,0758
G112 - GLUCOSE 30% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0137 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLICOSE 10% LABESFAL 3,00%	2,24 2,1728
G112 - GLUCOSE 30% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0138 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLICOSE 30% LABESFAL 3,00%	2,26 2,1922
G113 - GLUCOSE [30%;20ML] Nº Contrato: 2002003/13/0199 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Glicose 30% Braun 3,00%	0,45 0,4365
G113 - GLUCOSE [30%;20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0079 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSE LABESFAL 3,00%	0,45 0,4365
G113 - GLUCOSE [30%;20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0116 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSE LABESFAL 3,00%	0,476 0,46172
G114 - GLUCOSE 3,33% CL Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0200 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Glucossalino Isotónico Braun 3,00%	1,72 1,6684
G114 - GLUCOSE 3,33% CL Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0266 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SORO 210 3,00%	1,74 1,6878
G114 - GLUCOSE 3,33% CL Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0080 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLICOSE 3,33% +CL SODIO 0,3% LABESFAL 3,00%	1,76 1,7072
G115 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,15% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0081 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLICOSE 5%+CL SODIO 0,15% LABESFAL 3,00%	1,85 1,7945
G115 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,15% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0267 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSTERIL 5% EM NaCl 0,15% 3,00%	1,87 1,8139

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G116 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,3% [250ML] Nº Contrato: 2002003/110/0022 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	1,20
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,164
G116 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,3% [250ML] Nº Contrato: 2002003/51/0291 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 5% EM NaCl 0,3%	1,21
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1737
G117 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0082 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLICOSE 5%+CL SODIO 0,3% LABESFAL	1,24
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2028
G117 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0201 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Glucossalino Hipossódico Braun	1,25
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2125
G117 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/110/0023 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	1,25
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2125
G117 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0269 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 5% EM NaCl 0,3%	1,25
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2125
G117 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0139 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLUCOSE 5% +CL SODIO 0,3% LABESFAL	1,31
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2707
G117 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,3% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0140 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 5%+CL SODIO 0,3% LABESFAL	1,33
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2901
G118 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,45% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0268 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 5% EM NaCl 0,45%	1,65
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,6005
G118 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,45% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0083 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLICOSE 5%+CL SODIO 0,45% LABESFAL	1,66
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,6102
G119 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0202 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Dextrose em Soro Fisiológico Braun	1,40
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,358
G119 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/51/0270 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 5% EM SORO FISIOLÓGICO	1,40
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,358
G119 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/110/0024 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	1,41
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,3677
G119 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0084 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLICOSE 5% COM CL SODIO 0,9% LABESFAL	1,41
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,3677

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G119 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0141 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 5%+CL SODIO 0,9% LABESFAL	1,48
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,4356
G119 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0142 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 5% +CL SODIO 0,9% LABESFAL	1,50
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,455
G120 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0203 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Dextrose em Soro Fisiológico Braun	1,22
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1834
G120 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0271 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 5% EM SORO FISIOLÓGICO	1,22
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1834
G120 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/110/0025 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	1,23
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1931
G120 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0085 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLICOSE 5%+CL SODIO 0,9% LABESFAL	1,23
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1931
G120 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0144 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 5%+CL SODIO 0,9% LABESFAL	1,29
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2513
G120 - GLUCOSE 5% CL. Na 0,9% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0143 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 5%+CL SODIO 0,9% LABESFAL	1,31
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2707
G122 - GLUCOSE 5% CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0204 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Dextrose em Soro Fisiológico Braun	1,15
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1155
G122 - GLUCOSE 5% CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/110/0026 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	1,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1252
G122 - GLUCOSE 5% CLORETO SÓDIO 0,9% [250ML] Nº Contrato: 2002003/51/0287 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 5% EM SORO FISIOLÓGICO	1,16
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1252
G123 - GLUCOSE 5% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0086 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 5% LABESFAL	0,344
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,33368
G123 - GLUCOSE 5% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0118 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 5% LABESFAL	0,346
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,33562
G124 - GLUCOSE 5% [100ML] Nº Contrato: 2002003/197/0238 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239	FLEBOBAG GLUCOSADA GRIFOLS 5%	0,80
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,776

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G124 - GLUCOSE 5% [100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0087 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1	GLUCOSE LABESFAL 3,00%	0,80 0,776
G124 - GLUCOSE 5% [100ML] Nº Contrato: 2002003/110/0027 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1	Viaflo 3,00%	0,81 0,7857
G124 - GLUCOSE 5% [100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0205 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1	Soro Glicosado Isotónico Braun 3,00%	0,85 0,8245
G124 - GLUCOSE 5% [100ML] Nº Contrato: 2002003/127/0145 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1	GLICOSE 5% LABESFAL 3,00%	0,85 0,8245
G124 - GLUCOSE 5% [100ML] Nº Contrato: 2002003/127/0146 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1	GLICOSE 5% LABESFAL 3,00%	0,87 0,8439
G124 - GLUCOSE 5% [100ML] Nº Contrato: 2002003/197/0239 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitales Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1	GLUCOSADA GRIFOLS 5% 3,00%	0,89 0,8633
G126 - GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/110/0034 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1	Viaflo 3,00%	1,21 1,1737
G126 - GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/197/0240 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitales Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1	FLEBOBAG GLUCOSADA GRIFOLS% 3,00%	1,21 1,1737
G126 - GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0088 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1	GLUCOSE LABESFAL 3,00%	1,21 1,1737
G126 - GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0206 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1	Soro Glicosado Isotónico B.Braun 3,00%	1,22 1,1834
G126 - GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/51/0272 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1	GLUCOSTERIL 5% 3,00%	1,22 1,1834
G126 - GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0221 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1	Soro Glucosado Isotónico B.Braun 3,00%	1,27 1,2319
G126 - GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0147 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1	GLICOSE 5% LABESFAL 3,00%	1,27 1,2319
G126 - GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0148 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1	GLICOSE 5% LABESFAL 3,00%	1,29 1,2513

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G127 - GLUCOSE 5% [100/250ML] Nº Contrato: 2002003/107/0089 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE LABESFAL	1,32
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2804
G127 - GLUCOSE 5% [100/250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0222 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Glucosado Isotónico B.Braun	1,34
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,2998
G128 - GLUCOSE 5% [20ML] Nº Contrato: 2002003/13/0223 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Dextrose 5% Braun	0,374
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,36278
G128 - GLUCOSE 5% [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0090 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE LABESFAL	0,379
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,36763
G128 - GLUCOSE 5% [20ML] Nº Contrato: 2002003/107/0117 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE LABESFAL	0,381
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,36957
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/107/0091 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE LABESFAL	0,87
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8439
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/110/0028 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflex	0,89
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8633
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/51/0290 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLUCOSTERIL 5%	0,91
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,8827
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0207 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Glucosado Isotónico B.Braun	0,93
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,9021
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/197/0241 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239	FLEBOBAG GLUCOSADA GRIFOLS 5%	0,94
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,9118
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/197/0242 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239	GLUCOSADA GRIFOLS 5%	0,95
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,9215
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/127/0149 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 5% LABESFAL	0,96
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,9312
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/13/0224 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Soro Glucosado Isotónico Braun	0,98
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,9506
G129 - GLUCOSE 5% [250ML] Nº Contrato: 2002003/127/0150 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	GLICOSE 5% LABESFAL	0,98
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,9506

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/110/0035 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Viaflo 3,00%	0,93 0,9021
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0273 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSTERIL 5% 3,00%	0,93 0,9021
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0208 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Soro Glucosado Isotónico B.Braun 3,00%	0,94 0,9118
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/197/0243 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	FLEBOBAG GLUCOSADA GRIFOLS 5% 3,00%	0,95 0,9215
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0092 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSE LABESFAL 3,00%	0,95 0,9215
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0151 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLICOSE 5% LABESFAL 3,00%	0,98 0,9506
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0225 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Soro Glucosado Isotónico Braun 3,00%	0,99 0,9603
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0152 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLICOSE 5% LABESFAL 3,00%	1,00 0,97
G130 - GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/197/0244 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSADA GRIFOLS A 5% 3,00%	1,03 0,9991
G131 - GLUCOSE 5% [50/100ML] Nº Contrato: 2002003/13/0226 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Soro Glucosado Isotónico B.Braun 3,00%	0,80 0,776
G131 - GLUCOSE 5% [50/100ML] Nº Contrato: 2002003/110/0036 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Viaflex 3,00%	0,81 0,7857
G131 - GLUCOSE 5% [50/100ML] Nº Contrato: 2002003/107/0093 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSE LABESFAL 3,00%	0,81 0,7857
G132 - GLUCOSE 50% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0094 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSE LABESFAL 3,00%	4,05 3,9285
G132 - GLUCOSE 50% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0286 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	GLUCOSTERIL 50% 3,00%	4,07 3,9479

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
G134 - GLUCOSE-1-FOSFATO 1% (FOSF) [20ML] Nº Contrato: 2002003/13/0209 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Phocytan	5,50
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	5,335
G44 - GELATINA MODIFICADA [500ML] Nº Contrato: 2002003/12/0012 - 16/05/2002	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 302	HAEMACCEL	17,40
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	16,878
G44 - GELATINA MODIFICADA [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0188 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Gelofusine Braun	17,45
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	16,9265
G77 - GLICEROFOSFATO SÓDICO 3,1%(FOSF)[20ML] Nº Contrato: 2002003/51/0260 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	GLYCOPHOS	5,68
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	5,5096
G91 - GLUCONATO CÁLCIO 10% [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0189 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Gluconato de Cálcio 10% Braun	0,648
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,62856
G91 - GLUCONATO CÁLCIO 10% [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0067 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCONATO CALCIO 10% LABESFAL	0,648
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,62856
G95 - GLUCONATO ZINCO 0,78% [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0190 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Gluconato de Zinco	5,50
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	5,335
G99 - GLUCOSE 10% [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0068 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 10% LABESFAL	0,394
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,38218
G99 - GLUCOSE 10% [10ML] Nº Contrato: 2002003/13/0115 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	GLUCOSE 10% LABESFAL	0,396
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	0,38412
H115 - HIDROXIETILAMIDA 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0210 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Hemohes 10%	22,90
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	22,213
H115 - HIDROXIETILAMIDA 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0274 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	HAES-STERIL 10%	22,90
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	22,213
H115 - HIDROXIETILAMIDA 10% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0283 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	HAES-STERIL 10%	22,90
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	22,213
H116 - HIDROXIETILAMIDA 6% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0211 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Hemohes 6%	20,10
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	19,497
H116 - HIDROXIETILAMIDA 6% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0285 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	VOLUVEN FRESENIUS	20,10
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	19,497

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
H116 - HIDROXIETILAMIDA 6% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0275 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	HAES-STERIL 6% 3,00%	20,10 19,497
H116 - HIDROXIETILAMIDA 6% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0284 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	HAES-STERIL 6% 3,00%	20,10 19,497
H116 - HIDROXIETILAMIDA 6% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0296 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	VOLUVEN FRESENIUS 3,00%	20,10 19,497
L92 - LEVULOSE 10% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0124 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	FRUTOSE 10% LABESFAL 3,00%	3,80 3,686
P192 - POLIELECTROLÍTICO GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/51/0276 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	IONOSTERIL G 3,00%	1,75 1,6975
P192 - POLIELECTROLÍTICO GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0095 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SOL. POLIELECTROL S COM GLICOSE LABESFAL 3,00%	1,75 1,6975
P192 - POLIELECTROLÍTICO GLUCOSE 5% [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0212 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Esterofundina AG Braun 3,00%	1,77 1,7169
P193 - POLIELECTROLITICO GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0213 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Esterofundina AG Braun 3,00%	1,60 1,552
P193 - POLIELECTROLITICO GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0096 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SOL. POLIELECTROL S COM GLUCOSE LABESFAL 3,00%	1,60 1,552
P193 - POLIELECTROLITICO GLUCOSE 5% [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0277 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	IONOSTERIL G 3,00%	1,62 1,5714
P197 - POLIELECTROLITICO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/51/0278 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	IONOSTERIL 3,00%	1,61 1,5617
P197 - POLIELECTROLITICO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0097 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SOL.POLIELECTROL. S SEM GLUCOSE LABESFAL 3,00%	1,61 1,5617
P197 - POLIELECTROLITICO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0214 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Esterofundina A Braun 3,00%	1,63 1,5811
P197 - POLIELECTROLITICO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/110/0029 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Viaflex 3,00%	1,63 1,5811

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
P197 - POLIELECTROLÍTICO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0153 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	S. POLIELECTROL. S SEM GLUCOSE LABESFAL 3,00%	1,71 1,6587
P197 - POLIELECTROLÍTICO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0154 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	S. POLIELECTROL S SEM GLUCOSE LABESFAL 3,00%	1,73 1,6781
P198 - POLIELECTROLÍTICO [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0215 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Esterofundina A Braun 3,00%	1,50 1,455
P198 - POLIELECTROLÍTICO [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0279 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	IONOSTERIL 3,00%	1,50 1,455
P198 - POLIELECTROLÍTICO [500ML] Nº Contrato: 2002003/110/0030 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Viaflex 3,00%	1,52 1,4744
P198 - POLIELECTROLÍTICO [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0098 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	SOL.POLIELECTROL. S SEM GLUCOSE LABESFAL 3,00%	1,52 1,4744
P198 - POLIELECTROLÍTICO [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0155 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	S. POLIELECTROL. S SEM GLUCOSE LABESFAL 3,00%	1,59 1,5423
P198 - POLIELECTROLÍTICO [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0156 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	S POLIELECTROL S SEM GLUCOSE LABESFAL 3,00%	1,61 1,5617
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/51/0280 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	IONOSTERIL LACT - SOL. HARTMANN 3,00%	1,50 1,455
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/197/0245 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	FLEBOBAG RINGER LACTADO GRIFOLS 3,00%	1,50 1,455
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0216 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Lactato de Ringer Braun 3,00%	1,51 1,4647
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/110/0031 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	Viaflo 3,00%	1,51 1,4647
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0099 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	RINGER COM LACTATO LABESFAL 3,00%	1,51 1,4647
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0157 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267 Descontos: 1 Prazo de Pagamento (dias) 0 90	RINGER C/ LACTATO LABESFAL 3,00%	1,58 1,5326

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/13/0217 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Lactato de Ringer Braun	1,59
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,5423
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/127/0158 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	RINGER C/ LACTATO LABESFAL	1,61
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,5617
R50 - RINGER E LACTATO [1000ML] Nº Contrato: 2002003/107/0120 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	RINGER COM LACTATO LABESFAL	1,74
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,6878
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/197/0246 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239	FLEBOBAG RINGER LACTADO GRIFOLS	1,06
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,0282
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0100 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	RINGER COM LACTATO LABESFAL	1,06
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,0282
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0218 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Lactato de Ringer Braun	1,07
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,0379
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/110/0032 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Viaflo	1,07
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,0379
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/51/0281 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	IONOSTERIL LACT - SOL. HARTMANN	1,07
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,0379
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/13/0219 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Lactato de Ringer Braun	1,12
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,0864
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0159 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	RINGER C/ LACTATO LABESFAL	1,12
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,0864
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/127/0160 - 16/05/2002	Clintex, Produtos Farmacêuticos / Prop.Nº: 267	RINGER C/ LACTATO LABESFAL	1,14
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,1058
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/197/0247 - 16/05/2002	Grifols Portugal - Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Lda / Prop.Nº: 239	RINGER LACTADO GRIFOLS	1,20
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,164
R51 - RINGER E LACTATO [500ML] Nº Contrato: 2002003/107/0119 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	RINGER COM LACTATO LABESFAL	1,20
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,164
S110 - SORBITOL E MANITOL [2,7%+0,54%; IRRIGAÇÃO VESIC] Nº Contrato: 2002003/110/0033 - 16/05/2002	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 244	Clear-Flex	7,98
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	7,7406

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial	Preço Unit.
S110 - SORBITOL E MANITOL [2,7%+0,54%; IRRIGAÇÃO VESIC] Nº Contrato: 2002003/13/0220 - 16/05/2002	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 172	Ecobag CE Sorbitol Manitol 3% Braun	8,20
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	7,954
S110 - SORBITOL E MANITOL [2,7%+0,54%; IRRIGAÇÃO VESIC] Nº Contrato: 2002003/51/0282 - 16/05/2002	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 202	PURISOL SM d	8,89
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	8,6233
S149 - SULFATO DE MAGNÉSIO 20% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0101 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	SULFATO MAGNESIO LABESFAL	1,05
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,0185
S150 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% [10ML] Nº Contrato: 2002003/107/0102 - 16/05/2002	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 227	SULFATO MAGNESIO LABESFAL	1,48
Descontos: 1	Prazo de Pagamento (dias) 0 90	3,00%	1,4356

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 1685/2003 (2.ª série). — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de saúde pública, aberto pelo aviso n.º 1858/2001 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 2001. — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Janeiro de 2003, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos e da área profissional abaixo indicada:

Saúde pública

Ana Cristina Rufino Bulas Cruz — *aprovada*.
Ana Isabel Correia Viseu — *aprovada*.
Ana Margarida Pinho de Almeida — *aprovada*.
Ângela Salette de Menezes Alves Rebelo — *aprovada*.
António Joaquim Pereira da Cruz Miraldo — *aprovado*.
António Manuel Pires de Sousa — *aprovado*.
António Manuel Tavares de Almeida Henriques — *aprovado*.
Carlos Jorge Cardoso Valente — *aprovado*.
Fernando António Guedes Marques — *aprovado*.
Fernando José Monteiro Costa da Silva — *aprovado*.
Helena Maria Amorim Costa Couto — *aprovada*.
Helena Maria Paulo Saraiva Ferreira da Silva Nascimento — *aprovada*.
Idalina da Encarnação Gonçalves — *aprovada*.
Ilda Maria Martins Amorim Reis — *aprovada*.
Iolanda Maria Fião Henriques Duarte Pereira — *aprovada*.
João Emanuel Senos Resende — *aprovado*.
Jorge Manuel de Oliveira Gonçalves — *aprovado*.
José Henrique Coimbra Soares — *aprovado*.
José Júlio Canavarro de Moraes Pereira de Almeida — *aprovado*.
Maria Fernanda Pinto da Silva — *aprovada*.
Maria Joana de Albuquerque Portocarrero Canavarro — *aprovada*.

14 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, João Nabais.

Aviso n.º 1686/2003 (2.ª série). — Tendo em atenção que as candidatas Teresa Maria da Silva Themudo e Rute Sá Pereira Lopes Ferreira Azevedo não tomaram posse das vagas que lhe haviam sido destinadas, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado através da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação dos candidatos abaixo indicados ao local de estágio, em resultado do concurso de admissão ao estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de nutrição, aberto pelo aviso n.º 18 121/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de

2000, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 496/2001, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001:

Lista nominal de candidatos	Local de colocação
Miguel Ângelo Silva Rego	Sub-Região de Saúde de Faro.
Susana Maria Santana do Couto	Sub-Região de Saúde de Viseu.

20 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, A. Coelho Nunes.

Administração Regional de Saúde do Centro

Aviso n.º 1687/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro (ARS) de 8 de Janeiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ARS do Centro, serviços de âmbito regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — O local de trabalho é nos serviços de âmbito regional da ARS do Centro.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional corresponde à categoria posta a concurso, constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, área de gestão financeira, no âmbito da Agência de Contratualização dos Serviços de Saúde.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, nos termos

da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos quando solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da ARS, a entregar na Avenida de Sá da Bandeira, 89-A, 3001-553 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo, se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente assinados e datados;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, da qual devem constar, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
- Fotocópia completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso;
- Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — Os candidatos pertencentes aos serviços de âmbito regional da ARS do Centro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Rodrigues Maria, vogal do conselho de administração.
Vogais efectivos:

Dr.ª Alda Maria Soares Rebelo Gerales Fernandes Costa, directora de serviços.
Engenheiro António José Cravo, técnico superior assessor.

Vogais suplentes:

Engenheiro Ernesto Silva Seguro Fernandes, especialista de informática.
Dr. José Manuel Gameiro Pereira, técnico superior principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Andrade*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Despacho n.º 2353/2003 (2.ª série). — Nos termos do despacho de 17 de Outubro de 2002 da administradora-delegada do Centro Hospitalar de Coimbra, Rosa Reis Marques, publicado com o n.º 24 959/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2002, e dos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe de repartição Victor Manuel Dias Coelho competências para:

- Autorizar e adjudicar despesas com a aquisição de bens ou produtos de consumo e prestação de serviços, até ao limite de € 25 000;
- Aprovar a constituição de comissões e júris de processos de compra.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

14 de Janeiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Rosa Reis Marques*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 1688/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por deliberação de 30 de Dezembro de 2002 do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente (ramo de psicologia clínica), da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização de quotas de descongelamento através do despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 6202/DRRCP/DIV/2002, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na referida categoria.

3 — Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga publicada e para as que vierem a ocorrer desde que tenham sido objecto de descongelamento ao abrigo do despacho conjunto n.º 649/2002 e afectas por redistribuição no prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 213/2000, de 2 de Setembro, 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, 501/99, de 19 de Novembro, 9/98, de 16 de Janeiro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da legislação em vigor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se na área de assistência do Hospital de Magalhães Lemos.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8.2 — Requisitos especiais — deter a licenciatura em Psicologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o estabelecido na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro, e ser titular da equiparação a estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Setembro.

9 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de

administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Prof. Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional;
- Identificação do concurso com indicação expressa da data do aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de equivalência ao estágio da especialidade de psicologia clínica;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — José Pereira da Conceição Martins, assessor superior.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Batista Martins dos Santos, assessora superior.
Maria do Céu Teixeira Diegas, assessora.

Vogais suplentes:

António Manuel Alves Marques Gomes, assistente principal.
Sónia Maria Mangerição Leite Gonçalves, assistente principal.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

13 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

15 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

30 de Dezembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Ferreira*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso n.º 1689/2003 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe, publicado por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2002:

Lista de classificação final

	Valores
1.º Ana Maria Machado Gonçalves Reis	18,7
2.º Maria Amélia Nogueira Ferreira	12,9
3.º Otilia Manuela Costa Campos	12,8
4.º Diodoro Neto Pino	10,25

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

18 de Dezembro de 2002. — O Júri: Carmezinda Leite Martins — Rosa Maria Costa — Guilherme Manuel Ribeiro Castro Noval.

Aviso n.º 1690/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de assistente, ramo de laboratório, da carreira de técnico superior de saúde. — 1 — Abertura — nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe de 17 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento na categoria de assistente, ramo de laboratório, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 872/92, de 8 de Setembro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo, aberto a todos os detentores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Objectivo — o concurso visa a ocupação de um lugar vago e resulta do descongelamento de quotas atribuído a este Hospital por despacho de 5 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, com base no despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, e de outro lugar vago se eventualmente for atribuída outra quota, não existindo pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, conforme informação da DGAP através do ofício n.º 6198/DRRCP/DIV/2002.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado no n.º 3 e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

6 — Regime e local de trabalho:

6.1 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido na modalidade de tempo completo ou horário acrescido e em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6.2 — O local de trabalho será no Hospital de São José de Fafe ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com licenciatura prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, para o ramo de laboratório e estar habilitado com o grau de especialista do mesmo ramo.

10 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- A nota final do estágio que confere o grau de especialista;
- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional de laboratório;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de laboratório, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão para o trabalho em conjunto;
- b) Motivações e interesses pelo lugar;
- c) Qualidade da experiência profissional;
- d) Capacidade de análise.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, em papel branco ou de cores pálidas, de formato tipo A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil e número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitação académica;
- c) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, se diferente da residência;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da posse das habilitações académicas exigidas no n.º 9.2;
- c) Documento comprovativo da posse do estágio que confere o grau de especialista, com indicação da nota final;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública, com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, nos casos em que tal situação exista;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e actualizado;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- h) Certificado do registo criminal;
- i) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea e) do n.º 11.1 do presente aviso, caso as tenha mencionado no requerimento.

11.3 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas f), g) e h) do n.º 11.2 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa do candidato em relação a cada um desses requisitos.

11.4 — O disposto no número anterior não dispensa a apresentação desses documentos, caso sejam exigidos pelo júri e a mesma será necessária em caso de provimento.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

12 — Apresentação de candidaturas — a candidatura poderá ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Apartado 120, 4824-957 Fafe, devendo ser entregue ou expedida até ao termo do prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1 deste aviso.

13 — A relação de candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Deolinda Freitas Pinhal Pinho de Sousa, assessora de laboratório do Centro de Saúde de Fafe.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Sofia Jordão Brites Cabrita, assessora de laboratório do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Dr.ª Maria da Conceição Gonçalves Rebelo, assistente principal de farmácia do Hospital de São José de Fafe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Leite Pereira, assessora de laboratório do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Dr.ª Maria Manuela Rodrigues Silva Martins Cardoso, assessora de laboratório do Centro de Saúde de Fafe.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 1691/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 10 de Janeiro de 2003, no uso das suas competências, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo da carreira administrativa, constante do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e para os que eventualmente se venham a verificar dentro do período de validade do mesmo.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será o Hospital do Visconde de Salreu.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, económico, património, secretaria, arquivo e tratamento de texto.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à categoria de assistente administrativo, revista no anexo ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente legal.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos gerais;
- b) Provas de conhecimentos específicos;
- c) Avaliação curricular.

8.1 — As provas de conhecimentos gerais serão escritas, de natureza teórica e prática, com a duração de duas horas cada uma delas, de acordo com o programa de provas anexo, sendo permitida a consulta da legislação invocada.

8.2 — As provas de conhecimentos específicos serão escritas, de natureza teórica e prática, com a duração de duas horas cada uma delas, de acordo com o programa de provas anexo, sendo permitida a consulta da legislação invocada.

8.3 — Os candidatos serão notificados da data, da hora e do local da prestação das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu e entregue directamente no secretariado do conselho de administração ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso, para a Rua da Agra, Apartado 46, com o código postal 3684-756 Estarreja.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e da natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e de que reúne os requisitos gerais de provimento;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum profissional, datado e assinado (três exemplares).

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio deste Hospital.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Nélson Castelo Branco de Almeida, administrador-delegado deste Hospital.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Matos da Silva Alegria Pinho de Oliveira, chefe de secção deste Hospital.

Maria Antónia de Oliveira Ribeiro Dias, assistente administrativa especialista deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Soares Correia Araújo, assistente administrativa especialista deste Hospital.

Rosa Maria Vasconcelos Rodrigues Pontes, assistente administrativa especialista deste Hospital.

20 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Pedro Nélson Castelo Branco de Almeida*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos

Provas de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos nas áreas de português e matemática e ainda aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.

Provas de conhecimentos específicos

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto);

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro);

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

2.4 — Deontologia do serviço público:

«Carta ética», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º).

3 — Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro).

4 — Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as sucessivas alterações).

5 — Regime jurídico da função pública:

5.1 — Recrutamento e selecção de pessoal (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);

5.2 — Reestruturação de carreiras (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

6 — Informática na óptica do utilizador (tratamento de texto e folha de cálculo).

Instituto da Droga e da Toxicodependência

Aviso n.º 1692/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada em 2 de Janeiro de 2003 pelo presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência e nos termos do n.º 71 da secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos classificados no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Centro do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência integrado no Instituto da Droga e da Toxicodependência, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 269-A/2002, de 29 de Novembro, aberto pelo aviso n.º 3116/2002 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 2002:

1.º João Maria Fatela David — 14,95 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do disposto no n.º 72 da secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Mimoso Negrão*.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 1693/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, notifica-se que se encontra pendente contra Vanda Delmira Lopes Rodrigues Ferreira processo disciplinar por falta de assiduidade.

Fica a referida arguida citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso.

Informa-se que a arguida, ou advogado por si constituído, poderá examinar o processo na sede da extinta Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, actualmente Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 5.º, 1069-070 Lisboa, a qualquer hora do expediente.

24 de Janeiro de 2003. — A Instrutora do Processo, *Isabel Pimentel*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 1694/2003 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisado o pedido de transferência formulado no dia 21 de Março de 2000, ao abrigo da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, pela proprietária e directora técnica da Farmácia Matilde Augusta, sita no Rua do Presidente Arriaga, 39, freguesia dos Prazeres, Lisboa, para a loja B, bloco B-4, Edifício Topázio, Urbanização Alto do Lumiar, cujo interesse foi reconfirmado por requerimento de 21 de Setembro de 2001, e analisada a proposta GJUC/836, de 27 de Novembro de 2002, da Comissão de Avaliação de Transferências, considerando que:

- Foi publicado o pedido de transferência para o local indicado através do aviso n.º 13 569/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 2000;
- A única candidatura à transferência para o mesmo local foi apresentada pela Farmácia Rualto, que foi considerada prioritária e obteve autorização de transferência;
- Esta última candidata veio posteriormente a desistir da referida autorização;
- A Farmácia Matilde Augusta mantém interesse na transferência;
- Não existe nenhum concurso aberto para o local proposto;

- f) Não existe farmácia instalada a menos de 500 m do local proposto nem centro de saúde ou hospital a menos de 100 m;
- g) A Sub-Região de Saúde, oportunamente consultada, deu parecer favorável ao pedido de transferência;
- h) A Câmara Municipal de Lisboa, apesar de ter sido consultada através do ofício n.º 15 957, de 13 de Abril de 2000, não se pronunciou no prazo de 30 dias;
- i) O alvará tem mais de cinco anos;
- j) Conforme o ofício n.º 468/GVPF/02, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal de Lisboa determinou o despejo imediato da varanda do 1.º andar do prédio onde actualmente se encontra instalada a Farmácia Matilde Augusta, dado o risco eminente de ruína;

deliberou, na sua sessão de 7 de Janeiro de 2003 (acta n.º 2/CA/2003), deferir o pedido de transferência da Farmácia Matilde Augusta para a loja B, bloco B-4, Edifício Topázio, Urbanização Alto do Lumiar, nos termos do n.º 16.º, n.º 6, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, recentemente alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, conjugado com o n.º 12.º, n.º 2, do mesmo diploma,

aplicável por analogia, e com o artigo 110.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *A. Marques da Costa*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu

Listagem n.º 15/2003. — Nos termos do artigo 32.º do Regulamento (CEE) n.º 2082/93 e do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas no âmbito do Fundo Social Europeu (OCA II, Iniciativas Comunitárias e Acções Inovadoras), no período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2002:

(Em euros)

N. P. Col.	Denominação social	Localidade	FSE	OSS
502489219	Assoc. Desenv. Social Comunitário de Santarém.	Santarém	5 142,71	1 714,24
500032335	Assoc. Ind. Portuguesa/Câmara Com. Indústria — AIP/CCI.	Lisboa	22 991,68	14 018,38
511031939	Assoc. Madeirense Mulheres Empresárias	Funchal	11 089,57	3 696,53
500844836	Assoc. Nac. Empresas Têxteis — ANET	Porto	4 743,11	1 581,03
512019762	Caritas Reg. de São Miguel (Caritas Açores) ...	Ponta Delgada	32 169,32	10 723,11
501845860	CENFIC — Centro Form. Prof. Ind. C. Cív. Ob. Pub. do Sul.	Lisboa	92 131,12	30 710,38
501507000	CIDEC — Centro Interdisc. Est. Económicos	Lisboa	2 403,76	0,00
500069131	Comp. Port. Rádio Marconi, S. A.	Lisboa	3 563,75	1 187,92
502395877	FELVICER — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	Viana do Alentejo ...	1 281,85	427,28
600053016	Gabinete de Gestão Financeira do ME — PRODEP.	Lisboa	13 080 290,64	1 329 069,74
166431001	Gestor PRAXIS XXI	Lisboa	1 201 125,29	0,00
501510150	Hospital Dr. Francisco Zagalo	Ovar	624,12	0,00
501373357	Inst. Apoio Peq./Med. Empres. e ao Investimento (IAPMEI).	Lisboa	3 079 632,97	926 742,98
501442600	Inst. Emprego e Formação Profissional	Lisboa	2 168 278,62	0,00
800765583	José Manuel Pinto Salgado	Torres Novas	7 626,82	2 542,28
500331049	Obra Diocesana Promoção Social do Porto ...	Porto	9 588,42	3 196,14
900871725	Unidade de Gestão Po. Inic. Com. Emp. Desenv. Rec. Humanos.	Lisboa	5 249,33	0,00
501082522	Universidade Católica Portuguesa	Lisboa	1 177,43	4 149,87
<i>Total</i>			19 729 110,53	2 329 759,88

17 de Janeiro de 2003. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Valadas da Silva*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 2354/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social de 14 de Janeiro de 2003:

Maria Rosário Jorge Silva Sanches, Maria Leonor Lima Gonçalves Baeta Neves, Isabel Santos Almeida, Deolinda Fernanda Gomes, Maria Teresa Nunes Marques Silva Dias, João Manuel Aparício Lopes, Maria Luciana Santos Correia Freitas e Maria Teresa Castanheira Costa, técnicos superiores principais, da carreira técnica superior, e Ermelinda Maria Almeida Gonçalves Ferreira, inspectora principal da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeados, após concurso, definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e no mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerados da categoria de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.

Joaquim Valério Soares Figueiredo, técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — nomeado, após concurso, definitivamente na categoria de assessor da carreira técnica superior no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social

de Lisboa e Vale do Tejo, considerando-se automaticamente exonerado do quadro de origem.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — A Directora de Núcleo de Administração de Pessoal, *M. Natércia Oliveira*.

Serviços Sociais

Despacho n.º 2355/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, designo a assistente administrativa especialista Maria Helena Antunes Baptista Caturra para continuar a exercer funções de secretariado, com efeitos retroactivos a 10 de Julho de 2002.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Direcção, *Gertrudes Loureiro*.

Despacho n.º 2356/2003 (2.ª série). — Ao abrigo da equiparação a director-geral do cargo por mim exercido, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109/92, de 2 de Junho, designo o motorista do quadro destes Serviços, Carlos Alberto Coimbra, para exercer funções de meu motorista, com efeitos retroactivos a 10 de Julho de 2002, com direito a receber, pelo trabalho extraordinário realizado,

até 60 % do vencimento do índice remuneratório respectivo, de acordo com o previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Direcção, *Gertrudes Loureiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2357/2003 (2.ª série). — Nomeio, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 18.º, n.º 6, alínea *b*), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro, vice-presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes o engenheiro Licínio Mário Pereira Martins, conselheiro do quadro do pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Janeiro de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Curriculum profissional

Nome: Licínio Mário Pereira Martins.

Data de nascimento: 28 de Junho de 1951.

Categoria: conselheiro de obras públicas e transportes.

Formação académica de base:

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico.
Curso especializado de mestrado em Transportes do Instituto Superior Técnico.

Actividade profissional:

No Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-MOP-MES — como adjunto técnico e técnico superior (1977-1985);
Na Direcção-Geral de Portos — como técnico superior e chefe da Divisão de Estudos e Planeamento (1985-1993);
No Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas — com funções de assessoria e como adjunto daquele Gabinete (1993-1994);
Na Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — como chefe do Núcleo de Estudos e Programação (1994-1998);
No Instituto Marítimo-Portuário (IMP) — como chefe do Departamento de Ordenamento e Gestão Portuária (1998-2001) e, em acumulação de funções, como chefe do Departamento de Projectos (2000-2001);
No Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (2002-...).

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 2358/2003 (2.ª série). — Por meus despachos de 15 de Janeiro de 2003, por delegação:

Manuel António dos Santos Freitas, engenheiro mecânico de 1.ª classe, da carreira de engenheiro mecânico, do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, engenheiro mecânico principal do mesmo quadro e carreira.

Carlos Alberto Matias da Silva, engenheiro civil principal, da carreira de engenheiro civil, do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, engenheiro civil assessor do mesmo quadro e carreira.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Despacho (extracto) n.º 2359/2003 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Habitação de 13 de Janeiro de 2003:

Engenheiro Vasco Martins Costa e licenciado Elísio Costa Santos Summavielle — renovadas as comissões de serviço nos cargos de, respectivamente, director-geral e subdirector-geral dos Edifícios e

Monumentos Nacionais, por mais três anos, a partir de 14 de Fevereiro de 2003. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho n.º 2360/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — De acordo com o disposto no n.º 1.4 do despacho n.º 18 570/2002 (2.ª série), de 23 de Julho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002), e no n.º 1 do despacho n.º 24 737/2002 (2.ª série), de 7 de Novembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002), que delegam ou subdelegam determinadas competências no director de serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias, e no uso da autorização para subdelegar prevista, respectivamente, nos n.ºs 2 e 3 dos referidos despachos, é possível actualizar o dispositivo interno de delegação de competências anteriormente adoptado no segmento do transporte rodoviário de mercadorias.

Por razões de coerência do sistema de delegações e subdelegações, os efeitos do presente despacho são retroagidos à mesma data de produção de efeitos dos despachos que contêm a autorização para subdelegar.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Assim, determina-se:

1 — São subdelegados na chefe da Divisão de Acesso à Actividade, Dr.ª Dina Maria Nascimento de Brito Alves, os poderes necessários para a prática dos actos específicos, abaixo enumerados, que se contêm nas competências genéricas que me foram delegadas ou subdelegadas:

- Emissão de certificados de capacidade profissional de gerentes das empresas de transporte interno e internacional por conta de outrem e de directores técnicos das empresas transitárias;
- Concessão de alvarás e licenças comunitárias para a actividade de transporte interno e internacional por conta de outrem, para a actividade de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor e para a actividade transitária;
- Concessão de autorizações de acesso ao mercado para realização de transportes de carácter excepcional, em situações que se integrem numa tipologia aceite por despacho superior;
- Cancelamento dos títulos referidos nas alíneas anteriores, desde que requerido pelos interessados.

2 — São subdelegados na chefe da Divisão de Transportes Especiais, engenheira Maria Margarida Gomes Roxo, os poderes necessários para a prática dos actos específicos, abaixo enumerados, que se contêm nas competências genéricas que me foram delegadas ou subdelegadas:

- Emissão de certificados de conselheiros de segurança do transporte de mercadorias perigosas;
- Emissão de certificados de equipamentos especializados para transporte de produtos alimentares perecíveis;
- Concessão de autorizações de derrogação quanto às condições de realização de transportes especiais, em situações que se integrem numa tipologia aceite por despacho superior;
- Cancelamento dos títulos referidos nas alíneas anteriores, desde que requerido pelos interessados.

3 — Nas áreas das respectivas Divisões, são ainda conferidos às chefes de divisão identificadas nos n.ºs 1 e 2 os poderes necessários ao exercício das minhas competências próprias, ou daquelas que me foram delegadas, para:

- Autorização do início de férias, do seu gozo interpolado, da sua interrupção, da sua acumulação e das alterações individuais ao plano de férias;
- Concessão de licenças aos funcionários até 30 dias, justificação de faltas e regularização de ausências;
- Emissão de certidões relativas a documentos arquivados, à excepção do que se refira a matéria confidencial ou reservada;
- Autorização da restituição de documentos aos interessados.

4 — Também nas áreas das respectivas Divisões, é conferida às chefes de divisão identificadas nos n.ºs 1 e 2, com o poder de subdelegar, a competência de assinatura do expediente necessário à ins-

trução e desenvolvimento dos processos do âmbito da Divisão, excepto da correspondência que for dirigida a directores de serviços da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

5 — No exercício das suas competências próprias, delegadas ou sub-delegadas, o director de serviços e as chefes de divisão identificadas nos n.ºs 1 e 2 serão substituídos da seguinte forma durante os seus períodos de férias, faltas, licenças ou impedimentos de serviço:

- a) O director de serviços será substituído pela chefe de divisão mais antiga em efectividade de funções;
- b) Cada uma das chefes de divisão será substituída pelo director de serviços ou, verificando-se o impedimento deste último, pela outra chefe de divisão.

6 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelas chefes de divisão identificadas nos n.ºs 1 e 2 desde a data de entrada em vigor do despacho n.º 12 405/2002 (2.ª série), de 3 de Maio, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

7 — É revogado o despacho n.º 5/2002-DSM, de 2 de Abril, publicado como despacho n.º 8806/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2002.

2 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias, *José Alberto Franco*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho (extracto) n.º 2361/2003 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 9 de Janeiro de 2003, e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 1193/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2003:

Edi Vieira da Luz Gomes — nomeada definitivamente na categoria de assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto Público, com efeitos a 15 de Dezembro de 2002, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, continuando, no entanto, a exercer o cargo de chefe da Divisão de Pessoal e Administração do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do IGAPHE. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Madeira*.

Despacho (extracto) n.º 2362/2003 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 16 de Janeiro de 2003, e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 1193/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2003:

Maria Teresa da Silva Leal Ferreira — nomeada definitivamente na categoria de assessora da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto Público, com efeitos reportados a 2 de Fevereiro de 2002, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, continuando a exercer o cargo de chefe da Divisão de Gestão da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, em regime de gestão corrente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Madeira*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2363/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2003 da secretaria-geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, proferido nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procede-se à reclassificação profissional de acordo com o mapa anexo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — A Secretária-Geral, *M. Fátima P. Paulo Duarte*.

MAPA ANEXO

Nome	Situação actual				Reclassificação profissional-carreira e categoria de ingresso			
	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Carreira	Categoria	Escala	Índice
Maria das Neves Farinha ...	Técnico-profissional ...	Técnica profissional de 1.ª classe.	2	220	Técnica superior ...	Técnica superior de 2.ª classe (estagiária) (a).	1	310
								Quadro de pessoal
								Lugar vago.

(a) Em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a contar da data da aceitação.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 1695/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2003 do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:

José Fidalgo Rosa Gaspar, técnico superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — nomeado em comissão de serviço, precedendo concurso, no cargo de chefe de divisão/director do Núcleo de Portalegre da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 1696/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e Portaria n.º 1829/2002, de 11 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 2002:

Duarte Silva Pontes Engrácia, assessor da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a desempenhar funções de director do Departamento Administrativo e Financeiro, na Região de Turismo do Algarve, cargo equiparado a director de serviços — nomeado definitivamente assessor principal da carreira de consultor jurídico do mesmo quadro, com efeitos a partir de 26 de Março de 1997.

21 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques*.

Aviso n.º 1697/2003 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente de 19 de Dezembro de 2002:

Maria Celeste Vieira Pereira — renovada a nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão do Centro de Documentação e Informação, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, por um período de três anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2003.

21 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 34/2003/M (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 30 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 96/2002, de 19 de Julho.

2 — Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
- Resolução do Conselho do Governo n.º 638/2001, de 23 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 — Prazo de validade o concurso é válido para a referida vaga e para as que ocorrerem no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — Centro Hospitalar do Funchal.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — possuir o curso superior de cardiopneumologia, ministrado numa das escolas mencionadas nas alíneas a) e c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — O resultado obtido na aplicação dos métodos de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e entregue na Secretaria-Geral, sita à Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao presente aviso de abertura, identificando o *Diário da República* onde este vem anunciado;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do requisito mencionado no n.º 7.2 do presente aviso;
- Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade, se for caso disso.

12 — Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 7.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

12.1 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.

14 — Os lugares constantes no n.º 1 do presente aviso foram descongelados pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, de 29 de Abril, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças e do despacho n.º 5/2002, de 2 de Maio, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Fátima Tomás Spínola, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Maria José Fernandes, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Rui Dinis Silva, técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Estela Sousa Freitas, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Mara Filipa Chaves Pires Figueira, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 187/2003. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 13 de Janeiro de 2003:

Dr. Mário Manuel Feliciano Rebelo, juiz de direito, nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa — destacado, por urgente conveniência de serviço, como juiz auxiliar do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Leiria, logo que tome posse como juiz daquele Tribunal. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE COIMBRA

Anúncio n.º 27/2003 (2.ª série). — Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia, juiz auditor do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, faz saber que no processo n.º 25/2001, pendente neste Tribunal Militar contra o réu João Paulo Simões Abreu Freire, com o bilhete de identidade n.º 12017716, solteiro, nascido em 14 de Maio de 1981, filho de Fernando Manuel da Conceição Freire e de Filomena Maria Jesus Simões Carvalho de Abreu, natural da freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, e com última residência conhecida na Rua de Nossa Senhora da Graça, Aguda, 3260 Figueiró dos Vinhos, actualmente em parte incerta, se encontra acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) A passagem imediata de mandato de detenção para efeitos de sujeição a termo de identidade e residência, sem prejuízo de outras medidas de coacção (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- b) Suspensão dos ulteriores termos do processo até apresentação ou detenção do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, em face do artigo 320.º do Código de Processo Penal (nos termos do n.º 3 do artigo 335.º do Código de Processo Penal);
- c) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- d) Proibição do réu obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

8 de Janeiro de 2003. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*.

Anúncio n.º 28/2003 (2.ª série). — Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia, juiz auditor do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, faz saber que no processo n.º 16/02, pendente neste Tribunal Militar contra o réu Nuno Ricardo Saraiva Correia, com o bilhete de identidade n.º 11476787, solteiro, nascido em 19 de Janeiro de 1978, filho de João António Nobre Correia e de Maria Vanda Saraiva

Inácio, natural da freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, e com última residência conhecida na Rua do Marechal Gomes da Costa, São Martinho do Porto, actualmente em parte incerta, se encontra acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) A passagem imediata de mandato de detenção para efeitos de sujeição a termo de identidade e residência, sem prejuízo de outras medidas de coacção (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- b) Suspensão dos ulteriores termos do processo até apresentação ou detenção do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, em face do artigo 320.º do Código de Processo Penal (nos termos do n.º 3 do artigo 335.º do Código de Processo Penal);
- c) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- d) Proibição do réu de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

13 de Janeiro de 2003. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 2364/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 17 de Janeiro do corrente ano:

Mestra Isabel Maria Loureiro de Roboredo Seara, assistente, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro do corrente ano.

21 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 2365/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Janeiro do corrente ano:

Mestre Leonel Melo Rosa, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos E. B. João Afonso de Aveiro, em regime de requisição nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Janeiro a 5 de Fevereiro do corrente ano.

21 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 2366/2003 (2.ª série). — Pela deliberação n.º 15/2002 do senado universitário, em sessão de 19 de Setembro de 2002, é aprovado o Regulamento do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas:

Regulamento do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas

CAPÍTULO I

Natureza, âmbitos e fins

Artigo 1.º

1 — O Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, adiante designado por DLCP ou por Departamento, constitui uma unidade orgânica da estrutura da Universidade Aberta, sendo a sua natureza determinada pelo Despacho Normativo de 5 de Fevereiro de 2002

(secção II, artigo 2.º) do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade:

- a) O Departamento tem por objecto a criação e divulgação do conhecimento no âmbito da língua, literatura, linguística e cultura portuguesas, bem como a sua defesa e difusão no País e no estrangeiro;
- b) Ao Departamento compete desenvolver actividades nas seguintes áreas científicas: Estudos Portugueses, Ciências da Comunicação e Ciências da Tradução;
- c) Compete ao Departamento estabelecer relações interdisciplinares com outros domínios do saber, assegurando a coordenação da investigação e da docência.

2 — Segundo o n.º 2 do artigo 2.º, secção II, do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, compete ao DLCP:

- a) Assegurar a realização de cursos de formação graduada;
- b) Assegurar a realização de cursos de formação pós-graduada, designadamente de mestrado, de preparação para doutoramento, de especialização científica e de qualificação pedagógica;
- c) Promover actividades de investigação fundamental, aplicada e de desenvolvimento em áreas de especial interesse para a Universidade;
- d) Diagnosticar necessidades de formação, conceber e promover cursos ou acções de formação contínua (*life long learning*), assim como acções de prestação de serviços à comunidade;
- e) Desenvolver as actividades de concepção de conteúdos e acompanhamento de produção de materiais multimédia destinados aos cursos de formação graduada e pós-graduada e à formação de profissionais em vários níveis e tipos de qualificação;
- f) Promover a colaboração científica, nomeadamente na formação graduada e pós-graduada, com entidades nacionais ou estrangeiras;
- g) Desenvolver acções educacionais destinadas à generalidade da população sobre matérias consideradas de interesse alargado;
- h) Contribuir para o funcionamento eficaz da Universidade, nomeadamente pela colaboração com outros departamentos ou serviços nela existentes.

3 — Para além das funções acima enunciadas, ao Departamento compete:

- a) Definir e programar objectivos científicos e pedagógicos que promovam a reflexão sobre as áreas científicas do Departamento;
- b) Fomentar uma política de colaboração interdepartamental e o estabelecimento de relações com instituições externas, nacionais e internacionais, vocacionadas para a prossecução de objectivos comuns;
- c) Desenvolver projectos de investigação e implementar bases de dados científicos;
- d) Incentivar e divulgar a produção científica dos membros do Departamento, bem como a dos projectos de investigação;
- e) Organizar actividades de carácter científico e pedagógico, nomeadamente acções de formação, colóquios e seminários, nas áreas científicas do DLCP;
- f) Garantir a qualidade da docência nas disciplinas dos cursos de carácter formal, não formal e livre;
- g) Avaliar-se periodicamente no desempenho de acções realizadas.

CAPÍTULO II

Composição

Artigo 2.º

O DLCP é composto por docentes da Universidade Aberta com formação, especialização ou investigação nas áreas científicas referidas no n.º 1 do artigo 1.º deste Regulamento.

CAPÍTULO III

Organização do DLCP

Artigo 3.º

1 — São órgãos do DLCP:

- a) O conselho do Departamento;
- b) O director do Departamento.

2 — A comissão pedagógica do Departamento é uma estrutura permanente de consulta.

3 — O Departamento organiza-se internamente por secções, correspondentes às áreas científicas especificadas na alínea b) do n.º 1, artigo 1.º, capítulo I, do presente Regulamento.

4 — O Departamento é apoiado administrativamente pelo seu secretariado, constituído por pessoal não docente da Universidade Aberta.

Artigo 4.º

Conselho do Departamento

1 — O conselho do Departamento funciona em plenário, com a presença de todos os docentes do DLCP, e em comissão permanente, com a presença de todos os docentes titulares do grau de doutor, incluindo os convidados e visitantes.

2 — O conselho do DLCP, reunido em plenário ou em comissão permanente, só pode deliberar quando estiver presente a maioria absoluta dos seus membros em exercício efectivo de funções, excepto nos casos previstos no presente Regulamento (capítulo VII, artigo 14.º, n.º 3).

Artigo 5.º

Plenário do conselho do Departamento

1 — As competências do conselho do Departamento, funcionando em plenário, são as definidas no artigo 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, a seguir transcrito:

- a) Elaborar o projecto de regulamento do departamento e respectivas alterações;
- b) Eleger, por maioria simples, e exonerar, por maioria qualificada de dois terços, o director do departamento;
- c) Estabelecer as linhas de orientação relativamente à gestão dos meios humanos e materiais afectos ao departamento, por forma a assegurar a execução dos seus objectivos;
- d) Apreciar e submeter anualmente à aprovação dos órgãos competentes os respectivos programas de actividades, orçamentos e relatórios de execução;
- e) Estabelecer linhas de orientação pedagógica para as actividades docentes do departamento;
- f) Contribuir para a elaboração da proposta de orientação geral da Universidade, no plano pedagógico;
- g) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam presentes por outros órgãos da Universidade.»

2 — O conselho do Departamento, funcionando em plenário, reúne ordinariamente uma vez por trimestre, podendo reunir extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou por iniciativa de um terço dos seus membros.

3 — Em duas das reuniões ordinárias, referidas no número anterior, em cada ano lectivo, participa, sem direito a voto, um estudante designado pelo respectivo colégio de delegados, de acordo com as áreas científicas do Departamento.

4 — O director do Departamento pode convocar os representantes dos estudantes para uma reunião extraordinária do plenário do conselho, a fim de discutir assuntos de natureza pedagógica que sejam da responsabilidade do Departamento.

5 — Das deliberações do conselho do Departamento, funcionando em plenário, cabe recurso para o reitor.

Artigo 6.º

Comissão permanente do conselho do Departamento

1 — As competências do conselho do Departamento, funcionando em comissão permanente, são as constantes dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 8.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, a seguir transcritos:

«I — Compete ao conselho de departamento, funcionando em comissão permanente, deliberar ou emitir parecer sobre os assuntos de natureza científica e pedagógica do departamento, respeitando as orientações gerais definidas no conselho científico, os estatutos da Universidade e a legislação aplicável, nomeadamente:

- a) Contribuir para a elaboração da proposta de orientação geral da Universidade, no plano científico e pedagógico;
- b) Acompanhar o desenvolvimento da actividade de investigação dos centros de estudos e dos projectos de investigação do departamento;
- c) Emitir parecer sobre todas as actividades de carácter científico, nomeadamente as relacionadas com a extensão cultural e a prestação de serviços à comunidade;
- d) Assegurar a existência de enquadramento científico ao pessoal docente não doutorado do departamento;
- e) Elaborar o plano e o relatório anuais de actividades de investigação e de formação do pessoal docente universitário do departamento;

- f) Apreciar os conteúdos programáticos das disciplinas da área científica do departamento que integram os planos curriculares dos cursos e propor eventuais alterações;
- g) Emitir parecer sobre a criação de novos cursos, bem como sobre as alterações curriculares a introduzir nos cursos existentes;
- h) Deliberar sobre a concessão de equivalência a disciplinas do departamento;
- i) Proceder à distribuição do serviço docente, de acordo com os critérios definidos pelo conselho científico;
- j) Apreciar a proposta de nomeação definitiva dos professores;
- k) Emitir parecer sobre a admissão a provas de doutoramento e respectiva organização;
- l) Definir as condições de admissão do pessoal docente a integrar no departamento, com observância e no quadro das condições gerais definidas pelo conselho científico;
- m) Apreciar a proposta de abertura de concursos, de admissão e de renovação de requisições ou de contratos do pessoal docente a integrar no departamento, em conformidade com as regras definidas pelo conselho científico;
- n) Apreciar a proposta de contratação de individualidades nacionais ou estrangeiras para o exercício de funções docentes, nos termos da lei e das regras definidas pelo conselho científico;
- o) Confirmar a ordenação dos candidatos aos concursos para assistente ou assistente estagiário, apresentada pelo director de departamento;
- p) Pronunciar-se sobre propostas de dispensa de serviço docente para efeitos de preparação de doutoramento;
- q) Propor a composição de júris para concursos de professores;
- r) Propor a composição de júris para as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de mestrado ou de doutoramento e para a equivalência de mestrado ou de doutoramento;
- s) Propor a composição de júris para provas de agregação.

II — A competência para apreciar as propostas de composição de júris de provas de agregação, nos termos da alínea s) do número anterior, é exercida pelo conselho científico da Universidade, ouvido o conselho de departamento funcionando em comissão permanente, nos casos em que o departamento não disponha de um mínimo de cinco professores com agregação.

III — As competências previstas nas alíneas l) e q) do n.º 1 são exercidas pelo conselho científico da Universidade, ouvido o conselho de departamento funcionando em comissão permanente, nos casos em que o departamento não disponha de, pelo menos, cinco professores de categoria igual ou superior àquela a que a proposta se refere.»

2 — O conselho do Departamento, funcionando em comissão permanente, reúne ordinariamente uma vez por mês, podendo reunir extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou por iniciativa de um terço dos seus membros.

3 — Das deliberações do conselho do Departamento, funcionando em comissão permanente, cabe recurso para o conselho científico da Universidade Aberta.

Artigo 7.º

Director do Departamento

1 — O director do DLCP é eleito pelo conselho do Departamento, funcionando em plenário, por escrutínio secreto.

2 — O mandato do director do DLCP tem a duração de dois anos, renovável por iguais períodos.

3 — As competências do director do DLCP são as definidas no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, a seguir transcrito:

«Compete ao director de departamento dirigir, orientar e coordenar as actividades do departamento, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Representar o departamento;
- b) Presidir ao conselho de departamento;
- c) Executar as deliberações do conselho de departamento;
- d) Gerir os recursos afectos ao departamento;
- e) Coordenar o funcionamento das estruturas organizativas integradas no departamento, entre si e com outras estruturas, em actividades de interesse comum, bem como os recursos disponíveis, de modo a assegurar a satisfação das necessidades e a execução das tarefas que lhe estão cometidas;
- f) Informar periódica e regularmente o Gabinete de Planeamento de Ensino ou o serviço que o vier a substituir, do horário do serviço docente de atendimento de estudantes do ensino a distância e do calendário das actividades lectivas presenciais;
- g) Promover a coordenação interdisciplinar da docência, da investigação e da prestação de serviços, intra e extradepartamento;

h) Assegurar a tramitação adequada à nomeação definitiva dos professores;

i) Propor ao conselho de departamento funcionando em comissão permanente a abertura de concursos, bem como a admissão, a renovação de requisições ou a contratação de pessoal docente integrado ou a integrar no departamento;

j) Propor ao conselho de departamento, funcionando em comissão permanente, a contratação de individualidades nacionais ou estrangeiras para o exercício de funções docentes;

k) Submeter ao conselho de departamento, funcionando em comissão permanente, a ordenação dos candidatos dos concursos para assistente ou assistente estagiário, proposta pelo júri.»

4 — O director do Departamento é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo professor mais antigo de categoria mais elevada do Departamento, na ausência de designação expressa para o efeito.

5 — O director do Departamento é remunerado nos termos legais.

Artigo 8.º

Eleição do director do Departamento

1 — O director cessante deve marcar o acto eleitoral para uma reunião do conselho do Departamento, funcionando em plenário, com uma antecedência de três semanas relativamente ao fim do seu mandato.

2 — Só podem ser candidatos os docentes do Departamento titulares do grau de doutor e que apresentem ao director cessante do Departamento, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data anunciada das eleições, as bases programáticas de candidatura; se não houver candidaturas expressas, serão candidatos todos os docentes titulares do grau de doutor, a menos que declarem, por escrito, e com antecedência mínima de oito dias, não estarem disponíveis para o exercício do cargo.

3 — Será eleito director do DLCP o candidato que obtenha a maioria simples de votos; em caso de empate, efectuar-se-ão as votações necessárias até se conseguir apurar o candidato mais votado.

CAPÍTULO IV

Comissão pedagógica

Artigo 9.º

1 — A comissão pedagógica do DLCP é uma estrutura de consulta do Departamento.

2 — A comissão pedagógica é constituída por:

- a) Director e coordenadores das secções do DLCP e coordenadores das linhas de acção do Centro de Estudos;
- b) Três representantes dos estudantes, designados pelo colégio de delegados, um pelas licenciaturas (cursos formais), um pelos mestrados (cursos formais) e um pelos programas de ensino não formais. Estes estudantes devem estar a frequentar cursos formais e programas de ensino não formal, cuja responsabilidade seja, na maior parte, do DLCP.

3 — A comissão pedagógica reúne por convocatória do director do DLCP, sempre que este necessite de ouvir os membros que a constituem sobre qualquer assunto de natureza pedagógica ou tecnológica relativo ao Departamento.

CAPÍTULO V

Secções

Artigo 10.º

1 — Conforme explicitado no n.º 2 do artigo 3.º, capítulo III deste Regulamento, o Departamento organiza-se em secções.

2 — Os docentes do DLCP integram, pelo menos, uma das secções. 3 — Poderá ser proposta ao conselho científico da Universidade Aberta a criação de novas secções, a extinção ou a fusão de secções existentes.

4 — As propostas de criação, fusão ou dissolução das secções são da competência do conselho do Departamento, reunido em plenário, que, convocado para o efeito, decide por maioria absoluta dos seus membros em exercício efectivo de funções.

Artigo 11.º

1 — Cada secção possui os seguintes órgãos de gestão:

- a) Coordenador de secção;
- b) Conselho de secção.

- 2 — O cargo de coordenador de secção é desempenhado por um docente titular do grau de doutor e tem a duração de dois anos lectivos; a sucessão no cargo far-se-á rotativamente, de acordo com a escala de antiguidade dos docentes titulares do grau de doutor.
- 3 — Ao conselho pertencem todos os docentes da secção respectiva.

Artigo 12.º

- 1 — O conselho de secção reunirá ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador da secção ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros.
- 2 — São competências do conselho de secção:

- Participar na definição das políticas de ensino, investigação e extensão universitária do Departamento, bem como no seu relatório (actividades e contas) e plano plurianual/anual de desenvolvimento [projecto(s) e previsão de encargos];
- Propor ao director do Departamento a definição de planos de estudo e programas da sua área científica;
- Propor ao director do Departamento a contratação e assegurar o enquadramento do pessoal técnico e administrativo, estagiário ou não, adstrito à secção;
- Propor ao director do Departamento a distribuição do serviço docente dos seus membros;
- Propor ao director do Departamento a aquisição de equipamentos, bibliografias e outros serviços, de acordo com a política geral de repartição de recursos do DLCP e com a especificidade de cada secção.

- 3 — Compete ao coordenador dirigir a secção, tendo em conta as propostas que lhe forem apresentadas pelo respectivo conselho.

CAPÍTULO VI

Centro de Estudos

Artigo 13.º

- 1 — Integra o DLCP a seguinte unidade de investigação:

- Centro de Estudos Interdisciplinares — Português e Culturas Lusófonas.

2 — A organização e o funcionamento interno deste Centro de Estudos são especificados em regulamento próprio.

3 — Embora dependente do DLCP, o Centro de Estudos Interdisciplinares — Português e Culturas Lusófonas pode integrar docentes de outros departamentos da Universidade Aberta, de outras universidades portuguesas ou estrangeiras e personalidades de reconhecido mérito científico.

4 — O coordenador do Centro de Estudos Interdisciplinares — Português e Culturas Lusófonas é docente doutorado do Departamento ou um doutorado de reconhecido mérito científico.

CAPÍTULO VII

Reuniões

Artigo 14.º

1 — As reuniões referidas no presente Regulamento devem realizar-se dentro das horas normais de serviço. A não comparência às mesmas é considerada falta. A presença nas referidas reuniões precede sobre os demais serviços académicos, excepto vigilâncias de exames, reuniões de júris e de concursos e reuniões dos órgãos de governo da Universidade.

2 — Todas as reuniões devem ser convocadas por escrito e sempre que possível com oito dias de antecedência, constando, na respectiva convocatória, a ordem de trabalhos.

3 — Estão dispensados de participar nas reuniões referidas no presente Regulamento os docentes do Departamento que não se encontrem temporariamente em efectividade de funções, nomeadamente por se encontrarem ao abrigo de licença sabática, equiparação a bolseiro por período de longa duração ou em exercício de funções oficiais em organismos ou instituições externas à Universidade Aberta, não sendo estes casos considerados na verificação do quórum das reuniões.

4 — As faltas devem ser justificadas até quarenta e oito horas após a respectiva reunião junto do secretariado do Departamento.

5 — Dos trabalhos das reuniões atrás referidas serão elaboradas as respectivas actas por um docente do Departamento, de acordo com um sistema rotativo.

6 — As actas serão discutidas e sujeitas à aprovação na reunião seguinte.

7 — As actas serão arquivadas de modo a poderem ser consultadas por todos os docentes do DLCP.

CAPÍTULO VIII

Orçamento

Artigo 15.º

1 — O DLCP organiza, em consonância com o conselho administrativo e os Serviços de Contabilidade da Universidade Aberta, um relatório anual de contas e apresenta uma previsão de encargos para o ano lectivo seguinte, a tempo de ser tido em conta aquando da elaboração do projecto de orçamento da Universidade, a ser apresentado à tutela.

2 — As receitas provenientes de direitos de propriedade intelectual, projectos, convénios, contratos de prestação de serviços ou outros, bem como subsídios e apoios financeiros a outras actividades da iniciativa do DLCP, serão aplicadas em função da previsão orçamental anteriormente apresentada.

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Artigo 16.º

1 — Perdem o mandato os membros dos órgãos do DLCP desde que:

- Sejam destituídos dos cargos;
- Estejam impossibilitados de exercer as suas funções por períodos de tempo superiores a 90 dias, excluindo o período de férias;
- Ultrapassem três faltas consecutivas não justificadas;
- Renunciem por escrito ao exercício das suas funções e sendo a renúncia aceite;
- Alterem a qualidade em que foram eleitos.

2 — Os serviços de pessoal não docente, afectos ao Departamento, estão integrados nos Serviços Centrais da Universidade Aberta.

CAPÍTULO X

Alterações ao Regulamento e disposições finais

Artigo 17.º

1 — O Regulamento do DLCP poderá ser objecto de revisão pelo conselho do Departamento, reunido em plenário, de cuja convocatória deverá constar expressamente, como ponto de ordem dos trabalhos; a revisão considerar-se-á aprovada pela maioria de dois terços da totalidade dos seus membros em efectividade de funções.

2 — As revisões do Regulamento realizam-se, ordinariamente, uma vez em cada biénio, até 60 dias após a tomada de posse do director do Departamento, e, extraordinariamente, em qualquer momento, sob proposta apresentada por um mínimo de um quarto dos membros do conselho do Departamento, reunido em plenário.

3 — Qualquer revisão carece da aprovação pelo senado, ouvido o conselho científico da Universidade Aberta.

Artigo 18.º

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo senado da Universidade Aberta.

Artigo 19.º

Até 30 dias após a aprovação pelo senado da Universidade Aberta do presente Regulamento, devem encontrar-se em actividade de funções todos os órgãos, secções e o Centro de Estudos do DLCP.

29 de Novembro de 2002. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 2367/2003 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, requeridas pela licenciada Ana Maria Albergaria Pacheco Malheiro:

Presidente — Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor John Edward Guest, professor da University College London.

Doutora Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, investigadora auxiliar da Universidade dos Açores.

2 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

Despacho n.º 2368/2003 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, requeridas pelo licenciado António Neves Trota:

Presidente — Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Pierre Briole, professor do Instituto de Física do Globo de Paris.

Doutora Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, investigadora auxiliar da Universidade dos Açores.

2 de Janeiro de 2003. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 241/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2003, a p. 894, col. 2, rectifica-se que onde se lê «Despacho n.º 1123/2003 (2.ª série). — Considerando que» deve ler-se «Despacho n.º 1123/2003 (2.ª série). — Despacho n.º 37-R/2002. — Considerando que».

21 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 242/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2002, col. 2.ª, a p. 19 752, rectifica-se que onde se lê «Aviso n.º 12 722/2002 (2.ª série): [...] Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Aviso n.º 12 722/2002 (2.ª série): [...] Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático da Universidade da Beira Interior».

24 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Despacho n.º 2369/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea i) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro e nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Taxas a praticar pelos serviços académicos da Universidade de Aveiro (aprovado por deliberação do senado universitário em sessão plenária de 1 de Julho de 1999), tornado público pelo despacho n.º 14 478/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 29 de Julho de 1999, pelo presente procede-se à actualização dos montantes fixados nas tabelas I e II anexas ao Regulamento acima mencionado, por aplicação directa da última taxa de inflação conhecida no ano 2001.

2 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil imediato ao da sua publicação.

TABELA I

	Taxas a aplicar (euros) (a)
1 — Admissão a provas:	
1.1 — Provas de agregação	522,63
1.2 — Provas de doutoramento	522,63
2 — Averbamentos	1,57
3 — Certidões:	
3.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:	
3.1.1 — Uma só disciplina	4,18
3.1.2 — Por cada disciplina a mais	1,04
3.2 — De conclusão de curso:	
3.2.1 — Bacharelato	11,80
3.2.2 — Licenciatura	11,80
3.2.3 — Mestrado	11,80
3.2.4 — Parte escolar do mestrado	11,80
3.2.5 — Doutoramento	11,80
3.3 — De conduta académica	4,18
3.4 — De equivalência de grau	11,80
3.5 — De inscrição, frequência ou aprovação:	
3.5.1 — Uma só disciplina ou estágio	4,18
3.5.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais	1,04
3.6 — De matrícula	4,18
3.7 — De narrativa ou teor:	
3.7.1 — Uma lauda	4,18
3.7.2 — Por cada lauda a mais	1,04
3.8 — De provas de agregação	11,80
3.9 — De provas de aptidão pedagógica e capacidade científica	11,80
3.10 — Não especificada	4,18
3.11 — Por fotocópia autenticada:	
3.11.1 — Por uma lauda	5,74
3.11.2 — Por cada lauda a mais	1,04
4 — Diplomas e certificados:	
4.1 — Diploma de bacharelato	58,88
4.2 — Diploma de licenciatura	78,72
4.3 — Diploma de conclusão da parte escolar do mestrado e cursos de especialização pós-graduada	52,41
4.4 — Carta magistral	98,45
4.5 — Carta doutoral	130,71
4.6 — Certificados de acções de pós-graduação inferiores a 30 dias	6,79
4.7 — Certificados de acções de pós-graduação superiores a 30 dias	13,57
5 — Equivalência e reconhecimentos de graus:	
5.1 — Grau inferior a licenciatura	228,95
5.2 — Ao grau de licenciatura	293,99
5.3 — Ao grau de mestre	457,48
5.4 — Ao grau de doutor	522,63
6 — Ingresso na Universidade de Aveiro:	
6.1 — Candidatura — concursos especiais	49,80
6.2 — Candidatura — regime de reingresso, mudanças de curso ou transferência	49,80
6.3 — Candidatura — cursos de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico	55,02
6.4 — Candidatura — curso de complemento de formação em enfermagem	55,02

	Taxas a aplicar (euros) (a)
7 — Inscrições em exame:	
7.1 — Melhoria de nota de disciplina ou seminário (b)	16,66
8 — Isenções e reduções:	
8.1 — Estão isentos de taxas as certidões passadas para fins de bolsas de estudo, abono de família, IRS, pensões, obtenção de passes sociais, militares e ADSE.	
8.2 — Estão isentos de taxas previstos nos n.ºs 1 e 5 os funcionários ou agentes (docentes ou não docentes) da Universidade de Aveiro.	
8.3 — Os estudantes bolsaios beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstos nos n.ºs 6.2 e 9.2.	
9 — Requerimento de equivalência de disciplinas:	
9.1 — De não alunos da UA para efeitos de prosseguimento de estudos	49,80
9.2 — De alunos da UA (c)	33,09
10 — Registo de doutoramentos (Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto)	163,59
11 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando requeridos fora dos prazos estabelecidos:	
11.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a contar do prazo fixado	55,02
11.2 — Entre os 11.º e 30.º dias úteis a contar do prazo fixado	82,37

(a) As taxas previstas na presente tabela são pagas na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos referidos nos n.ºs 1 e 5, que podem ser pagos em duas prestações:

- i) 70 %, no acto do requerimento de admissão;
ii) 30 %, no acto do requerimento do pedido de certidão e diploma (se for caso disso).

(b) Os alunos inscritos para exames de melhoria de nota, que obtenham efectivamente uma classificação mais elevada, poderão requerer o reembolso da taxa de inscrição nos 30 dias imediatos após a data fixada no calendário escolar para lançamento de notas nos serviços académicos da correspondente época de exames.

(c) As taxas previstas no n.º 9.2 não se aplicam às equivalências requeridas na sequência dos processos dos n.ºs 6.1 a 6.2.

TABELA II

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — De documentos:	
1.1.1 — Com uma lauda	11,80
1.1.2 — Por cada lauda a mais	1,04
1.2 — De contagem de tempo de serviço:	
1.2.1 — Com uma lauda	11,80
1.2.2 — Por cada lauda a mais	1,04
1.3 — Não especificada:	
1.3.1 — Com uma lauda	11,80
1.3.2 — Por cada lauda a mais	1,04
2 — Fotocópias que substituam certidões:	
2.1 — Com uma lauda	5,74
2.2 — Por cada lauda a mais	1,04

10 de Dezembro de 2002. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Rectificação n.º 243/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 2426/2002 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2002, a p. 1926, cols. 1.ª e 2.ª, rectifica-se que onde se lê, no n.º 9.º, «As propinas correspondentes à frequência dos cursos de formação especializada serão estabelecidas

de acordo com o estipulado» deve ler-se «As propinas correspondentes à frequência de cada curso de formação especializada serão estabelecidas de acordo com o estipulado» e, no anexo, onde se lê:

Plano de estudos dos cursos de formação especializada em Ensino de Física (ano lectivo de 2002-2003)

	Disciplina	UC	Área científica
1.º semest.			
	Opção 1	2,0	

deve ler-se:

Plano de estudos dos cursos de formação especializada em Ensino de Física

	Disciplina	UC	Área científica
1.º semest.			
	Opção I	2,0	

Esta rectificação substitui e anula a rectificação n.º 1227/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 7 de Junho de 2002) no que concerne aos pontos aqui mencionados.

20 de Janeiro de 2003. — Pelo Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 1698/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 21 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na área de Línguas e Literaturas Modernas, na especialidade de Literatura Inglesa, requeridas pela licenciada Adriana Conceição Silva Pereira Bebiano do Nascimento:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor João Ernesto de Almeida Flor, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Gualter Mendes Queirós Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutora Maria Irene de Abreu Ramalho de Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Abílio Manuel Hernandez Ventura Cardoso, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Jacinta Maria Cunha da Rosa Matos, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 1699/2003 (2.ª série):

Maria Alice Merencio Carpinteiro Cruz, 2.ª classificada no concurso de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, aberto pelo aviso n.º 5976/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2002 — retirada da lista de classificação final,

conforme determina a alínea *a*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por declarar não estar interessada no provimento do lugar.

21 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 1700/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na sequência da revogação pelo júri da deliberação de admissão e exclusão dos candidatos, consubstanciada na acta n.º 3, a seguir se publica a lista de candidatos excluídos do concurso para o preenchimento de dois lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, conforme o aviso n.º 9528/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 31 de Agosto de 2002:

Aida Dalila Moreno Pinto (*b*).
 Alexandra do Rosário Pires Mota (*b*) (*d*).
 Alexandre José Alves Maia (*a*) (*b*) (*d*).
 Ana Catarina Mateus Monteiro (*a*) (*b*).
 Ana Cristina Amaral Monteiro da Silva Reguengo Neves (*b*) (*d*).
 Ana Cristina Caixeira Rodrigues (*a*) (*d*).
 Ana Filipa Rodrigues de Almeida (*d*).
 Ana Isabel Correia de Almeida (*b*).
 Ana Isabel Fêna Sobral (*d*).
 Ana Isabel Soares Faria (*b*).
 Ana Maria Lopes de Carvalho Lapinha (*b*).
 Ana Paula da Silva Resende (*b*).
 Ana Paula das Neves Valente Soares (*b*).
 Ana Paula Paiva Bernardo (*d*).
 Anabela Tavares Correia (*b*) (*c*) (*d*).
 Andreia dos Santos Martins (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Armanda Maria Rocha da Silva Pereira (*a*) (*d*).
 Bruno Miguel Seromenho Santos (*b*).
 Carla Alexandra Ribeiro Mota (*d*).
 Carla Maria Santos Vieira Ferreira (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Carla Odete Gonçalves do Canto (*b*) (*d*).
 Carla Sofia Rosa Portela (*a*) (*b*) (*d*).
 Carlos Jorge Lopes Pires (*d*).
 Carmem Sofia Vieira Lopes Laranjeiro (*b*).
 Catarina Alexandra Costa Cláudio (*b*).
 Catarina Cristina Chaves Gomes Neves (*b*) (*d*).
 Catarina Maria Cautelas Andrade Oliveira (*b*).
 Cátia Inês Baptista Correia Costa (*d*).
 Cátia Solange Bernardo Raimundo (*b*) (*d*).
 Célia Maria Costa Rodrigues Dias (*b*) (*c*).
 Cláudia Maria Lourenço Rodrigues (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Cláudia Vitorina Cuba da Rosa (*b*).
 Darciana Darconomeia Robalo Lopes da Silva (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Dulce Alexandra Pereira da Silva (*b*).
 Eunice Ascensão Nascimento Miletic (*b*) (*c*) (*d*).
 Flora Isabel Cartaxo Santo (*a*) (*b*) (*d*).
 Florbela Maria Sardinha Cordeiro (*b*).
 Gabriela Hauser Martins Fernandes Jonet (*a*) (*b*) (*d*).
 Helena Maria Gomes Colaço Ferreira (*b*).
 Idalina Maria Alves da Soledade Anacleto Gama (*a*) (*b*).
 Isa Patrícia Guerreiro Tareco (*b*) (*d*).
 João Carlos Saboeiro Canatário (*b*).
 João Miguel de Almeida Sousa Coutinho Simões (*b*).
 Joaquim do Rosário Estrela de Oliveira (*d*).
 Jorge Miguel Andrez Poucochinho (*b*) (*c*).
 José Daniel Frade Carrilho (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Lisete Simões Batista Abrantes (*d*).
 Luís Filipe Albuquerque Rodrigues (*b*) (*c*).
 Luís Filipe Dias Fraga Brum (*d*).
 Madalena de Sousa Dias Barros (*a*) (*d*).
 Margarida Isabel dos Santos Liberato (*b*).
 Maria Adelaide Batalha Franco (*d*).
 Maria Adelaide Pires Tenda Morgado (*b*).
 Maria Alexandra Costa Lopes Pereira (*b*).
 Maria de Fátima do Nascimento Veloso (*b*).
 Maria do Carmo Silva Pica (*b*).
 Maria Helena Gonçalves Corte (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Maria Helena Rodrigues Garcia (*d*).
 Maria Jacinta da Conceição Almendra (*b*).
 Maria Leonor Bastos de Jesus Lourenço (*b*).
 Maria Luísa Coxixo Cabaco (*d*).
 Maria Margarida Aguiar Amorim (*d*).
 Maria Marta dos Santos Cordeiro (*b*).
 Maria Raquel de Jesus Lopes Coluna (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Mário José Rodrigues de Azevedo (*d*).

Marisa Sofia Mota Domingos (*d*).
 Marta Isabel Correia dos Santos Quintal (*b*) (*d*).
 Narciso Manuel Mendes Carrasqueira (*b*).
 Nuno Alexandre Marques Ricardo (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Olga Maria Carmona Jorge (*a*) (*b*).
 Otilia da Graça Figueiras de Campos (*b*).
 Patrícia Filipa Crespo Parra Esteves (*b*).
 Paula Cristina Barbosa Rodrigues (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Paula Cristina dos Santos Martinho da Cunha Almeida (*b*) (*d*).
 Paula Maria Soares Luís (*b*).
 Paulo Alexandre da Costa Pio (*b*).
 Pedro do Carmo Gonçalves Santos (*b*) (*d*).
 Pedro Jorge Pereira Aleixo (*b*).
 Raquel Alexandra Parreira Morgado Albano (*d*).
 Rita Susana Jordão Coelho Marques (*b*).
 Rui Filipe Alexandre Pires (*b*) (*d*).
 Rui José da Costa Carvalho (*b*).
 Rui José Raposo Reguengos (*b*) (*d*).
 Sandra Maria Carvalho da Cruz Marques Freitas (*d*).
 Sandra Maria Lopes Monis (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Sandra Maria Nascimento Ribeiro (*a*) (*b*).
 Sandra Paula Gonçalves Xavier de Pina (*a*) (*d*).
 Sandra Paula Valada Henriques (*b*).
 Sandra Sofia Rodrigues Martins Leal (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Sónia Cândida Gonçalves Martins de Carvalho (*b*) (*d*).
 Sónia Filipa Mendes Ferreira Espada (*d*).
 Sónia Maria Oliveira Santos (*d*).
 Sónia Paula d'Abril Querido Semedo (*d*).
 Sónia Vanessa Fernandes Florentino (*d*).
 Susana Cristina Maia da Costa Alves (*d*).
 Susana Isabel da Silva Coelho Sequeira (*a*) (*b*) (*d*).
 Susana Lúcia Lourenço Simões (*d*).
 Susana Maria Fernandes Veríssimo (*b*).
 Susana Valente Fernandes (*a*) (*b*) (*c*) (*d*).
 Telma Sofia da Luz Durão (*b*) (*d*).
 Teresa de Jesus Coelho Guerreiro (*b*).
 Válder Guedes da Paz Mendonça (*b*).
 Vanda Carla Lopes de Carvalho (*c*).
 Vera Lúcia Trindade do Souto (*d*).

- (*a*) Não cumpre o disposto na alínea *a*) do n.º 8 do aviso.
- (*b*) Não cumpre o disposto na alínea *b*) do n.º 8 do aviso.
- (*c*) Não cumpre o disposto na alínea *c*) do n.º 8 do aviso.
- (*d*) Não cumpre o disposto na alínea *d*) do n.º 8 do aviso.

2 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis para o Ministério da Ciência e do Ensino Superior.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Júri, *João Alcindo Martins e Silva*.

Aviso n.º 1701/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso com vista ao provimento do cargo de secretário da Faculdade de Medicina de Lisboa, cargo equiparado a director de serviços, lugar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso é de seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Área de actuação — a área de actuação é a que corresponde ao exercício do cargo de secretário da Faculdade, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro, e o artigo 21.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 1995.

4 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 353-A/89 de 16 de Outubro, e legislação complementar, e 383-A/87, de 23 de Dezembro.

6 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser opo-
 sitores a este concurso os funcionários possuidores de licenciatura adequada que reúnam cumulativamente até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relacionadas com a qualificação e a experiência profissional necessárias ao exercício das funções abrangidas na área de actuação do lugar a prover, sendo ponderado a qualidade da experiência profissional, a capacidade de liderança e de relacionamento interpessoal, o sentido crítico e motivação bem como a capacidade de síntese e exposição verbal.

8 — Condições preferenciais — serão condições preferenciais a licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, com experiência profissional em órgãos de gestão, em especial no domínio da gestão universitária.

9 — De acordo com a alínea d) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitada.

9.1 — No sistema de classificação final é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do júri do concurso, e expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data da emissão do bilhete de identidade, situação militar, se for o caso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Identificação completa do concurso e cargo dirigente a que se candidata;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros);
- Menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão a concurso, sob pena de exclusão, conforme o n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.1 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de não virem a ser considerados na avaliação curricular:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, pormenorizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final e as notificações aos candidatos obedecerão ao previsto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos artigos 11.º, n.ºs 3 e 4, 14.º e 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. As referidas listas serão afixadas no *placard* de concursos, na entrada da secção de pessoal da Faculdade.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri — em resultado do sorteio a que se refere o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado em 17 de Dezembro de 2002, conforme a acta n.º 458/2002, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria José Caracol Mascarenhas Forjaz de Lacerda, professora catedrática e presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Mestre Maria Luísa Machado Cerdeira, administradora da Universidade de Lisboa.

Dr.ª Ana Paula Costa Carreira, secretária da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. António Martinho Almeida Novo, secretário do Instituto de Ciências Sociais.

Dr.ª Maria Isabel Duarte Cabral, directora dos Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de Janeiro de 2003. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 2370/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor:

Licenciado José António Malhado — rescindido a seu pedido o contrato de assistente convidado a 30 % com esta Faculdade a partir de 14 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 2371/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-35/93, de 8 de Novembro, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovada uma alteração pontual ao elenco de disciplinas e ao mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Física, área de especialização em Ensino.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 2.º semestre do ano lectivo de 2002-2003.

3 — É revogado o despacho n.º RT/C-120/97.

15 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Mestrado em Física

Área de especialização em ensino

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	S	Total	
1.º	F	Complementos de mecânica	3	1	—	4	3,5
	F	Campo Electromagnético	3	—	—	3	3

Semestre	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	S	Total	
2.º	F	Informática no Ensino da Física	3	—	—	3	3
	M	Metodologia do Ensino da Física	2	2	—	4	3,5
	F	Técnicas Experimentais no Ensino da Física	3	—	—	3	3
	F	Propriedades Físicas de Materiais	3	—	—	3	3
	F/M	Opção I (*)	—	—	3	3	1,5
	F/M	Opção II (*)	—	—	3	3	1,5
		<i>Total</i>				26	22
3.º e 4.º		Dissertação.					

(*) Anualmente será definido o elenco de disciplinas de entre as quais os alunos poderão escolher duas disciplinas de modo a perfazer três unidades de crédito.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Física:	
Complementos de Mecânica	3,5
Campo electromagnético	3
Informática no Ensino da Física	3
Técnicas Experimentais no Ensino da Física	3
Propriedades Físicas de Materiais	3

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Metodologia do Ensino das Ciências:	
Metodologia do Ensino da Física	3,5
Física/Metodologia do Ensino e das Ciências:	
Opção I	1,5
Opção II	1,5
<i>Total</i>	22

Despacho n.º 2372/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-36/93, de 8 de Novembro, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovada uma alteração pontual ao elenco de disciplinas e ao mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Ensino da Física.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 2.º semestre do ano lectivo de 2002-2003.

3 — É revogado o despacho n.º RT/C-122/97.

15 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Curso de especialização em Ensino da Física

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	S	Total	
1.º	F	Complementos de Mecânica	3	1	—	4	3,5
	F	Campo Electromagnético	3	—	—	3	3
	F	Informática no Ensino da Física	3	—	—	3	3
	M	Metodologia do Ensino da Física	2	2	—	4	3,5
2.º	F	Técnicas Experimentais no Ensino da Física	3	—	—	3	3
	F	Propriedades Físicas de Materiais	3	—	—	3	3
	F/M	Opção I (*)	—	—	3	3	1,5
	F/M	Opção II (*)	—	—	3	3	1,5
		<i>Total</i>				26	22

(*) Anualmente será definido o elenco de disciplinas de entre as quais os alunos poderão escolher duas disciplinas de modo a perfazer três unidades de crédito.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Física:	
Complementos de Mecânica	3,5
Campo Electromagnético	3
Informática no Ensino da Física	3
Técnicas Experimentais no Ensino da Física	3
Propriedades Físicas de Materiais	3

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Metodologia do Ensino das Ciências:	
Metodologia do Ensino da Física	3,5
Física/Metodologia do Ensino e das Ciências:	
Opção I	1,5
Opção II	1,5
<i>Total</i>	22

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 2373/2003 (2.ª série). — Por despachos da administradora para a acção social da Universidade Nova de Lisboa de 23 de Janeiro de 2003:

Domicília Belizanda Alves Ferreira e Isabel Maria Pires Cardoso Franco, cozinheiras do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa — nomeadas, precedendo concurso, cozinheiras principais do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 2374/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8 de Janeiro de 2003, proferido por delegação de competências:

Mafalda Sofia Gomes de Almeida, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — reclassificada para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, nos termos dos artigos 7.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, sendo provida em lugar automaticamente aditado ao quadro, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 15.º do supracitado decreto-lei, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2003. — O Director, *Jorge Crespo*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 1702/2003 (2.ª série). — *Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, faz-se público que, por despacho de 6 de Janeiro de 2003 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências [despacho n.º 16 210/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2002], se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, para a área funcional de estudos de apoio à tomada de decisão superior para o desempenho de funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aprovado pelo despacho n.º 25 960/2001 (2.ª série), de 28 de Novembro, do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 2001.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o lugar mencionado no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e posteriormente alterado na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde a prestação de funções de concepção, estudo, adopção e aplicação de métodos técnico-científicos na área da gestão de recursos humanos na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, à qual estão cometidas as competências previstas no n.º 2.1 do Regulamento dos Serviços de Apoio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 2001, a coberto do aviso n.º 13 159/2001 (2.ª série).

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o res-

pectivo vencimento o constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Local de trabalho — situa-se no Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sito na Rua da Junqueira, 96, 1349-008 Lisboa.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Método de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de preferência para a ordenação dos concorrentes são os constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, sito na Rua da Junqueira, 96, 1349-008 Lisboa, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, remetido à mesma entidade e endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso (número, data e série do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso);
- Referência do lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo, autenticado, da classificação de serviço;
- Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, as funções desempenhadas pelo candidato;
- Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11.2 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 11.1 do presente aviso, desde que refiram, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

15 — Preferência legal — nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, havendo igualdade na classificação obtida pelos candidatos, será dada prioridade às pessoas portadoras de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria José Faria de Freitas, secretária executiva do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Monteiro Gaspar, técnica superior principal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Licenciada Ana Luísa Janeiro Baião, técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Licenciado Rui Manuel da Costa Ramalheite, técnico superior principal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
Licenciada Emília Prieto Alvarez Simões, assessora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

9 de Janeiro de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José Faria de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2375/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Cláudia Maria Ramos Quinta Teixeira Coelho — denunciando o contrato por mútuo acordo como assistente convidada além do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2376/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Beatriz Peixoto, auxiliar administrativa do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2377/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade do Porto:

Belmira Maria Rodrigues de Almeida e Silva — auxiliar de manutenção do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 244/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação n.º 416/2003, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2003, a p. 333, e referente ao licenciado Pedro Manuel Rodrigues da Silva Madeira Góis, rectifica-se que onde se lê «assistente» deve ler-se «assistente estagiário».

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 2378/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Manuel Álvaro Neto Coelho — de 26 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2003.

Maria do Pilar Figueiroa Gonçalves — de 22 a 26 de Janeiro de 2003.

Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro — de 29 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 1703/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2002 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Professora Doutora Maria de Fátima da Silva Brandão, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2003.

16 de Dezembro de 2002. — A Técnica Superior de 1.ª classe, *Lídia Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2379/2003 (2.ª série). — Tendo em conta que o quadro de professores catedráticos e associados do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, anexo ao despacho n.º 12 443/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 2000, não se encontra adequado às actuais necessidades do ensino naquele Instituto, e em particular no que diz respeito ao desenvolvimento de áreas ainda em expansão:

Sob proposta do conselho científico do mesmo Instituto e ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, 7.º, 15.º e 34.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, determino que a afectação dos lugares de professor catedrático e professor associado do Instituto Superior Técnico, constantes naquele despacho, passa a ser a que figura no mapa anexo ao presente despacho.

22 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

MAPA ANEXO

Departamento/Secção Autónoma	Professores catedráticos	Professores associados
Departamento de Engenharia Civil	18	36
Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores	20	44
Departamento de Engenharia Mecânica	17	30
Departamento de Engenharia Química	17	33
Departamento de Engenharia de Minas	4	8
Departamento de Engenharia de Materiais	3	7
Departamento de Física	10	17
Departamento de Matemática	11	26
Departamento de Engenharia de Informática	4	10
Departamento de Engenharia e Gestão	3	6
Secção Autónoma de Engenharia Naval	1	0
<i>Totais</i>	108	217

Despacho n.º 2380/2003 (2.ª série). — Tendo em atenção as circunstâncias de natureza excepcional que determinaram a intervenção do reitor da UTL na Faculdade de Arquitectura, com vista a manter e assegurar o regular funcionamento daquela escola, foram criados, por sucessivos despachos reitorais, alguns órgãos aos quais foi confiado o governo da Faculdade enquanto não estivesse garantido o seu normal funcionamento.

Com esta finalidade, foram criadas a Comissão de Gestão, a Comissão de Assuntos Científicos, a Comissão de Assuntos Pedagógicos e a Comissão de Coordenação.

Percorrido um longo e laborioso processo que exigiu quatro anos, dispõe novamente a Faculdade de Arquitectura de condições para assumir integralmente o seu próprio governo, após conclusão dos processos eleitorais para a presidência do conselho científico, do conselho pedagógico, da assembleia de representantes e portanto do conselho directivo, em plena conformidade com os estatutos que a regem.

As comissões mencionadas cabe o reconhecimento público e expresso pelo trabalho desenvolvido que exigiu coragem, dedicação, inteligência e vontade de bem servir, sempre demonstrada por aqueles

que aceitaram integrar aqueles órgãos, por mim já expresso no meu despacho n.º 17/2002, de 14 de Novembro.

Deste modo, atentos os considerandos acima expressos, determino a extinção da Comissão de Gestão, da Comissão de Assuntos Científicos, da Comissão de Assuntos Pedagógicos e da Comissão de Coordenação da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

São revogados os meus despachos n.ºs 6/2001, 9/2001 e 11/2001.

24 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *José Lopes da Silva*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 1704/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho permanente do conselho científico de 7 de Maio de 2002 e com base no convénio assinado entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, rectificado em senado universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em 5 de Julho de 2002, e ouvido o conselho pedagógico ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 81/89, de 30 de Agosto (Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), delibera-se o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e o Instituto Politécnico de Santarém (IPS) passam a ministrar na Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM) um mestrado em Psicologia do Desporto e do Exercício, atribuindo, também, o diploma de pós-graduação.

Artigo 2.º

Objectivos

O objectivo central deste curso de mestrado é dotar os futuros mestres com uma formação avançada sobre os métodos e técnicas da psicologia do desporto e do exercício, alicerçadas na teoria mas com uma perspectiva pragmática para a intervenção no treino desportivo.

A UTAD e o IPS-ESDRM, ao oferecerem este curso de mestrado, pretendem orientar-se para a consecução dos seguintes objectivos:

1 — Colaborar na formação contínua e na educação permanente dos licenciados em Educação Física e Desporto, assim como em Psicologia, que, no contexto da prática desportiva, como é consensualmente aceite, não poderão deixar de ser apoiados no esforço constante de desenvolvimento pessoal e de aperfeiçoamento profissional que lhes é exigido pelo processo de mudança acelerada com que dia-a-dia se confrontam.

2 — Concorrer para que se dê satisfação às expectativas dos licenciados e docentes do ensino secundário e superior, relativas à progressão nas respectivas carreiras profissionais.

3 — Criar novas oportunidades e melhores condições de investigação, especialmente no que se refere ao estudo de problemas directamente relacionados com a aplicação dos saberes da psicologia do desporto e do exercício.

4 — Contribuir para o aparecimento de projectos inovadores de pesquisa em diferentes temáticas deste domínio do conhecimento.

Artigo 3.º

Organização, direcção e duração do curso

1 — O curso tem carácter formal com frequência e aprovação em todas as disciplinas, sendo leccionado em regime semipresencial.

2 — É organizado por um sistema de unidades de crédito, conforme expresso no organograma anexo, com a duração de trezentas e sessenta horas distribuídas ao longo de quatro semestres.

3 — O curso de mestrado compreende ainda a apresentação de uma dissertação original.

4 — O curso será dirigido pela comissão directiva do curso.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

1 — Licenciados em Educação Física e Desporto, Psicologia ou legalmente equivalente, com classificação mínima de 14 valores.

2 — Outros titulares possuidores de uma licenciatura com classificação mínima de 14 valores, desde que desenvolvam actividade reconhecida como treinadores de desporto de alto rendimento e demonstrem possuir adequada preparação científica de base.

3 — Atletas de alto rendimento possuidores de uma licenciatura com classificação mínima de 14 valores.

Artigo 5.º

Fixação do número de vagas

A matrícula e as inscrições estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo reitor, sob proposta da comissão de curso do mestrado.

Artigo 6.º

Processo de candidatura

1:

- a) Média final de licenciatura;
- b) Apreciação do currículo académico, científico, pedagógico e desportivo;
- c) Capacidade de compreensão oral e escrita em pelo menos um dos seguintes idiomas: inglês, espanhol ou francês.

2 — Da classificação e seriação será lavrada acta pelo conselho de mestrado, da qual deverá constar a lista nominal dos candidatos admitidos, incluindo os suplentes e os candidatos não admitidos, com a indicação dos motivos da sua não admissão.

3 — Os resultados da candidatura só adquirem eficácia após homologação da acta, a que se refere o número anterior, pelo reitor.

4 — Da classificação e ordenação finais dos candidatos não cabe recurso, salvo se fundado na preterição de formalidades legais ou regulamentares.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrições

1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição nos prazos fixados nos termos do artigo 11.º do presente regulamento.

2 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, os Serviços Académicos da Universidade chamarão, por via postal, à realização desta o candidato seguinte da lista ordenada a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º, até à efectiva ocupação das vagas ou esgotamento dos candidatos suplentes.

3 — Os candidatos a que se refere a parte final do número anterior terão um prazo, improrrogável, de 10 dias úteis, após a recepção da notificação, para procederem à matrícula.

4 — A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.

Artigo 8.º

Taxa de matrícula e propina de inscrição

1 — Pela matrícula é devida uma taxa, de valor a fixar anualmente pelo senado universitário, sendo paga de uma vez no acto da matrícula.

2 — São devidas propinas pela inscrição no curso de mestrado, de valor a fixar anualmente pelo senado universitário, competindo a este órgão estabelecer igualmente as condições de pagamento.

Artigo 9.º

Taxa de matrícula e propina de inscrição

As regras de matrícula e de inscrição, o regime de faltas, avaliação de conhecimentos e classificação das disciplinas que integram o curso são os previstos na regulamentação em vigor para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo presente regulamento e natureza do curso.

Artigo 10.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrículas e inscrições, assim como o calendário lectivo, constarão do edital a aprovar por despacho do reitor, sob proposta da comissão directiva de curso.

Artigo 11.º

Admissão e orientação da dissertação

1 — Têm acesso à realização da dissertação os alunos que tenham concluído a parte escolar do curso de mestrado com a classificação final mínima de 14 valores. Excepcionalmente, por proposta funda-

mentada da comissão directiva do curso, aprovada pela comissão permanente do conselho científico da UTAD, poderá ser permitido que alunos que tenham concluído a parte escolar do curso de mestrado com classificação final inferior a 14 valores tenham acesso à realização da dissertação.

2 — O pedido de admissão à realização da dissertação deverá ser formalizado, nos termos previstos no regulamento dos cursos de pós-graduação em vigor na UTAD, até dois meses após a conclusão da parte escolar do mestrado.

3 — Até três anos após a primeira inscrição no curso de mestrado, a dissertação deverá estar concluída e entregue para apresentação e defesa perante um júri, em conformidade com a legislação aplicável e com o regulamento dos cursos de pós-graduação em vigor na UTAD.

4 — A preparação da dissertação é orientada por um professor do curso de mestrado, sob proposta fundamentada pela comissão directiva de curso. Podem ainda ser indigitados orientadores de outras universidades, ou organismos reconhecidos pela comissão permanente do conselho científico, assim como ser admitida a co-orientação por dois orientadores.

Artigo 12.º

Júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo reitor, sob proposta da comissão permanente do conselho científico, e será constituído por:

- a) Dois professores da área científica específica do mestrado;
- b) O orientador da dissertação;
- c) Se necessário, até mais dois professores da UTAD ou do IPS.

2 — O júri será presidido pelo membro que, pertencente à UTAD, seja professor mais antigo da categoria mais elevada presente nas provas.

3 — Pelo menos um dos membros do júri será professor ou investigador exterior à UTAD.

4 — O júri é nomeado nos 30 dias posteriores à data de entrega da dissertação.

5 — O despacho de nomeação deve ser comunicado, por escrito, ao candidato no prazo de cinco dias, sendo afixado em local público da UTAD e publicado no *Boletim* da Universidade.

Artigo 13.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar na presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 14.º

Deliberação do júri

Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

Artigo 15.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso de pós-graduação e a classificação das unidades curriculares do curso de mestrado será a média ponderada pelas unidades de crédito das disciplinas do curso.

2 — A classificação final da dissertação do mestrado será expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*. Entre os aprovados a classificação final de mestrado será calculada com base na média aritmética da classificação obtida na parte curricular e da dissertação, numa escala de 0 a 20 valores a converter pelo júri de acordo com as seguintes escalas definidas para todos os mestrados:

- < 14,5 — *Bom*;
- ≥ 14,5 e < 16,5 — *Bom com distinção*;
- ≥ 16,5 — *Muito bom*.

Artigo 16.º

Certificação

Aos alunos aprovados no curso de mestrado será passada a respectiva carta magistral.

Artigo 17.º

Mudança de curso e transferência

Ao curso de mestrado a que se refere o presente regulamento não são aplicáveis os regimes de mudança de curso ou de transferência.

Artigo 18.º

Regulamentação

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas no presente regulamento serão objecto de regulamentação própria homologada pelo reitor, ouvidos os órgãos competentes em razão de matéria.

Artigo 19.º

Início de funcionamento

O início do curso terá lugar de acordo com o calendário escolar estabelecido por despacho do reitor, verificados não só os requisitos de natureza legal e regulamentar exigidos para o funcionamento, como também os meios materiais e humanos disponíveis.

16 de Janeiro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

ANEXO

Plano de estudos

Disciplina	Número de horas	ECTS
1.º semestre:		
História da Psicologia do Desporto e do Exercício	10 T	2
Metodologia de Investigação em Desporto	60 TP	12
Relação Atleta Treinador	30 T	6
Psicologia do Exercício	20 T	4
Aprendizagem e Processos Atencionais	20 T	4
Processos Motivacionais	20 T	4
2.º semestre:		
Psicologia Cultural Aplicada ao Desporto	20 T	4
Métodos e Técnicas de Aconselhamento	30 TP	6
Programação Neuro-Linguística	20 T	4
Visualização Mental	20 TP	4
Controlo e Gestão de Stress	20 TP	4
Técnicas de Modificação Comportamental	20 T	4
Seminário Organização e Redacção de Trabalhos Científicos	10 TP	2
3.º semestre	150 TP	30
4.º semestre	150 TP	30

Despacho (extracto) n.º 2381/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Língua e Literatura Portuguesas, requeridas pela licenciada em Português/Francês (ensino de) Teresa Maria Teixeira de Moura:

Presidente — Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Amadeu Rodrigues Torres, professor catedrático da Universidade Católica Portuguesa.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2382/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Agrárias — Viticultura, requeridas pela licenciada em Engenharia Agrícola Ana Alexandra Ribeiro Coutinho de Oliveira:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Arlete Mendes Faia, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Manuel Antunes Lopes, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Nuno Pizarro de Campos Magalhães, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Vicente de Seixas e Sousa, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2383/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Zoologia Geral, conforme edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 2002:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor João José de Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Aires Manuel Oliva Teles, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Gaspar Torres Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Óscar Branco Pereira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2384/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Cultura Portuguesa, requeridas pela licen-

ciada em Línguas e Literaturas Modernas — Português/Francês Maria Beatriz Rodrigues:

Presidente — Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria da Assunção Fernandes Morais Monteiro, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Saraiva de Jesus, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2385/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Lúcia Maria Alves da Cunha — autorizada a reclassificação na categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 1705/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 5 de Dezembro de 2002, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, requeridas pelo licenciado Paulo Manuel Rocha Vieira Leite:

Presidente — Doutora Helena Maria Sousa Lopes, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutora Margarida Maria Simões Chagas Lopes, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Isabel Salavisa Oliveira Lança, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

5 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1706/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Janeiro de 2003:

Licenciada Ana Paula das Neves Gomes — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de apoio às actividades científica, pedagógica de avaliação e formação, Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir da data do despacho.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem
do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho (extracto) n.º 2386/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 24 de Janeiro de 2003, por subdelegação:

Mestre Aníbal Custódio dos Santos, professor-coordenador e director da Escola — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a

tempo parcial, com dispensa de 50 % das actividades lectivas, no período de 2 de Janeiro a 30 de Setembro de 2003.

24 de Janeiro de 2003. — A Subdirectora, *Maria Teresa Calvário Antunes Martins*.

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 1707/2003 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Julho de 2000 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, ratificados em 30 de Outubro de 2000 pelo Secretário de Estado dos Recursos Humanos e Modernização da Saúde:

Carlos Alberto Cruz de Oliveira e Dulce Maria Pereira Garcia de Galvão, professores-adjuntos — autorizada a equiparação a bolseiro para a frequência de doutoramento, com dispensa integral, no período de Janeiro de 2000 a Janeiro de 2002.

Por despachos de 27 de Julho de 2000 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, ratificados em 30 de Outubro de 2000 pelo Secretário de Estado dos Recursos Humanos e Modernização da Saúde:

João Rogério Valença Vieira, Maria da Conceição Pinto Madaleno dos Santos Rôxo e Maria de Fátima Pereira Batista Dias, professores-coordenadores, e Carlos Joaquim Magro Diogo e Maria Helena dos Santos Quaresma de Oliveira Fernandes, professores-adjuntos — autorizada a equiparação a bolseiro para a frequência de doutoramento, com dispensa integral, no período de Setembro de 2000 a Dezembro de 2003.

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2000 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, ratificado em 30 de Outubro de 2000 pelo Secretário de Estado dos Recursos Humanos e Modernização da Saúde:

Cidalina da Conceição Ferreira de Abreu, enfermeira-monitória — autorizada a equiparação a bolseiro para a frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, com dispensa parcial, dois dias por semana, no período de Fevereiro a Dezembro de 2000.

26 de Novembro de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Aviso n.º 1708/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2001 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Paulo Joaquim Pina Queirós, professor-adjunto — autorizada a equiparação a bolseiro para a frequência de doutoramento, com dispensa a 50 %, no período de Janeiro de 2002 a Dezembro de 2004.

Por despacho de 19 de Abril de 2002 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

José Hermínio Gonçalves Gomes, assistente do 1.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro para frequência de mestrado, com a dispensa a 40 %, no período de 15 de Abril de 2002 a 31 de Julho de 2003.

26 de Novembro de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, *Delmina dos Anjos Moreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 2387/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2002:

Licenciado Mário Alexandre Guerreiro Santos Gomes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (60 %), pelo período de dois anos, com início em 28 de Setembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Editais n.º 127/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 7 de Janeiro de 2003, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, do despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, e do despacho n.º 7/89/IPL, de 3 de Outubro, para a área científica de Engenharia Civil, para a disciplina de Química Geral.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dessa vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1949-014 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, acompanhados dos trabalhos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser apreciados;
- i) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Seis exemplares da tese de doutoramento ou da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

6.3 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico já referido.

7 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão requisitos mínimos de admissão:

7.1 — Licenciatura em Engenharia Química;

7.2 — Doutoramento ou dissertação no âmbito da disciplina para que é aberto o concurso e a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Requisitos preferenciais na apreciação curricular dos candidatos:

8.1 — Experiência de pelo menos cinco anos de docência no ensino superior, sendo três anos na categoria imediatamente anterior àquela para que é aberta vaga do concurso;

8.2 — Doutoramento em Engenharia Química;

8.3 — Experiência na interface com Engenharia Civil;

8.4 — Mérito científico na elaboração de trabalhos de investigação no âmbito da disciplina em que é aberto o concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor Fernando Manuel Ramôa Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Graça Alfaro Lopes, professora-coordenadora do quadro do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Doutora Maria Ana de Carvalho Viana Baptista, professora-coordenadora do quadro do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Licenciado Manuel Eduardo de Almeida Vasques, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor José Manuel Madeira Lopes, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado Pedro Manuel Palma Leal Figueira, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

16 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 1709/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Outubro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Vanda Cristina Grácio Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (50 %), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2002. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 2388/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do presidente deste Instituto:

Célia Cristina Russo Vieira Colaço — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo aprovação em estágio, como técnica de informática do grau 1, nível 1, para exercer funções nos Serviços Centrais do IPS, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 320, da carreira de informática. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 2389/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Miguel Mesquita de Oliveira Peixoto, equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Ins-

tituto — autorizada a rescisão do contrato, por comum acordo, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2002.

20 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 2390/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Marlene Paula Castro Amorim, equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por comum acordo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002.

20 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 2391/2003 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizadas as renovações dos contratos, por um ano, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, dos seguintes docentes:

Licenciado José Domingos Vieira Pimenta, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, 30 %, a partir de 1 de Setembro de 2002 a 31 de Agosto de 2003.

Licenciado Ernesto Rua Videira, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, 20 %, a partir de 1 de Setembro de 2002 a 31 de Agosto de 2003.

Licenciado José Miguelote de Castro Monteiro, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de substituição, 20 %, a partir de 1 de Setembro de 2002 a 31 de Agosto de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Contrato (extracto) n.º 322/2003. — Por despacho do vice-presidente de 10 de Dezembro de 2002, por delegação de competências:

Licenciado José Armando Marques Neves — contrato administrativo de provimento, de quatro horas semanais, correspondente a 30 % do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, com início em 1 de Outubro de 2002 até 31 de Janeiro de 2003 e de 3 de Março a 30 de Abril de 2003, por urgente conveniência de serviço.

21 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 323/2003. — Por despacho do vice-presidente de 8 de Novembro de 2002, por delegação de competências:

Mestre Pedro Agostinho da Silva Baila Madeira Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento, de quatro horas semanais, correspondente a 30 % do vencimento de professor-adjunto, em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 7 de Outubro de 2002, por seis meses, por urgente conveniência de serviço.

22 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Despacho (extracto) n.º 2392/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, por delegação de competências:

Licenciado Sérgio Miguel Gomes Lopes — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, três horas semanais, 20 % do vencimento de assistente do 1.º triénio, para o Instituto Politécnico de Viseu, na Escola Superior Agrária, com início em 7 de Outubro de 2002, por seis meses, por urgente conveniência de serviço.

23 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENICHE

Aviso n.º 1710/2003 (2.ª série). — *Processo disciplinar — apresentação de defesa.* — Humberto João Prioste Bruno Machado, adjunto de comando do corpo de Bombeiros Voluntários de Peniche, instrutor do processo disciplinar instaurado a José António Matias Mendonça, subchefe daquele corpo de Bombeiros, nomeado através de ordem de serviço extraordinária datada de 20 de Novembro de 2002, para cumprimento do disposto no artigo 59.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, faz público que se encontra pendente processo disciplinar contra o arguido, devendo apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2003. — O Instrutor, *Humberto João Prioste Bruno Machado*.

ASSOCIAÇÃO COGNITÁRIA S. JORGE DE MILREU

Aviso n.º 1711/2003 (2.ª série). — Considerando o artigo 68.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Ouvida a comissão instituída pelo despacho n.º 31/ME/89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Março de 1989;

Atento o requerimento da Associação Cognitória S. Jorge de Milreu, entidade instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama, procedeu o Ministro da Ciência e do Ensino Superior ao registo dos estatutos da Escola, conforme despacho de 24 de Setembro de 2002. Pelo que e nos termos do artigo 72.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo são os mesmos a seguir publicados:

Preâmbulo

Contém o Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo as normas fundamentais por que passa a reger-se o ensino superior na sua estrutura pedagógica e científica, na sua orgânica e no seu funcionamento, e hão-de completá-lo os regulamentos e instruções necessários e adequados à respectiva execução.

Dispõem os artigos 50.º e 51.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, que o «Pedido de reconhecimento de interesse público» deve ser instruído pela respectiva entidade instituidora com vários elementos, entre os quais os estatutos provisórios do estabelecimento de ensino.

Assim, para os referidos efeitos, bem como na medida em que os estatutos são uma peça fundamental para alcançar os objectivos propostos, a entidade instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama estabelece:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Definição e sede

1 — A Escola Universitária Vasco da Gama é um estabelecimento de ensino superior universitário particular não integrado, propriedade da Associação Cognitória S. Jorge de Milreu, que a cria e mantém, reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/2001, de 10 de Janeiro.

2 — A Escola Universitária Vasco da Gama tem a sua sede em Coimbra, no Mosteiro de São Jorge de Milreu, Estrada da Conraria, freguesia de Castelo Viegas.

Artigo 2.º

Atribuições

A Escola Universitária Vasco da Gama propõe-se promover e cultivar, de harmonia com os valores fundamentais da história e das tradições do País, a criação, desenvolvimento e transmissão da cultura, da ciência e da tecnologia, visando especificamente os seguintes objectivos:

- O ensino superior em todas as suas áreas e graus;
- A investigação científica e tecnológica e a difusão do saber, nos domínios de interesse para a Nação;
- A formação e o progresso humano, cultural, científico, técnico, moral e social do País;
- A prestação de serviços à comunidade, em ordem a uma recíproca cooperação e valorização;

- A colaboração com as entidades oficiais e particulares vocacionadas para o estudo das políticas nacionais da educação, da ciência e da cultura;
- O intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições de idêntico nível, nacionais e estrangeiras, especialmente as dos países de língua oficial portuguesa;
- A cooperação para o entendimento e a aproximação entre os povos, sobretudo os da comunidade lusófona.

Artigo 3.º

Graus académicos

A Escola Universitária Vasco da Gama pode atribuir, nos termos dos respectivos reconhecimentos e autorizações oficiais, os graus académicos de bacharel, licenciado e mestre, gozando os correspondentes títulos e diplomas do mesmo valor que os das universidades do Estado.

Artigo 4.º

Insígnias e distinções

1 — São insígnias da Escola Universitária Vasco da Gama o selo, o logótipo, o emblema, o hino e a bandeira, cuja heráldica, composição e demais elementos serão definidos em regulamento próprio.

2 — São distinções da Escola Universitária Vasco da Gama o título de membro honorário, a medalha de ouro e a medalha de prata. Os termos da sua atribuição constam do respectivo regulamento.

Artigo 5.º

Trajos académicos

O traje académico bem como as insígnias são fixados pelo presidente do conselho de direcção e o seu uso é obrigatório nas solenidades universitárias.

Artigo 6.º

Cerimónias oficiais e dia da Escola Universitária Vasco da Gama

1 — Têm solenidade protocolar, nos termos regulamentares, a posse do presidente do conselho de direcção, a abertura e o encerramento solene das aulas e a comemoração do dia da instituição.

2 — O dia da instituição comemora-se a 21 de Maio, em memória do dia da chegada da Armada de Vasco da Gama à Índia.

CAPÍTULO II

Das relações entre a entidade instituidora e a Escola Universitária Vasco da Gama

Artigo 7.º

Competências da entidade instituidora

Compete à entidade instituidora:

- Criar e assegurar as condições para o normal funcionamento da Escola Universitária Vasco da Gama;
- Aprovar o presente estatuto bem como as suas alterações;
- Requerer autorização de funcionamento de cursos e reconhecimento de graus, precedendo parecer favorável do conselho científico;
- Assumir a gestão administrativa, económica e financeira, sem prejuízo da autonomia pedagógica, científica e cultural da Escola Universitária Vasco da Gama;
- Aprovar os planos de actividade e os orçamentos elaborados pelos conselhos de direcção;
- Contratar docentes, ouvido o conselho científico;
- Contratar pessoal não docente, ouvido o conselho de direcção.

Artigo 8.º

Património específico

A Escola Universitária Vasco da Gama dispõe de instalações e de equipamentos que especificamente lhe são afectados pela entidade instituidora para a prática das suas actividades.

Artigo 9.º

Autonomia

1 — A Escola Universitária Vasco da Gama goza, nos termos legais, de autonomia científica, pedagógica e cultural e exerce a sua actividade em paralelo com as universidades oficiais, às quais se encontra legalmente equiparada no sistema nacional de educação.

2 — A autonomia científica da Escola Universitária Vasco da Gama assegura a capacidade de livremente definir, programar e executar a investigação e as demais actividades científicas e culturais.

3 — No domínio pedagógico a Escola Universitária Vasco da Gama goza de plena autonomia na elaboração dos planos de estudo e dos programas das respectivas disciplinas, bem como da definição dos métodos de ensino e investigação.

Artigo 10.º

Colaboração entre a entidade instituidora e a Escola Universitária Vasco da Gama

1 — No exercício das respectivas atribuições e competências, os órgãos da entidade tutelar e os da Escola manterão entre si estreita e recíproca colaboração, sem prejuízo das autonomias próprias e tendo acima de tudo em vista os interesses superiores da instituição.

2 — Nesse sentido, sempre que as decisões a tomar revistam natureza ou produzam efeitos simultaneamente administrativos e pedagógicos, devem as mesmas ser subscritas pelos órgãos competentes de uma e outra entidades em conformidade com as respectivas competências.

Artigo 11.º

Elementos essenciais da actividade da Escola Universitária Vasco da Gama

1 — A Escola Universitária Vasco da Gama, instituída em regime interdepartamental, tem como elementos essenciais da sua actividade o ensino e a investigação científica e por isso afirma o princípio de que a docência deve estar estreitamente ligada à investigação.

2 — Para a prossecução do que o número anterior se propõe, a Escola Universitária Vasco da Gama considera o mérito científico e a capacidade pedagógica como critérios prioritários de apreciação das carreiras de docente e de investigador.

Artigo 12.º

Regime legal

A Escola Universitária Vasco da Gama rege-se pelas disposições legais que especificamente lhe digam respeito, pelo presente estatuto, bem como pelos regulamentos, ordens e instruções concernentes à sua organização e funcionamento, pelos princípios e normas aplicáveis ao ensino superior particular e cooperativo e, quando subsidiários, pelas demais disposições legais relativas ao ensino superior.

CAPÍTULO III

Estrutura pedagógica e científica

Artigo 13.º

Estrutura geral

As actividades de ensino e investigação, bem como as demais abrangidas nas suas competências específicas são exercidas através de departamentos, centros de estudo e de investigação, institutos, divisões de estudo livres, núcleos de estudo e demais serviços e iniciativas que se mostrem necessários e convenientes.

Artigo 14.º

Departamentos

1 — Os departamentos são as unidades básicas da estrutura pedagógica e científica da Escola Universitária Vasco da Gama.

2 — Os departamentos incluem um ou mais cursos superiores, compreendendo estes um conjunto de disciplinas afins, na correspondente área científica, com acesso aos graus académicos e respectivos diplomas.

3 — Os departamentos gozam de autonomia científica, pedagógica e cultural a qual deve ser exercida em harmonia com as orientações do conselho pedagógico e conselho científico e os superiores interesses da Escola.

4 — Cada departamento tem o seu conselho escolar, bem como direcção própria, com a composição e as competências definidas no presente estatuto.

Artigo 15.º

Cursos oficiais da Escola Universitária Vasco da Gama

A Escola Universitária Vasco da Gama ministrará cursos de licenciatura e mestrado, em todas as áreas do conhecimento, conferindo o grau correspondente, com as devidas autorizações de funcionamento de cursos e pedido de reconhecimento de graus.

Artigo 16.º

Centros de estudo e de investigação, institutos, divisões de estudos livres e núcleos de estudo

1 — Os centros de estudo e de investigação são unidades destinadas ao aperfeiçoamento e alargamento das funções científicas e pedagógicas da Escola.

2 — Os institutos propõem-se essencialmente desenvolver a sua actividade científica ou cultural, em termos de conjugação ou complementaridade com as actividades dos departamentos, completando-as ou articulando-as entre si.

3 — As divisões de estudos livres compreendem conjuntos de disciplinas sem autonomia pedagógica e científica, não podendo ser objecto de organização departamental, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º

4 — Os núcleos de estudo destinam-se ao estudo aprofundado de áreas específicas curriculares e afins.

5 — A investigação científica da Escola realiza-se, conforme os casos, no campo da investigação ligada ao ensino, da investigação pura ou da investigação aplicada, podendo ser executada interdisciplinarmente e de acordo com os planos e as prioridades fixadas pelo conselho científico, ouvidos os departamentos interessados.

Artigo 17.º

Planos e contratos de investigação

Os centros de estudo e de investigação, os institutos e as divisões livres ajustam-se com a direcção do departamento em cuja área se integram os respectivos planos de estudo e investigação e poderão celebrar protocolos de colaboração com entidades oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 18.º

Director dos centros, dos institutos e das divisões de estudos livres

1 — Cada centro de estudo e de investigação, cada instituto e cada divisão de estudos livres têm um director, nomeado pela entidade instituidora, sob proposta do conselho de direcção.

2 — O mandato dos directores é anual e renovável.

3 — Enquanto perdurar o mandato, o director não poderá exercer qualquer outro cargo universitário.

4 — Em casos de reconhecida necessidade, o director pode ser coadjuvado por um ou mais subdirectores, nomeados pela entidade instituidora, sob proposta do director.

5 — O mandato do subdirector é de igual modo anual e renovável e cessa com o termo do mandato do director.

Artigo 19.º

Centros de estudo e de investigação, institutos e núcleos de estudo

1 — A Escola Universitária Vasco da Gama irá dispor de centros de estudo e institutos de acordo com as necessidades e as suas possibilidades.

2 — A entidade instituidora poderá criar, mediante proposta do conselho de direcção, outros centros de estudo e investigação e outros institutos, bem como divisões de estudos livres, sempre que tal se mostre conveniente ao exercício das actividades específicas da Escola Universitária Vasco da Gama.

CAPÍTULO IV

Estrutura orgânica

Artigo 20.º

Órgãos da Escola Universitária Vasco da Gama

São órgãos da Escola Universitária Vasco da Gama:

- a) Conselho superior;
- b) Conselho de direcção;
- c) Conselho pedagógico;
- d) Conselho científico;
- e) Conselhos escolares departamentais;
- f) Conselhos disciplinares;
- g) Conselhos sociais.

SECÇÃO I

Do conselho superior

Artigo 21.º

Composição

1 — Compõem o conselho superior:

- a) Os membros da direcção da entidade instituidora;
- b) Os membros fundadores da Associação Cognitória S. Jorge de Milreu, que se mantenham como docentes ou investigadores da Escola, desde que não sejam titulares dos seus órgãos de fiscalização;
- c) Um representante dos docentes com regência e categoria não inferior a professor auxiliar e outro dos docentes sem regência, por cada departamento, eleitos pelo respectivo conselho escolar;

- d) Os directores dos centros de estudo e investigação, dos institutos e das divisões de estudos livres;
- e) Dois representantes dos alunos, eleitos pelo respectivo conselho de delegados dos alunos;
- f) Um representante dos funcionários, eleito em assembleia para o efeito reunida.

2 — São ainda membros por inerência do conselho superior:

- a) O presidente do conselho de direcção;
- b) O presidente do conselho pedagógico;
- c) O presidente do conselho científico.

3 — O conselho superior é presidido pelo presidente do conselho de direcção, assistido pelo presidente da direcção da entidade instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama.

Artigo 22.º

Competência

Compete ao conselho superior reger, em termos gerais, a Escola Universitária Vasco da Gama, sobretudo os domínios científico, pedagógico e cultural, e, designadamente:

- a) Fixar as linhas gerais de orientação da Escola;
- b) Estabelecer a adequada coordenação entre as áreas pedagógica e administrativa da Escola;
- c) Elaborar e votar a lista de três professores catedráticos destinada à designação do presidente do conselho de direcção, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º;
- d) Homologar os regimentos dos órgãos colegiais da Escola;
- e) Designar os membros dos conselhos disciplinares;
- f) Apreciar e aprovar o relatório anual das actividades da Escola;
- g) Instituir prémios escolares;
- h) Apreciar e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho de direcção, pelo conselho pedagógico e científico e pela entidade instituidora;
- i) Funcionar como instância de recurso quanto às decisões ou deliberações dos outros órgãos da Escola.

Artigo 23.º

Funcionamento

O conselho superior reúne-se, pelo menos, uma vez por semestre, por convocação do seu presidente, por sua iniciativa, a pedido de um terço dos seus membros ou a pedido da direcção da entidade instituidora.

SECÇÃO II

Do conselho de direcção

Artigo 24.º

Composição e duração do mandato

1 — O conselho de direcção é nomeado pela direcção da entidade instituidora de entre docentes da Escola, sendo constituído pelo presidente, um a três vice-presidentes, tesoureiro, secretário e vogal.

2 — O presidente do conselho de direcção é designado pela entidade instituidora de entre uma lista de três professores catedráticos com o grau de doutor, docentes da Escola Universitária, elaborada por votação pelo conselho superior.

3 — O mandato dos membros do conselho de direcção é de quatro anos, sem prejuízo de serem reconduzidos.

4 — No caso de sucessão do presidente do conselho de direcção este não pode provir do mesmo departamento do anterior.

Artigo 25.º

Competência do conselho de direcção

1 — O conselho de direcção assegura, de modo geral, a cooperação entre a Escola Universitária Vasco da Gama e a entidade instituidora, nos assuntos relativos à gestão administrativa, patrimonial, económica e financeira da Escola, em ordem a garantir-lhe o pleno exercício da sua missão científica, pedagógica e cultural.

2 — Compete, designadamente, ao conselho de direcção:

- a) Elaborar os planos de actividade da Escola Universitária e os respectivos orçamentos anuais, em função das linhas de orientação definidas pelo conselho superior e das propostas apresentadas pelos conselhos escolares dos departamentos, até 15 de Outubro do ano anterior, submetendo-os à aprovação da direcção da entidade instituidora;
- b) Cooperar com a direcção da entidade instituidora na organização de todos os serviços da administração escolar, de modo a garantir o bom e regular funcionamento da Escola;

- c) Velar, em colaboração com a entidade instituidora, pela racional utilização do património — instalações e equipamento — afecto ao funcionamento da Escola, de modo a garantir a adequada prossecução dos objectivos desta última;
- d) Propor à entidade instituidora o apoio financeiro, devidamente fundamentado, aos candidatos à carreira docente na preparação dos respectivos graus, tanto de mestrado como de doutoramento;
- e) Emitir parecer sobre a contratação de pessoal não docente;
- f) Ouvir, em conformidade com o disposto no artigo 10.º e sempre que se mostre conveniente, os representantes do corpo docente em matérias relacionadas com a gestão administrativa, pedagógica e científica da Escola;
- g) Desempenhar as demais funções que lhe sejam cometidas por normas legais ou regulamentares.

Artigo 26.º

Funcionamento

O conselho de direcção reunirá uma vez por mês, sem prejuízo de poder ser convocado pelo respectivo presidente sempre que este o julgue conveniente.

Artigo 27.º

Do presidente do conselho de direcção

1 — Ao presidente do conselho de direcção, que é o director para efeitos de representação formal da Escola, compete:

- a) Representar e dirigir a Escola;
- b) Superintender na actividade científica, pedagógica e cultural da Escola;
- c) Propor aos órgãos académicos as providências que tiver por convenientes na prossecução dos objectivos da Escola;
- d) Assegurar a ligação e o relacionamento da Escola com a direcção da entidade instituidora, por forma a manter-se a necessária coordenação das actividades de ambas, ao serviço dos objectivos da Escola;
- e) Velar pela observância das leis, do presente estatuto, dos regulamentos e instruções respeitantes às actividades da Escola;
- f) Elaborar o relatório anual das actividades da Escola, a apresentar ao conselho superior;
- g) Convocar e presidir o conselho superior;
- h) Assinar os diplomas de concessão dos graus académicos;
- i) Resolver os assuntos da competência dos órgãos académicos quando a sua urgência não possa aguardar a respectiva reunião, sem prejuízo da apreciação pelo órgão respectivo, na reunião imediatamente posterior;
- j) Outorgar convénios, acordos e protocolos com outros estabelecimentos de ensino superior, bem como com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e aprovar os contratos que incluam matéria de âmbito científico, pedagógico ou cultural;
- k) Desempenhar as demais atribuições que lhe sejam confiadas por lei, cabendo-lhe todas as competências universitárias que não sejam atribuídas especificamente a outros órgãos;
- l) O presidente do conselho de direcção preside por direito próprio às reuniões dos conselhos escolares em que entenda participar.

2 — O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.

SECÇÃO III

Do conselho pedagógico

Artigo 28.º

Composição, eleição e duração do mandato

1 — O conselho pedagógico é composto:

- a) Pelo presidente e vice-presidente do conselho de direcção;
- b) Pelos coordenadores dos mestrados;
- c) Pelos directores dos departamentos, dos centros de estudo e investigação, dos institutos e das divisões de estudos livres;
- d) Por um segundo representante de cada departamento, eleito pelo respectivo conselho escolar de entre os professores catedráticos, associados, auxiliares ou equiparados;
- e) Por um delegado dos alunos por cada departamento.

2 — Os directores dos departamentos podem fazer-se substituir pelos subdirectores.

3 — O presidente do conselho pedagógico será eleito pelos seus membros de entre os representantes dos docentes no conselho.

4 — A duração do mandato dos membros do conselho pedagógico é de um ano.

Artigo 29.º

Competência do conselho pedagógico

Compete ao conselho pedagógico:

- a) Definir as linhas gerais da orientação pedagógica;
- b) Assegurar a autonomia pedagógica da Escola, propondo as providências que, para tanto, requeiram necessárias;
- c) Fazer propostas e dar parecer sobre os métodos de ensino e avaliação de conhecimentos;
- d) Aprovar, para efeitos de homologação, os regulamentos académicos respeitantes às actividades da Escola, no âmbito que lhes está confiado;
- e) Propor a aquisição de material didáctico, áudio-visual ou bibliográfico de interesse pedagógico;
- f) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de natureza pedagógica que lhes seja apresentado pelo conselho de direcção;
- g) Desempenhar as restantes funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por norma estatutária ou regulamentar.

Artigo 30.º

Funcionamento

O conselho pedagógico reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido do presidente do conselho de direcção, ou ainda por dois terços dos seus membros.

SECÇÃO IV

Do conselho científico

Artigo 31.º

Composição, eleição e duração do mandato

1 — O conselho científico é constituído por um mínimo de dois terços dos doutorados, distribuídos uniformemente pelos diversos cursos.

2 — Integram ainda o conselho científico:

- a) O presidente do conselho de direcção;
- b) Os vice-presidentes do conselho de direcção;
- c) Os coordenadores dos cursos de mestrado;
- d) Os directores dos departamentos, dos centros de estudo e investigação, dos institutos e das divisões de estudos livres;
- e) Por um segundo representante de cada departamento eleito pelo respectivo conselho escolar, de entre os professores catedráticos associados, auxiliares ou equiparados.

3 — Os directores dos departamentos podem fazer-se substituir pelos subdirectores.

4 — O conselho científico elegerá um presidente e um vice-presidente de entre os seus membros.

5 — A duração do mandato é de quatro anos.

6 — O conselho científico poderá criar comissões por departamento.

Artigo 32.º

Competência do conselho científico

Compete ao conselho científico:

- a) Assegurar a autonomia científica e cultural da Escola;
- b) Definir a orientação geral da investigação e desenvolvimento científico, aprovando e coordenando os respectivos planos e projectos abrangidos na área dos departamentos, dos centros de estudo e investigação, dos institutos e das divisões de estudos livres;
- c) Promover a celebração de contratos de investigação com interesse para a Escola;
- d) Promover cursos de especialização, extensão e aperfeiçoamento;
- e) Homologar as propostas de admissão de docentes e investigadores, bem como do pessoal técnico adstrito às actividades científicas e promover o seu envio à direcção da entidade instituidora para efeitos de contratação;
- f) Coordenar as actividades científicas da Escola, incluindo as de pós-graduação e as conduzidas pelos centros de estudo, pelos institutos e pelas divisões de estudos livres;
- g) Deliberar sobre a criação de cursos de mestrado e homologar os respectivos programas;

h) Dar parecer sobre a criação, suspensão e extinção de cursos e sobre os planos dos cursos ministrados pela Escola;

i) Propor a abertura de concursos para as diferentes categorias de docentes na Escola;

j) Propor a aquisição de material didáctico, áudio-visual ou bibliográfico de interesse pedagógico;

k) Deliberar sobre a atribuição de equivalências tendo em vista o prosseguimento dos estudos do requerente;

l) Emitir parecer sobre todos os assuntos que sejam submetidos à sua apreciação;

m) Desempenhar as restantes funções que lhe sejam atribuídas por lei ou norma regulamentar.

Artigo 33.º

Organização e funcionamento do conselho científico

A organização e funcionamento do conselho científico constarão de regulamento a aprovar pelo conselho científico.

SECÇÃO V

Dos conselhos escolares

Artigo 34.º

Composição

1 — Cada departamento tem um conselho escolar constituído:

- a) Pelo director do departamento, que preside;
- b) Pelos professores catedráticos, associados e auxiliares em serviço no departamento;
- c) Pelos docentes com responsabilidade de regência de disciplinas dos cursos do departamento não abrangidos na alínea anterior;
- d) Por cinco representantes dos docentes do departamento sem regência de disciplinas, designados pela direcção do departamento, que, para tanto, poderá promover a respectiva eleição entre todos aqueles docentes;
- e) Por um representante dos alunos por cada ano do curso ou cursos do departamento, eleito pelos respectivos delegados, que serão convocados sempre que haja assuntos de natureza pedagógica a apreciar.

2 — O conselho escolar é secretariado pelo secretário do departamento, a quem incumbe igualmente elaborar as respectivas actas para serem presentes à reunião imediatamente posterior.

Artigo 35.º

Competência dos conselhos escolares

Compete ao conselho escolar de cada departamento:

- a) Apreciar e deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a actividade do departamento, tanto no plano pedagógico como no científico;
- b) Homologar os programas das disciplinas que constituam os currículos dos cursos do departamento e propor a reestruturação destes;
- c) Pronunciar-se sobre a admissão dos docentes e investigadores, mediante proposta do director do departamento;
- d) Definir as linhas gerais das actividades dos centros de estudo e investigação, dos institutos e das divisões de estudos livres da área do departamento;
- e) Acompanhar e orientar os trabalhos escolares, mormente no que respeita ao disposto no artigo 54.º;
- f) Propor a criação de cursos a integrar no departamento;
- g) Dar parecer sobre os regulamentos e instruções atinentes ao normal funcionamento das aulas e dos exames, quer de frequência, quer finais;
- h) Propor, quando o considere necessário, docentes coordenadores de disciplinas curriculares;
- i) Eleger os representantes do departamento ao conselho superior, ao conselho pedagógico e ao conselho científico;
- j) Desempenhar as restantes funções que lhe sejam atribuídas por norma legal ou regulamentar.

Artigo 36.º

Funcionamento

1 — Os conselhos escolares reúnem-se obrigatoriamente uma vez por semestre e extraordinariamente por convocação do director dos respectivos departamentos, por sua iniciativa ou a solicitação de um terço dos seus membros ou de qualquer dos órgãos da Escola.

2 — As reuniões do conselho escolar assistirá, sempre que o deseje, o presidente do conselho de direcção, que poderá fazer-se substituir por outro dos membros da direcção.

SUBSECÇÃO I

Das direcções dos departamentos

Artigo 37.º

Designação e mandato das direcções dos departamentos

1 — A direcção de cada departamento é constituída por um director, um ou mais subdirectores e um secretário.

2 — O director e o(s) subdirector(es) são nomeados pela entidade instituidora, sob proposta do presidente do conselho de direcção.

3 — O secretário é nomeado pelo presidente do conselho de direcção, sob proposta do director do respectivo departamento.

4 — O mandato dos membros da direcção de cada departamento é anual e renovável.

5 — O cargo de director de departamento é incompatível com outro cargo académico, ainda que em departamento da mesma área pedagógica, bem como com cargos dos órgãos sociais da entidade instituidora.

Artigo 38.º

Competência das direcções dos departamentos

1 — À direcção de cada departamento cabe, em primeiro lugar, a responsabilidade do respectivo nível pedagógico e científico, devendo, para assegurá-lo, tomar e propor as providências que julgue convenientes e necessárias.

2 — A direcção do departamento reunirá ao menos uma vez por mês, registando em acta os assuntos apreciados e as deliberações tomadas.

3 — A direcção do departamento:

- a) Fixará, no início do ano lectivo, os dias e as horas complementares do serviço docente a que alude a alínea c) do artigo 12.º do estatuto da carreira docente da Escola Universitária Vasco da Gama;
- b) Tomará as providências que julgar adequadas a assegurar a assiduidade dos docentes do departamento no que respeita à função docente, quer quanto às aulas, quer quanto a provas de exame de frequência ou final.

Artigo 39.º

Competência dos directores e subdirectores dos departamentos

Compete aos directores dos departamentos:

- a) Orientar e coordenar as actividades do departamento, tanto no plano pedagógico como no plano científico;
- b) Atender os docentes e os alunos do departamento;
- c) Propor ao conselho científico a admissão de docentes, logo que aprovada pelo conselho escolar e após as diligências a esse respeito, previstas nas instruções em vigor;
- d) Proceder à distribuição do serviço docente do departamento ouvido o conselho escolar;
- e) Manter o presidente do conselho de direcção informado sobre o andamento das actividades escolares;
- f) Representar o departamento nos órgãos académicos colegiais;
- g) Elaborar o relatório anual sobre as actividades e o funcionamento do departamento, a apresentar ao presidente do conselho de direcção no mês de Setembro;
- h) Assinar, com o presidente do conselho de direcção e o presidente da entidade instituidora, os diplomas dos graus académicos;
- i) Subscrever os certificados de habilitações dos alunos dos departamentos;
- j) Apreciar e decidir todos os assuntos e petições dos docentes e alunos, excepto quando não se tratar de assuntos da sua competência, devendo nesse caso encaminhá-los para a entidade a quem tal competência couber; quando exprimirem situações não exclusivas do departamento, apresentá-los com a sua informação ao conselho de direcção, sem prejuízo de decisão imediata, sujeita a homologação da entidade competente, se a urgência do caso assim o exigir;
- k) Submeter à orientação do presidente do conselho de direcção, para solução imediata, os assuntos da competência do conselho escolar que, pela sua urgência, não possam aguardar a respectiva reunião, sem prejuízo de posterior apreciação por parte do referido conselho escolar;
- l) Designar por quatro anos, renováveis, os membros, em número de três, da comissão de redacção da revista da área do departamento;
- m) Promover, quando o julgue necessário, reuniões de todo o corpo docente do departamento, para apreciação, conhecimento e orientação de questões que de modo especial lhe respeitem;

- n) Promover ou orientar e coordenar superiormente as iniciativas extracurriculares que possam contribuir para o desenvolvimento das actividades científicas e pedagógicas do departamento;
- o) Promover ou orientar e coordenar superiormente as iniciativas extracurriculares que possam contribuir para o desenvolvimento das actividades científicas e pedagógicas do departamento;
- p) Propor todas as providências que julgue idóneas e necessárias à completa realização dos objectivos do departamento;
- q) De modo geral, assegurar, pelos meios que tiver por convenientes, a qualidade do ensino no departamento, de forma a garantir aos respectivos licenciados a preparação para o desempenho de funções profissionais de elevada exigência competitiva;
- r) O subdirector substitui o director nas suas faltas e impedimentos, coadjuvando-o nas tarefas concorrentes à direcção do departamento e no exercício das competências que por ele lhe forem delegadas. Havendo mais de um subdirector, o director designará aquele que o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 40.º

Competência do secretário

Compete ao secretário do departamento:

- a) Superintender em todo o expediente, respeitante às actividades do departamento, da direcção e das reuniões do conselho escolar;
- b) Dar execução e cumprimento às deliberações do conselho e às decisões do director;
- c) Elaborar as actas das reuniões do conselho escolar, remetendo cópia, após a sua aprovação, ao presidente do conselho de direcção, à direcção dos outros departamentos e à direcção da entidade instituidora;
- d) Prestar à direcção do departamento toda a colaboração que lhe for solicitada, dando execução às respectivas tarefas.

SECÇÃO VI

Do conselho disciplinar

Artigo 41.º

Composição do conselho disciplinar

1 — O conselho disciplinar da Escola Universitária Vasco da Gama é constituído por três membros designados pelo conselho superior, que entre si escolherão o respectivo presidente.

2 — Os membros do conselho disciplinar são escolhidos de entre docentes da Escola Universitária Vasco da Gama com categoria igual ou superior a professor auxiliar, não devendo todos os membros provir do mesmo departamento.

Artigo 42.º

Competência do conselho disciplinar

1 — Compete ao conselho disciplinar velar pela normalidade da vida académica, apreciando e julgando as situações ou infracções que possam afectá-la.

2 — Haverá um regulamento do conselho disciplinar e do processo disciplinar, elaborado pelo respectivo órgão.

Artigo 43.º

Funcionamento do conselho disciplinar

1 — O conselho disciplinar reúne sempre que o seu presidente o convoque.

2 — O conselho disciplinar é secretariado pelo secretário do departamento em que se verificar o motivo que justificou a sua intervenção.

SECÇÃO VII

Do conselho social

Artigo 44.º

Composição do conselho social

1 — A Escola Universitária Vasco da Gama disporá de um conselho social, constituído:

- a) Pelo conselho de direcção;
- b) Pelo presidente e vice-presidente da entidade instituidora;

- c) Por representantes em número não superior a 20, de sectores sociais, culturais, económicos e profissionais relacionados com os objectivos da Escola, que serão designados pelo presidente do conselho de direcção, ouvidas as entidades interessadas.

2 — Participam nas reuniões do conselho social os directores dos departamentos cuja área científica abranja os assuntos a tratar.

Artigo 45.º

Competência do conselho social

1 — O conselho social é um órgão consultivo competindo-lhe fomentar e aprofundar as relações entre a Escola e a comunidade em que se encontra inserida e, bem assim, dar parecer sobre os assuntos que o presidente do conselho de direcção entenda dever submeter à sua apreciação.

2 — Sempre que se justifique, pode o presidente do conselho de direcção criar dentro de cada conselho social, comissões especiais destinadas a colaborar com a Escola Universitária Vasco da Gama, designadamente na obtenção de meios humanos e financeiros para o desenvolvimento da investigação científica, para o equipamento e instalações e em todos os demais aspectos que possam contribuir para a valorização e o alargamento dos seus objectivos.

Artigo 46.º

Funcionamento do conselho social

O conselho social reúne quando convocado pelo presidente do conselho de direcção, que fixará as instruções concernentes ao respectivo funcionamento.

SECÇÃO VIII

Artigo 47.º

Disposições comuns

1 — Sempre que outros prazos se não encontrem fixados neste estatuto, o mandato dos membros eleitos dos órgãos académicos, bem como o dos titulares de cargos de nomeação, é anual, sem prejuízo do preenchimento, por votação, das vagas que nos primeiros entretanto se tenham verificado.

2 — Para os membros eleitos é permitida a reeleição por uma e mais vezes, o mesmo se verificando quanto à renovação do mandato para os titulares de cargos de nomeação.

3 — A eleição ou reeleição, bem como a nomeação ou a renovação do mandato a que se refere o número anterior, far-se-ão até 20 de Dezembro do ano correspondente ao termo do mandato, entrando uns e outros em funções a 2 de Janeiro do ano imediato.

4 — Compete aos órgãos académicos elaborar os respectivos regulamentos.

5 — Os órgãos académicos elegem o respectivo secretário na primeira reunião do ano lectivo em curso.

6 — Os órgãos académicos podem deliberar validamente desde que, em primeira convocação, esteja presente a maioria absoluta dos seus membros efectivos ou, em segunda convocação, um terço dos mesmos, podendo esta segunda convocação ser feita simultaneamente com a primeira, para funcionar meia hora depois.

7 — É obrigatória a comparência dos respectivos membros às reuniões para que tenham sido convocados e as faltas àquelas reuniões além de, para todos os efeitos, serem equiparadas a faltas ao serviço docente, ficarão a constar nominativamente das respectivas actas.

8 — Os membros dos órgãos académicos colegiais são convocados por escrito, com a antecedência mínima de cinco dias úteis e indicação dos assuntos a apreciar.

9 — O presidente dos órgãos colegiais tem voto de qualidade em caso de empate.

10 — Em todos os processos relativos a votações ou discussões que envolvam apreciação de mérito ou qualidade, só têm direito a voto ou intervenção os membros com categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato ou por este possuída.

CAPÍTULO V

Ensino

Artigo 48.º

Natureza, modalidades e duração

1 — O ensino na Escola Universitária Vasco da Gama é presencial, o que implica e pressupõe a participação dos alunos nas aulas que integram os respectivos horários escolares, bem como em quaisquer outras reuniões ou actividades pedagógicas ou complementares.

2 — Quando se mostre conveniente, pode a Escola Universitária Vasco da Gama ministrar o ensino à distância.

3 — A Escola Universitária Vasco da Gama promoverá, através de protocolos com universidades estrangeiras, o ensino transnacional.

4 — O ensino pós-curricular abrange os cursos de mestrado, de pós-graduação e de especialização com graus de estudo e programas adequados, aprovados pelos conselhos pedagógico e científico.

5 — A Escola Universitária Vasco da Gama pode promover o ensino de reciclagem e profissional, nos termos aplicáveis.

Artigo 49.º

Número de alunos por turma

O número máximo de alunos por turma, tanto teóricas como teórico-práticas e práticas, é fixado tendo em conta a área científica do curso e a natureza da própria disciplina.

Artigo 50.º

Duração das aulas

1 — As aulas têm a duração de cinquenta minutos.

2 — Em caso algum é permitida a leccionação seguida de mais de duas aulas teóricas da mesma disciplina.

3 — Atendendo à natureza da área científica, nomeadamente cursos técnico-laboratoriais, poderão ser ministradas mais de duas aulas teórico-práticas e práticas seguidas.

Artigo 51.º

Disciplinas comuns

Quando os planos de estudos contenham em cursos diferentes, a mesma disciplina, o presidente do conselho de direcção pode determinar que o ensino seja ministrado conjuntamente, se o número de alunos o permitir e sempre sem prejuízo da qualidade de ensino.

CAPÍTULO VI

Direitos e deveres do pessoal docente

Artigo 52.º

Categorias e progressão na carreira do pessoal docente

As categorias do pessoal docente, bem como as habilitações necessárias para acesso e progressão na carreira docente são idênticas às estabelecidas para o ensino superior público.

Artigo 53.º

Direitos

São direitos dos docentes:

- Exercer a docência em plena liberdade e autonomia científica e pedagógica;
- Beneficiar do apoio financeiro previsto na alínea d) do artigo 25.º;
- Receber pontualmente o vencimento e a remuneração, correspondentes à respectiva categoria e funções, nos termos da tabela em vigor;
- Ser informado de todas as deliberações, princípios normativos e regulamentos;
- Eleger e ser eleito, nos termos do presente estatuto.

Artigo 54.º

Deveres

São deveres gerais do pessoal docente:

- Elaborar no princípio do ano lectivo o programa das disciplinas cujo o ensino lhe está confiado para apreciação do conselho escolar. Quando a respectiva regência couber a mais de um docente, o programa será acordado pelo docente de mais elevada categoria académica com os demais docentes, sob a responsabilidade do director do departamento;
- Assegurar o normal funcionamento de aulas ou seminários, no respeito pela carga horária constante da distribuição anual de serviço docente;
- Quando de todo lhes não seja possível ministrar alguma aula, devem avisar a direcção do departamento ou, na impossibilidade de o conseguir, os serviços da administração escolar;
- Assegurar o atendimento aos alunos;
- Participar nas reuniões para que for convocado;
- Aplicar as formas de avaliação determinadas pelo regulamento de avaliação;

- g) Empenhar-se na permanente actualização científica e pedagógica;
- h) Dar cumprimento às determinações legais e aos normativos internos emanados dos órgãos competentes;
- i) Desempenhar as funções para que foi nomeado ou eleito;
- j) Desenvolver um relacionamento adequado com os docentes, discentes e pessoal técnico, administrativo e auxiliar.

CAPÍTULO VII

Regime de matrículas e de inscrições, de frequência e avaliação dos alunos

Artigo 55.º

Remissão

Os regimes de ingresso, matrículas e inscrições na Escola Universitária Vasco da Gama constam do anexo I, que faz parte integrante dos presentes estatutos.

Artigo 56.º

Vagas

O conselho de direcção estabelece para cada ano lectivo o número de alunos a admitir à inscrição e matrícula, propondo ao ministério da tutela o número de vagas a fixar.

Artigo 57.º

Regime de frequência e avaliação

O regime de frequência e avaliação dos alunos consta do anexo I, que faz parte integrante dos presentes estatutos.

Artigo 58.º

Cursos de mestrado

As condições de admissão aos cursos de mestrado são as definidas na lei vigente e nos regulamentos próprios.

Artigo 59.º

Avaliação de conhecimentos nos cursos de mestrado

Sem prejuízo do disposto na lei, a avaliação de conhecimentos rege-se por regulamento próprio de cada curso.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 60.º

Certificados e diplomas

1 — A frequência, o aproveitamento e as habilitações dos alunos são comprovados por certificados; os graus académicos são-no por diplomas.

2 — Os diplomas são passados em pergaminho, com o selo branco e o emblema da Escola Universitária Vasco da Gama, e assinados pelo presidente do conselho de direcção, pelo presidente da direcção da Associação Cognitória S. Jorge de Milreu e pelo director do respectivo departamento.

Artigo 61.º

Serviços sociais

A entidade instituidora dotará a Escola Universitária Vasco da Gama de serviços médicos e de serviços sociais nas suas múltiplas valências, destinados a abranger quantos nela trabalham e deles pretendem beneficiar.

Artigo 62.º

Normas a alterar

Os regimentos, regulamentos, instruções e ordens de serviço serão alterados em obediência ao que neste estatuto se estabelece, considerando-se revogadas as disposições que o contrariem.

Artigo 63.º

Disposições transitórias

1 — Foi prorrogado pelo período da respectiva duração, a contar da entrada em vigor do presente estatuto, o mandato dos actuais membros dos órgãos académicos.

2 — Os presentes estatutos entram em vigor depois de registados no Ministério da Educação.

3 — As dúvidas que possam surgir na sua aplicação serão resolvidas pelo presidente do conselho de direcção e pelo presidente da direcção da entidade instituidora, em reunião conjunta.

17 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Norberto Canha*.

ANEXO I

Estatuto provisório do aluno da Escola Universitária Vasco da Gama

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, deverão obrigatoriamente constar dos estatutos dos estabelecimentos de ensino o regime de matrículas, inscrições, frequência e avaliação dos alunos.

No cumprimento desta disposição legal e tendo em conta que importa também abordar outros aspectos concernentes ao corpo discente, pareceu conveniente agrupar todo este conjunto de regras num texto autónomo, sem prejuízo de constituírem parte integrante do estatuto provisório da Escola Universitária Vasco da Gama:

CAPÍTULO I

Dos alunos e suas categorias

Artigo 1.º

Aquisição da qualidade de aluno

A qualidade de aluno da Escola Universitária Vasco da Gama adquire-se pela matrícula num dos seus cursos e mantém-se pela posterior inscrição para a respectiva frequência escolar.

Artigo 2.º

Ingresso

As condições de ingresso na Escola Universitária Vasco da Gama são as estabelecidas para o ensino superior público, sem prejuízo da prestação de provas de admissão, de requisitos vocacionais ou outros que a lei permita e sejam adequados ao ingresso nos diversos cursos.

Artigo 3.º

Matrículas e inscrições

Satisfeitas as exigências referidas no artigo anterior, o interessado pode requerer a sua matrícula e inscrição na Escola Universitária Vasco da Gama, nos termos das instruções em vigor.

Artigo 4.º

Categoria de alunos

1 — Existem duas categorias de alunos: alunos ordinários e alunos ouvintes.

2 — Para os alunos ordinários o ensino é presencial e obrigatório, sendo o seu aproveitamento aferido de acordo com o estabelecido quanto à avaliação de conhecimentos.

3 — Os alunos ouvintes podem assistir às aulas nas disciplinas em que se tenham inscrito, não são, porém, admitidos a provas de exame e apenas lhes pode ser certificada a frequência das aulas a que tenham assistido.

CAPÍTULO II

Direitos e deveres dos alunos

Artigo 5.º

Direitos

1 — Aos alunos da Escola Universitária Vasco da Gama é assegurado, além do ensino do respectivo curso, o acesso às suas instalações e serviços visando a sua formação humana, científica, técnica, cultural, moral e social.

2 — Os alunos têm o direito de intervir no funcionamento da própria escola e de participar nas suas actividades, quer pessoalmente, mediante petições e reclamações dirigidas aos órgãos da Escola, quer através dos seus representantes naqueles órgãos, nos termos previstos no estatuto provisório da Escola Universitária Vasco da Gama.

Artigo 6.º

Deveres dos alunos

1 — Constitui primordial obrigação dos alunos a sua preparação escolar, tendo em vista a obtenção do grau correspondente.

2 — Para esse efeito, devem os alunos da Escola acatar e cumprir quanto lhes respeite e se encontra determinado no estatuto provisório da Escola Universitária Vasco da Gama, nos seus regulamentos, ordens, instruções e deliberações dos órgãos académicos e das autoridades institucionais.

Artigo 7.º

Poder disciplinar

1 — Os alunos que violem os deveres aludidos no artigo anterior incorrem em sanções disciplinares, cuja aplicação é da competência do conselho disciplinar.

2 — A simples inscrição para a prestação de provas de ingresso implica, desde logo, a aceitação e o cumprimento dos deveres mencionados no artigo 6.º, sendo a sua violação, nessa fase, susceptível de determinar a recusa da matrícula do infractor.

CAPÍTULO III

Modalidades de ensino

Artigo 8.º

Modalidades de ensino

1 — Para além das modalidades estipuladas no artigo 48.º do estatuto provisório da Escola Universitária Vasco da Gama, de que o presente anexo faz parte integrante, o ensino poderá ser ministrado em cursos pós-laborais.

2 — A transferência do curso diurno para o pós-laboral ou deste para aquele só pode ser autorizada desde que seja devidamente fundamentada e haja vaga nas turmas para os quais se requereu a transferência.

CAPÍTULO IV

Organizações dos alunos

Artigo 9.º

Delegados de turma

1 — No início do ano lectivo, os alunos de cada uma das turmas da Escola elegem o delegado de turma.

2 — Compete ao delegado representar os seus colegas, expondo assuntos de interesse dos alunos, junto do respectivo corpo docente e das entidades institucionais.

Artigo 10.º

Conselho de delegados dos alunos

1 — De modo a alcançar-se uma efectiva representação dos alunos junto das entidades institucionais da Escola Universitária Vasco da Gama, é criado o conselho de delegados dos alunos.

2 — O conselho de delegados é constituído por um aluno de cada ano e de cada curso, eleito em reunião dos delegados das respectivas turmas.

3 — O conselho de delegados elegerá os representantes que terão assento nos órgãos colegiais, tal como previsto no estatuto da Escola Universitária Vasco da Gama.

Artigo 11.º

Regulamento do conselho de delegados

O conselho de delegados dos alunos elabora o seu próprio regulamento, que entra em vigor logo que aprovado pelo presidente do conselho de direcção.

Artigo 12.º

Associação académica

A associação académica da Escola Universitária Vasco da Gama é especialmente vocacionada para a promoção e desenvolvimento de actividades culturais, nomeadamente de natureza ginnodesportiva, exercendo a sua acção em domínios diversos dos respeitantes ao conselho de delegados dos alunos e em conformidade com a respectiva legislação.

Artigo 13.º

Iniciativas culturais e sociais

A Escola Universitária Vasco da Gama estimula e apoia as iniciativas culturais e sociais dos seus alunos, para cuja realização existem agrupamentos adequados à respectiva natureza.

CAPÍTULO V

Frequência e avaliação de conhecimentos

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 14.º

Frequência escolar

Efectuada a matrícula, o aluno, no início do ano lectivo, deve fazer a sua inscrição em cada uma das disciplinas do curso que deseja frequentar, em conformidade com o respectivo currículo, sem o que não pode participar nas aulas nem apresentar-se a prestar provas.

Artigo 15.º

Inscrições em disciplinas de opção

1 — A inscrição em disciplinas de opção ou de variantes só pode considerar-se efectiva quando o número de alunos inscritos atingir o mínimo de frequência que para tal se tenha fixado.

2 — Se o número de alunos não atingir esse mínimo, a inscrição ficará sem efeito, podendo os alunos interessados pedir a sua transferência para outra opção ou variante.

Artigo 16.º

Natureza das aulas

1 — As aulas são de três categorias: aulas teóricas, aulas teóricas-práticas e aulas práticas.

2 — As aulas são de frequência obrigatória, cabendo aos respectivos conselhos escolares dos departamentos estabelecer o limite de faltas nas três categorias de aulas indicadas no número anterior, sem prejuízo de parecer do conselho científico.

3 — Os alunos que ultrapassem o limite de faltas fixado nos termos do número anterior não podem submeter-se nem a provas de frequência nem a provas de exame final.

Artigo 17.º

Avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos tem essencialmente por fim apurar o aproveitamento e o gradual progresso do aluno na aquisição do conhecimento das matérias abrangidas no programa da disciplina a que respeita e ainda a sua capacidade de correcta exposição, escrita e oral, bem como a aptidão para a investigação e apreciação crítica da matéria leccionada e preparação para o exercício da actividade profissional correspondente.

2 — Em função do aproveitamento revelado serão atribuídas, aos alunos, as classificações dentro de uma escala de valores de 0 a 20.

SECÇÃO II

Meios de avaliação

Artigo 18.º

Meios de avaliação

1 — Para efeitos de classificação, o aproveitamento dos alunos é avaliado mediante:

- a) Provas de frequência e exames finais, escritos e orais, tal como previstos no presente anexo, parte integrante do estatuto da Escola Universitária Vasco da Gama;
- b) Relatórios práticos;
- c) Trabalhos individuais ou em grupo;
- d) Testes escritos intercalares;
- e) Estágios curriculares;
- f) Participação nas aulas;
- g) Assiduidade às aulas.

2 — No que respeita ao cálculo final da classificação do aluno, será estabelecido, mediante proposta da direcção dos departamentos, sujeita a deliberação do conselho escolar e corroborada pelo conselho científico, a concreta ponderação que cada meio de avaliação terá.

SECÇÃO III

Frequências e exames finais

SUBSECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 19.º

Duração das provas

1 — As provas escritas, de frequência ou de exame, têm duração não inferior a uma hora nem superior a três, excepto quando pela natureza prática das disciplinas os conselhos escolares estipulem diferente duração.

2 — Os exames orais têm duração não inferior a quinze minutos nem superior a trinta minutos.

Artigo 20.º

Fiscalização das provas

1 — Compete aos docentes de cada disciplina assegurar a fiscalização das provas de frequência, devendo, no final, recolher os respectivos testes.

2 — Se no decurso da realização da prova, ou posteriormente, se verificarem factos que, com segurança, levanten a suspeita de um aluno ter utilizado elementos não permitidos para o efeito, ou copiado de outrem o teste apresentado, a prova ser-lhe-á anulada, o mesmo sucedendo ao cúmplice, se o houver. A anulação da prova não impede a aplicação das sanções disciplinares previstas no respectivo regulamento.

3 — As sanções referidas no número anterior terão por base um auto de infracção subscrito pelo docente que constatou a falta, com indicação da sanção aplicável, competindo a decisão final ao docente responsável pela regência da disciplina, salvo quando se trate de sanções disciplinares afectas à competência de outros órgãos. Das decisões tomadas não haverá recurso.

Artigo 21.º

Datas das provas

1 — As datas da realização das provas de frequência e dos exames finais constarão de mapa para o efeito elaborado no início do ano lectivo.

2 — Os alunos disporão sempre do intervalo mínimo de vinte e quatro horas entre a prestação das provas a que tenham de submeter-se, sejam escritas ou orais.

Artigo 22.º

Marcação e afixação dos resultados das provas

1 — Nos oito dias que precedem a realização de cada prova escrita, de frequência ou exame final, a secretaria da escola afixará, nos lugares do costume, aviso com a indicação do dia, hora e sala da sua prestação.

2 — Dentro de 15 dias a contar da realização da prova, o docente responsável pela classificação entregará na secretaria a pauta das classificações, devidamente preenchida e assinada.

Artigo 23.º

Casos especiais

1 — O presidente do conselho de direcção pode autorizar a realização de provas de frequência ou de exame final, em chamada especial, aos alunos que tenham faltado às provas marcadas, por motivo de falecimento de cônjuge, parentes ou afins em linha directa ou no 2.º grau de linha colateral, ou por motivo de doença, acidente ou parto, devendo essa chamada especial realizar-se em data a fixar pelo docente em conjunto com a direcção do departamento.

2 — Os interessados devem, no prazo de três dias úteis, fazer a comprovação inequívoca de que o facto invocado foi realmente determinante da sua falta de comparência, sem prejuízo da respectiva verificação pela Escola.

3 — A título excepcional, o presidente do conselho de direcção pode conceder a autorização prevista no n.º 1 quando ocorra algum facto que mereça tratamento análogo.

Artigo 24.º

Arredondamento

Todas as notas resultantes da avaliação serão arredondadas, para a unidade imediatamente superior ou inferior, caso o número exacto de unidades seja excedido e conforme o excedente atingir ou não cinco décimas.

SUBSECÇÃO II

Provas de frequência

Artigo 25.º

Épocas das provas

1 — Haverá duas provas de frequência escritas nas disciplinas anuais, uma na parte final do 1.º semestre a outra na parte final do 2.º semestre.

2 — Regra geral, nas disciplinas semestrais, haverá uma prova de frequência na parte final do semestre respectivo, sem prejuízo de se estabelecerem duas provas de frequência escritas, em algumas disciplinas, quando tal se justifique mediante proposta da direcção dos departamentos, sujeita a deliberação do conselho escolar e corroborada pelo conselho científico.

Artigo 26.º

Avaliação nas disciplinas anuais

Nas disciplinas anuais haverá três classificações parcelares, expressas de 0 a 20:

- a) Nota da primeira frequência;
- b) Nota da segunda frequência;
- c) Nota final da avaliação, atenta a ponderação dos meios de avaliação referidos no artigo 18.º

Artigo 27.º

Avaliação nas disciplinas semestrais

Nas disciplinas semestrais haverá duas classificações parcelares, expressas de 0 a 20, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 23.º:

- a) Nota da prova de frequência;
- b) Nota final da avaliação, atenta a ponderação dos meios de avaliação referidos no artigo 18.º

Artigo 28.º

Nota final

1 — Os alunos que obtiverem nota de avaliação final de frequência entre 8 e 10 poderão realizar exame final oral.

2 — Os alunos que obtiverem nota de avaliação final de frequência igual ou superior a 10 consideram-se aprovados, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 32.º

SUBSECÇÃO III

Exames finais

Artigo 29.º

Dos exames finais escritos

1 — Existem três épocas de exames finais, a primeira em Julho, a segunda em Setembro e a época especial de Dezembro.

2 — A época especial de Dezembro encontra-se especialmente regulada no artigo 39.º

Artigo 30.º

Da realização dos exames finais escritos

1 — Podem inscrever-se nos exames finais:

- a) Os alunos que tenham sido excluídos nas provas de frequência;
- b) Os alunos excluídos em exame final oral;
- c) Os alunos que tenham faltado às provas de frequência.

2 — Os alunos, em segunda época de exame, poderão apenas propor-se a exame em metade das disciplinas em que se encontrem inscritos, salvo proposta da direcção dos departamentos em sentido diverso, sujeita a deliberação do conselho escolar e corroborada pelo conselho científico.

Artigo 31.º

Nota final em exame escrito

1 — Os alunos que obtiverem nota de avaliação em exame final entre 8 e 10 poderão realizar exame final oral.

2 — Os alunos que obtiverem nota de avaliação final de frequência igual ou superior a 10 consideram-se aprovados, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 32.º

Artigo 32.º

Dos exames orais

1 — Os alunos que obtenham nota de avaliação final de frequência ou nota de avaliação final de exame escrito entre 8 e 10 valores poderão realizar exame oral.

2 — Os alunos cuja nota de avaliação final seja igual ou superior a 10 valores poderão ser submetidos obrigatoriamente a oral, mediante proposta da direcção dos departamentos, sujeita a deliberação do conselho escolar e corroborada pelo conselho científico.

Artigo 33.º

Afixação das pautas e data dos exames orais

1 — As pautas respeitantes à prestação das provas orais serão afixadas de modo que entre o dia dessa afixação e a realização da prova medeie, pelo menos, vinte e quatro horas.

2 — As datas das provas orais podem ser alteradas mediante pedido dos alunos interessados, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) Coincidência de duas ou mais provas no mesmo dia, caso em que se procederá em conformidade com o seguinte critério: as provas escritas prevalecem sempre sobre as provas orais; nas provas correspondentes a disciplinas de anos diferentes, prevalecem as dos anos anteriores; nas provas do mesmo ano, as cadeiras anuais prevalecem sobre as semestrais; nos demais casos observar-se-á a ordem cronológica da marcação;
- b) Permutas entre dois ou mais alunos, autorizadas pelo docente responsável.

3 — A marcação das novas datas depende sempre do critério do respectivo docente, a estabelecer de acordo com o serviço de exames.

Artigo 34.º

Júri dos exames orais

O regente de cada disciplina deverá comunicar à secretaria com, pelo menos, três dias úteis de antecedência a constituição do júri das respectivas provas orais.

Artigo 35.º

Avaliação nos exames escritos e orais

Haverá duas classificações parcelares, expressas de 0 a 20:

- a) Nota do exame final, escrito ou oral;
- b) Nota final da avaliação, atenta a ponderação dos meios de avaliação referidos no artigo 18.º

Artigo 36.º

Nota final em exame oral

Serão excluídos os alunos que na classificação da prova de exame final não atinjam 10 valores.

SUBSECÇÃO IV

Precedências e transição de ano

Artigo 37.º

Precedência

1 — As precedências definidas nos planos de estudo consideram-se, em princípio, como meramente recomendadas, sem prejuízo de os conselhos escolares poderem vir a definir a sua obrigatoriedade em uma ou mais disciplinas.

2 — Quando obrigatórias, os alunos só podem inscrever-se nas disciplinas precedidas depois de obterem aprovação nas disciplinas precedentes.

Artigo 38.º

Transição de ano

1 — Independentemente das regras de precedência, não poderão transitar de ano os alunos que tenham reprovado ou tenham em atraso um número de disciplinas correspondente a mais de metade dos pontos do ano curricular em que se encontram inscritos.

2 — Para efeitos do número anterior, a cada disciplina anual correspondem 2 pontos e a cada disciplina semestral 1 ponto.

Artigo 39.º

Época especial

Os alunos do último ano de curso a quem, para concluí-lo, não falte mais de um número de disciplinas correspondente a 4 pontos podem repetir ou fazer exame final dessas disciplinas em época especial que, para o efeito, decorre de 25 de Novembro a 20 de Dezembro.

CAPÍTULO VI

Revisão de provas e melhoria de classificação

Artigo 40.º

Revisão de provas

Pode ser autorizada a revisão de provas escritas, mediante pedido por escrito dirigido ao titular da regência da respectiva disciplina e apresentado pelo aluno na secretaria da Escola, no prazo de três dias úteis a contar da data da afixação da classificação.

A secretaria facultará ao aluno, em igual prazo, a análise da prova respectiva. No prazo de três dias úteis o aluno confirmará por escrito o pedido de revisão. Em caso de desistência, ser-lhe-á devolvida a importância paga, com o desconto de 20 %.

Artigo 41.º

Melhoria de nota

1 — É autorizada a repetição do exame para melhoria de classificação, mediante requerimento dirigido pelo aluno ao conselho de direcção e apresentado na respectiva secretaria.

2 — A repetição do exame final a que se refere o número anterior somente pode realizar-se uma vez. No mesmo ano lectivo na época de exame seguinte àquela em que se obteve a classificação que se pretende melhorar ou no ano lectivo seguinte, em qualquer das épocas normais de exame da disciplina em causa.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os recém-licenciados podem fazer exames de duas disciplinas do último ano do curso, para melhoria de nota, durante o ano seguinte ao da licenciatura e nas épocas normais dos exames dessas disciplinas.

4 — Em nenhum caso podem ser prejudicadas a aprovação e a classificação já obtidas.

CAPÍTULO VII

Alunos militares

Artigo 42.º

Regime

1 — Em matéria de avaliação de conhecimentos, os alunos militares beneficiam do regime especial constantes das alíneas seguintes:

- a) Podem realizar as suas inscrições e pagamento de propinas em qualquer altura do ano lectivo, desde que comprovem não o ter podido fazer no período adequado por imposição do serviço militar;
- b) Não ficam sujeitos ao regime de faltas;
- c) Podem realizar os exames finais nas disciplinas em que estejam inscritos em qualquer das épocas previstas neste regulamento;
- d) Não lhes são contados, para efeitos de exclusão, o número de inscrições, os anos sem aproveitamento e as reprovações que sofreram durante o período daquele serviço.

2 — Terminado o serviço militar durante o ano escolar, os referidos alunos beneficiam deste regime até ao fim desse ano escolar, podendo ainda realizar, em 2.ª época ou na época especial de Dezembro, os exames finais das disciplinas em que tenham estado inscritos no ano lectivo a que correspondem tais datas.

3 — Para usufruírem das regalias concedidas atrás referidas, os alunos devem entregar na secretaria da Escola documento firmado pela autoridade militar, donde conste:

- a) A data da incorporação;
- b) Indicação de que o serviço militar é obrigatório e qual a sua duração;
- c) Indicação de que o serviço tem sido prestado ininterruptamente ou, em caso negativo, indicação dos períodos das interrupções e suas causas.

Artigo 43.º

Exames

1 — Poderão ser facultados inscrições e exames, em qualquer altura do ano escolar, sempre que o aluno militar demonstre não poder esperar pelas respectivas épocas por mobilização próxima, certa ou provável.

2 — Sempre que o aluno militar, ao abrigo do número anterior, realizar exame final numa altura em que as aulas ainda não findaram, os exames recairão sobre a matéria sumariada no ano lectivo anterior.

Artigo 44.º

Perda das regalias

Os alunos militares que tenham desertado ou sido expulsos por motivos de ordem disciplinar ou criminal não podem beneficiar das regalias mencionadas neste regulamento.

CAPÍTULO VIII

Trabalhador-estudante

Artigo 45.º

Regime

Os alunos da Escola Universitária Vasco da Gama que provem, nos termos da lei, ser trabalhadores-estudantes, gozam das regalias concedidas pela Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro.

CAPÍTULO IX

Estatuto de alta competição

Artigo 46.º

Regime

Os alunos da Escola Universitária Vasco da Gama que provem, nos termos da lei, ser praticantes de alta competição, gozam das regalias concedidas pela Lei n.º 125/95, de 31 de Maio.

CAPÍTULO X

Dirigentes associativos

Artigo 47.º

Regime

Os alunos da Escola Universitária Vasco da Gama que exerçam funções como dirigentes associativos gozam das regalias concedidas pelo Decreto-Lei n.º 328/97, de 27 de Novembro.

CAPÍTULO XI

Disposição final

Artigo 48.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação deste regulamento, parte integrante do estatuto da Escola Universitária Vasco da Gama, serão resolvidos conjuntamente pelo presidente do conselho de direcção e pelos directores dos departamentos.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Aviso n.º 1712/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Novembro de 2002:

Sandra Daniela Calheiros de Sousa e Maria Idalina de Oliveira Ferreira, enfermeiras do nível 1 — autorizada a ratificação de renovação dos respectivos contratos de trabalho a termo certo celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde) aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por urgente conveniência de serviço, cujo primeiro período de três meses teve início em 2 de Junho de 2002 e o segundo e último igual período cessou em 1 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Domingos Pinto de Araújo*.

Aviso n.º 1713/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Novembro de 2002:

Alda Maria de Barros Pereira, Samuel Alexandre Matias dos Santos, Fernanda Costa Malheiro e Maria da Conceição Mendes Fernandes,

auxiliares de apoio e vigilância — autorizada a ratificação de renovação dos respectivos contratos de trabalho a termo certo celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde) aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por urgente conveniência de serviço, cujo primeiro período de três meses teve início em 1 de Junho de 2002 e o segundo e último igual período cessou em 30 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Domingos Pinto de Araújo*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

Despacho n.º 2393/2003 (2.ª série). — Por despacho conjunto do director e da administradora-delegada de 5 de Dezembro de 2002:

Artur Manuel Restani Graça Alves Moreira, assistente graduado de cirurgia geral — concedida licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º, secção II, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2394/2003 (2.ª série). — Por despacho da administradora-delegada de 31 de Dezembro de 2002:

João Alberto Martins dos Santos, enfermeiro especialista — concedida a redução de horário de trabalho para trinta horas semanais, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos à data do requerimento (16 de Dezembro de 2002). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2395/2003 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado de 29 de Maio de 2000:

Carla Alexandra Tavares da Silva, enfermeira — transita para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 1 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2396/2003 (2.ª série). — Por despacho do director do SGRH de 16 de Novembro de 2001, no uso de competência delegada:

José Miguel Nunes Rodrigues, enfermeiro — transita para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 16 de Agosto de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2397/2003 (2.ª série). — Por despacho do director do SGRH de 16 de Novembro de 2001, no uso de competência delegada:

Isabel Cristina Ramos Oliveira Soares, enfermeira — transitou para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 4 de Setembro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2398/2003 (2.ª série). — Por despacho do director do SGRH de 16 de Novembro de 2001, no uso de competência delegada:

Maria Luciete Jesus Quintaneiro, enfermeira — transitou para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 10 de Outubro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2399/2003 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado de 30 de Junho de 2001:

Sandra Manuela Fernandes Sousa, enfermeira — transitou para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 28 de Março de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2400/2003 (2.ª série). — Por despacho do director do SGRH de 20 de Novembro de 2001, no uso de competência delegada:

Maria de Fátima Correia Guedes Nogueira, enfermeira — transitou para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 3 de Julho de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2401/2003 (2.ª série). — Por despacho do director do SGRH de 13 de Dezembro de 2001, no uso de competência delegada:

Eugénia Cristina Oliveira Martinho, enfermeira — transitou para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 24 de Julho de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 2402/2003 (2.ª série). — Por despacho do director do SGRH de 16 de Novembro de 2001, no uso de competência delegada:

Edite Maria Pereira Alves, enfermeira — transita para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 18 de Maio de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

Aviso n.º 1714/2003 (2.ª série). — Após homologação do conselho de administração deste Hospital de 20 de Janeiro de 2003, e dando cumprimento às formalidades constantes dos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de anestesiologia do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002:

1.º Luísa Maria da Costa Elisiário — 17,95 valores.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 2403/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 20 de Janeiro de 2003:

Joaquim António Falé Curro — nomeado definitivamente chefe de repartição, área de pessoal, do quadro de pessoal deste Hospital, tendo precedido concurso, ficando exonerado da anterior categoria com efeitos reportados a 20 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 2404/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 19 de Dezembro de 2002:

Manuel André Abreu Martins e Luís Miguel Brito Palma, assistentes administrativos — ratificados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com este Hospital, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º

do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por um período de três meses, com efeitos reportados a 2 de Novembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 2405/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 19 de Dezembro de 2002:

Ana Margarida Simões Neto e Sandra Maria Marques Urbano, secretárias-recepcionistas — ratificados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com este Hospital, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por um período de três meses, com efeitos reportados a 2 de Novembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 2406/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 19 de Dezembro de 2002:

Carla Alexandra Bicas Pereira Lourenço, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — ratificado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Hospital, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por um período de três meses, com início em 25 de Novembro de 2002 e término em 24 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 2407/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 19 de Dezembro de 2002, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com este Hospital, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por um período de três meses, das seguintes administradoras hospitalares, com efeitos às datas indicadas:

Maria de Fátima Tomé Cadoso — 2 de Dezembro de 2002.

Vanessa Pinto de Almeida Faria — 2 de Dezembro de 2002.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Aviso n.º 1715/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de pneumologia.* — 1 — Introdução — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 15.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Outubro de 2002 e pela competência que lhe é conferida nos termos do n.º 36 da secção I do capítulo II da referida portaria, e na sequência de prévia autorização do plano anual de abertura de concurso para chefe de serviço, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 2 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago de chefe

de serviço de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 538/95, de 3 de Junho, e 635/96, de 7 de Novembro.

3 — O presente concurso, aberto com base na declaração expressa de cabimentação orçamental assumida pelo dirigente máximo do organismo, fica sujeito ao regime da norma da 2.ª parte do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, pelo que o despacho homologatório, da lista de classificação final que vier a ser aprovada pelo júri, ficará dependente da confirmação do respectivo cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

4 — Tipo de concurso:

4.1 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 2 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Local e regime de trabalho:

6.1 — O local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

6.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, Rua dos Cutileiros, Creixomil, 4800-055 Guimarães, pessoalmente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há pelo menos três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Método de selecção — o método de selecção é uma prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato, nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na placard da Repartição de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após publicação no *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Agostinho Marques Lopes, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São João, Porto.

1.º vogal efectivo — Dr. António Júlio Dias Martins Coelho, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São João, Porto.

2.º vogal efectivo — Dr. António Herculano Ramalho Nunes de Almeida, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

3.º vogal efectivo — Dr. Rui Manuel Leite Nêveda da Costa, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

4.º vogal efectivo — Dr. João Fernando Gomes da Costa e Cunha, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São Marcos, Braga.

1.º vogal suplente — Dr. Abel dos Santos Afonso, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Real e Peso da Régua.

2.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria Pereira Rebelo Fernandes, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Real e Peso da Régua.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

8 de Janeiro de 2003 — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Pinheiro*.

Rectificação n.º 245/2003. — Tendo sido publicado com inexactidão a deliberação n.º 2258/2002 — AP no apêndice n.º 159 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 518/88, de 10 de Dezembro» deve ler-se «ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro».

12 de Dezembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *Luís Gonzaga Machado Ferreira*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Rectificação n.º 246/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, apêndice n.º 128, de 2 de Outubro de 2002, o despacho (extracto) n.º 7486/2002 (2.ª série) — AP, rectifica-se que onde se lê «Fernando João Araújo de Brito Câmara [...] com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2002.» deve ler-se «Fernando João Araújo de Brito Câmara [...] com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2002.».

12 de Dezembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Rectificação n.º 247/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, apêndice n.º 168, de 31 de Dezembro de 2002, a deliberação (extracto) n.º 9491/2002 (2.ª série) — AP, rectifica-se que onde se lê «José Pedro Canas Saraiva — [...] autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002» deve ler-se «José Pedro Canas Saraiva — [...] autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002».

22 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Despacho n.º 2408/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier de 28 de Outubro de 2002:

Rosa Maria Brás Portela, enfermeira graduada — autorizada a celebrar licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

Despacho n.º 2409/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28 de Outubro de 2002:

Anabela Graça Tavares Lopes de Almeida, assistente graduada de anestesiologia — autorizada a celebrar licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 7 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

Despacho n.º 2410/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e do conselho de administração deste Hospital de 13 e de 25 de Novembro de 2002, respectivamente:

Virgínia Juez Bombassaro, enfermeira de nível I — autorizada a praticar o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais, em regime rotativo, por um ano, renovável, com efeitos a 3 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

Rectificação n.º 248/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 531/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, apêndice n.º 164, de 18 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde e reconhecida urgente conveniência de serviço de 27 de Setembro de 2002:

Patrícia Carina Fonseca Nabais, auxiliar de acção médica — autorizada a celebrar contrato a termo certo ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, por três meses, podendo ser renovável por mais três, com efeitos a 28 de Agosto de 2002. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)»

deve ler-se:

«Por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde e reconhecida urgente conveniência de serviço de 27 de Setembro de 2002:

Patrícia Carina Fonseca Nabais, auxiliar de acção médica — autorizada a celebrar contrato a termo certo ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, por três meses, podendo ser renovável por mais três, com efeitos a 28 de Agosto de 2002. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)»

27 de Dezembro de 2002. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

Rectificação n.º 249/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8417/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, apêndice n.º 151, de 6 de Dezembro de 1999, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da Ministra da Saúde de

12 de Agosto de 1998, Susana Alexandra Monteiro, terceiro oficial administrativa — autorizada a celebrar contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, por seis meses, podendo ser renovável por períodos idênticos até ao limite de dois anos, com efeitos a 12 de Agosto de 1998. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Por despacho da Ministra da Saúde de 12 de Agosto de 1998, Susana Alexandre Monteiro, terceiro oficial administrativa — autorizada a celebrar contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, por seis meses, podendo ser renovável por períodos idênticos até ao limite de dois anos, com efeitos a 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)».

22 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA
FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL
DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.**

Aviso n.º 1716/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno para preenchimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 2002, tendo a lista de classificação final sido homologada pela administradora deste Instituto em 8 de Janeiro de 2003:

Candidato aprovado:

1.º Maria João Bandeira Julião — 14,5 valores.

Candidatos excluídos:

(*Nenhum.*)

Nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o candidato dispõe de 10 dias úteis para recorrer da lista de classificação final, devendo a petição e recurso, dirigida ao Ministro da Saúde, ser entregue no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.

9 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Delgado*.

Aviso n.º 1717/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º e em conjugação com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de enfermeiro supervisor, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 5 de Setembro de 1996, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pela administração deste Instituto em 10 de Janeiro de 2003:

Candidatos aprovados:

1.º Ana Maria Pereira de Campos Rodrigues Leite — 18,775.

2.º Rosa Graciete Santos Loureiro Marques Pacheco — 18,325.

Candidatos excluídos:

(*Nenhum.*)

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da homologação da acta cabe recurso hierárquico, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, devendo a petição de recurso, dirigida ao Ministro da Saúde, ser entregue no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.

14 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Delgado*.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	145
2.ª série	145
3.ª série	145
1.ª e 2.ª séries	270
1.ª e 3.ª séries	270
2.ª e 3.ª séries	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380
Compilação dos Sumários	48
Apêndices (acórdãos)	78
Diário da Assembleia da República	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos	120	
200 acessos	215	
300 acessos	290	
Só renovações	Assinante papel ²	Não assinante papel
1.ª série	80	100
2.ª série	80	100
Concursos públicos, 3.ª série	80	100

¹ Ver condição em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,38



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
 Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa